1

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

Protocolo: 3676/2023

Objeto: Construção edifício educação especial.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **3676/2023** Data: **06/12/2023 15:11** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo** Documento: **null**

Contato: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo - Tel: 4136321136 - planejamento@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A OBRA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

2

Ocorrência: 1 Data: 06/12/2023 15:11:01 Previsão: 11/12/2023

De: EMERSON GONÇALVES Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
CONVENIO7222023PIEN - dia 28.11.2023.	Anexos		
Folha com cabeçalho da Prefeitura.pdf	Anexos		
Piên_sam84_autorizacao_para_licitacao.pdf	Anexos		
Requerimento 84-2023 - OBRA -	Anexos		

Autenticidade : 3R4XZS7XZ4X2HQMES(verificado em : 11/12/2023 11:42)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria de Educação**
Nº requerimento:	**84/2023**
Data:	**06/12/2023**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

LOTE 1: Construção de uma nova edificação de Educação Especial (Área Construída 1.174,53 m²), em alvenaria com 1 pavimento, com execução dos serviços de: Serviços Preliminares e Administração da Obra; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisórias, Muros e Fechos; Cobertura; Esquadrias, Acessórios, Vidros e Espelhos; Instal. Elétricas, Telefonia, Sistemas de Proteção e Ventilação; Instal. Hidrosanitárias, Gás-GLP, Incêndio e Aparelhos; Revestimentos de Paredes e Pisos, Impermeabilizações, Pinturas e Argamassas; Pavimentação e Calçamento, Paisagismo e Equipamentos Externos; Diversos (Limpeza, Ensaios Tecnológicos, Equipamentos) e demais itens e especificações constantes em projeto.

Valor viabilizado: R$ 3.259.544,49 (três milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Todos os serviços devem estar em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos constantes ao processo.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Projeto nº 84, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo.

A Construção de uma Escola Municipal objeto do convênio em questão, tem por objetivo ampliar o número de vagas para a educação infantil no Município de Piên/PR, assim como viabilizar as atividades de contraturno escolar para a rede municipal de ensino, proporcionando acesso a um ambiente de aprendizado e cuidados de qualidade, importante ao desenvolvimento infantil, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo das crianças.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **(X) Sim** **( ) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Conforme edital proposto pelo PARANACIDADE (em anexo).

Dotação Orçamentária:
Contrapartida
08.001.12.361.0009.2020.4.4.90.51.00.00
FONTE: 00102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Total viabilizado: R$3.259.544,49 (três milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Transferência Voluntária - SECID: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais); Contrapartida Municipal: R$1. 259.544,49 (um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) **Recursos (X) Próprios ( ) Federais (X)Estaduais**		
Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Rua Diadema esquina com a projeção continuação da Rua José Pires do Nascimento, bairro Centro, Município de Piên-PR.	**Horários:** Não se aplica	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:** 365 dias corridos.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil Emerson Gonçalves – CREA PR 75446-D
Engenheira Civil Alessandra Brunnquell Gruber – CREA PR 197894-D

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Clarice de Fátima Fragoso
Secretária de Educação
Decreto 07/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo
Decreto 228/2023

Emerson Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA PR 75446-D

Alessandra Brunnquell Gruber
Engenheira Civil
CREA PR 197894-D

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 15

5

CONVÊNIO N° 722/2023 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 722/2023-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PIÊN

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, MARCIO JULIANO MARCOLINO; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pelo Superintendente EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO; o Município de PIÊN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.002.666/0001-40, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) MAICON GROSSKOPF, considerando o contido no(s) protocolo(s) 20.388.995-0,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/21, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/22, Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019, Resolução 022/2023-SECID e na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado poderão ser previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento que poderá ser o predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei n° 19361/17 e do art. 7º do Decreto Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 15

CONVÊNIO Nº 722/2023 - SECID

6

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar, se existir, bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 3.259.544,49(três milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 2.000.000,00(dois milhões de reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 1.259.544,49(um milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao do convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.**

CONVÊNIO Nº 722/2023 - SECID

7

INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.**

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

Assinatura Qualificada realizada por: Maicon Grosskopf em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo 20.388.995-0 por: Andressa Rodrigues Monteiro em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento com o código: dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.

d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:
a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:
a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 | Ahu
CEP 80540-280 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** secid.pr.gov.br

Página 5 de 11

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.**

CONVÊNIO Nº 722/2023 - SECID

10

c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se

Assinatura Qualificada realizada por: Malcon Grosskopf em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo 20.388.995-0 por: Andressa Rodrigues Monteiro em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.

houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;

q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Comprovante de Garantia Contratual;
   2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
   3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
   4. Alvará de construção.

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Termo de recebimento provisório;
   2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

Assinatura Qualificada realizada por: Maicon Grosskopf em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo 20.388.995-0 por: Andressa Rodrigues Monteiro em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.

CONVÊNIO Nº 722/2023 - SECID

v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENENTE deverá assumir os seguintes compromissos:

1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência
   e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18, inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.**

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27**.

b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.**

CONVÊNIO N° 722/2023 - SECID

presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO **Superintendente do Paranacidade**	**MARCIO JULIANO MARCOLINO** **Diretor Geral da SECID**	**MAICON GROSSKOPF** **Prefeito Municipal de PIÊN**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18. Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45a
Mov. 15

Documento: **CONVENIO7222023PIEN.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 28/11/2023 16:18.

Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Andressa Rodrigues Monteiro** em: 28/11/2023 11:15.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **dc3dc67e892161b5b1400c6f89882a27.**

17

PROJETO EXECUTIVO EDIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CENTRO - PIÊN-PR

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA EDIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – CENTRO – PIÊN/PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA EDIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ÁREA CONSTRUÍDA 1.174,53 M²), EM ALVENARIA COM 1 PAVIMENTO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIAS; MUROS I TEL. FECHOS; COBERTURA; ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS; INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO; INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS GLP, INCÊNDIO E APARELHOS; REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS) E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA EDIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EM ALVENARIA COM 1 PAVIMENTO, LOCALIZADO NA RUA DIADEMA ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, CENTRO DE PIÊN, PRÓXIMO A SUPER CRECHE. A EDIFICAÇÃO POSSUIRA 2 BLOCOS, SENDO O PRIMEIRO BLOCO COM SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS E PCD, E SALAS ADMINISTRATIVA, O SEGUNDO BLOCO SERÃO EXECUTADAS SALAS DE APOIO, COM FISIOTERAPIA, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SALA DE HIDROTERAPIA, AUDITÓRIO, ENTRE OUTRAS.

ENDEREÇO: RUA DIADEMA ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, CENTRO, PIÊN-PR.

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA : 1.174,53m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 DIAS CORRIDOS

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R$ 3.259.544,49

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Etapa :** 012/2023
Associação : AMSULEP **Escritório Regional :** Regional de Curitiba
Nº Projeto : 84
Descrição : Lote 1 - Construção de Escola Municipal de Educação Especial, contendo: 2 blocos, sendo o primeiro bloco com salas de aula, refeitório, banherios femininos e masculinos e PCD, e salas administrativas e o segundo bloco com salas de apoio, com fisioterapia, sala de educação física, sala de hidroterapia, auditório, entre outras.

Modalidade : Tomada de Preços **Valor Viabilizado : R$** 3.259.544,49
Nº do Convênio :
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua Diadema esquina com a projeção continuação da Rua José Pires do Nascimento, bairro Centro, Município de Piên-PR.
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 1174,53 m² - Equipamento Público 1,00 un. -
Objeto : Lote : 1 ==> Construção de Escola Municipal de Educação Especial, com execução dos serviços de: Serviços Preliminares e Administração da Obra; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisórias, Muros e Fechos; Cobertura; Esquadrias, Acessórios, Vidros e Espelhos; Instal. Elétricas, Telefonia, Sistemas de Proteção e Ventilação; Instal. Hidrosanitárias, Gás-GLP, Incêndio e Aparelhos; Revestimentos de Paredes e Pisos, Impermeabilizações, Pinturas e Argamassas; Pavimentação e Calçamento, Paisagismo e Equipamentos Externos; Limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto. *

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

Autorização para Licitação

Município : Piên **Nº Projeto :** 84 **Lote:** 1
Valor Viab.: R$ 3.259.544,49

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R$3.259.544,49, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R$1.259.544,49; montante de SECID - Transferência Voluntária: R$2.000.000,00;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 01/12/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

PIÊN
PREFEITURA

Departamento de Licitações e Compras

PROTOCOLO Nº 3676/2023
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS 22

1) OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Municipal de Educação Especial.

2) MODALIDADE: Tomada de Preços.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 3.259.544,49 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.44.90.51.00.00 FONTE 102 SECID: 2.000.000,00 (dois milhões) Contrapartida Municipal: 1.259.544,49 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
18 / 12 / 2023

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(X) Necessita suplementação. Previsto orçamento 700K. fonte livre -

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
18 / 12 / 2023

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Piên, ora denominado licitador, torna público que às 09:30 horas do dia 15 de Janeiro do ano de 2024, na rua Amazonas n° 373 em Piên, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.° *007 - 2023*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Rua Diadema esquina com a projeção continuação da Rua José Pires do Nascimento, bairro Centro, Município de Piên-PR.
Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial, contendo: 2 blocos, sendo o primeiro bloco com salas de aula, refeitório, banheiros femininos e masculinos e PCD, e salas administrativas e o segundo bloco com salas de apoio, com fisioterapia, sala de educação física, sala de hidroterapia, auditório, entre outras. Construção de Escola com execução dos serviços de: Serviços Preliminares e Administração da Obra; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisórias, Muros e Fechos; Cobertura; Esquadrias, Acessórios, Vidros e Espelhos; Instalações Elétricas, Telefonia, Sistemas de Proteção e Ventilação; Instalações Hidrosanitárias, Gás-GLP, Incêndio e Aparelhos; Revestimentos de Paredes e Pisos, Impermeabilizações, Pinturas e Argamassas; Pavimentação e Calçamento, Paisagismo e Equipamentos Externos; Limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.
Indicador: Área Construída 1.174,53 m²
Colocação de placas de comunicação visual.
Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Patrimônio líquido mínimo: R$ 325.954,44 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Preço máximo: R$ 3.259.544,49 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 84

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	0,65%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	0,54%
3	FUNDACOES	4,27%
4	ESTRUTURAS	29,27%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	16,30%
6	COBERTURA	11,31%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	8,62%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	3,63%

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	3,31%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	21,28%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,65%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,17%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da **data da assinatura do Contrato citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e

solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);

r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
t) modelo de placa (Anexo IV);
u) BDI - composição (Anexo V);

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2); ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __/__/20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __/__/20

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Poderão, também, ser apresentados em cópia simples, sendo que, em caso de dúvida quanto à veracidade das informações apresentadas, o órgão condutor do certame deverá promover as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "d", "e" e "f", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo

de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (41)3632-1136 data limite para o agendamento 11/01/2024, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica	587,00 m²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral (*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:
a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial)*.

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade

técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15,** será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU *EQUIPARADAS*

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"***), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitacoes e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56; § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias, **contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.**

18.3 O **prazo para início da execução do objeto será contado da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial**.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*);
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Pien , 19 de Dezembro de 2023.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Plajamento, Obras e Urbanismo

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável-legal

PAM

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20
Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

PAM

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº ___	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

PAM

_____
(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG nº e assinatura*)

Contador
(*nome, nº CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO .

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PAM

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

PAM

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

PAMI

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/____

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 13

57

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

PAM

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º , fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até ( ) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do

"Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) , e ao fiscal substituto Sr. (a) , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de % (por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

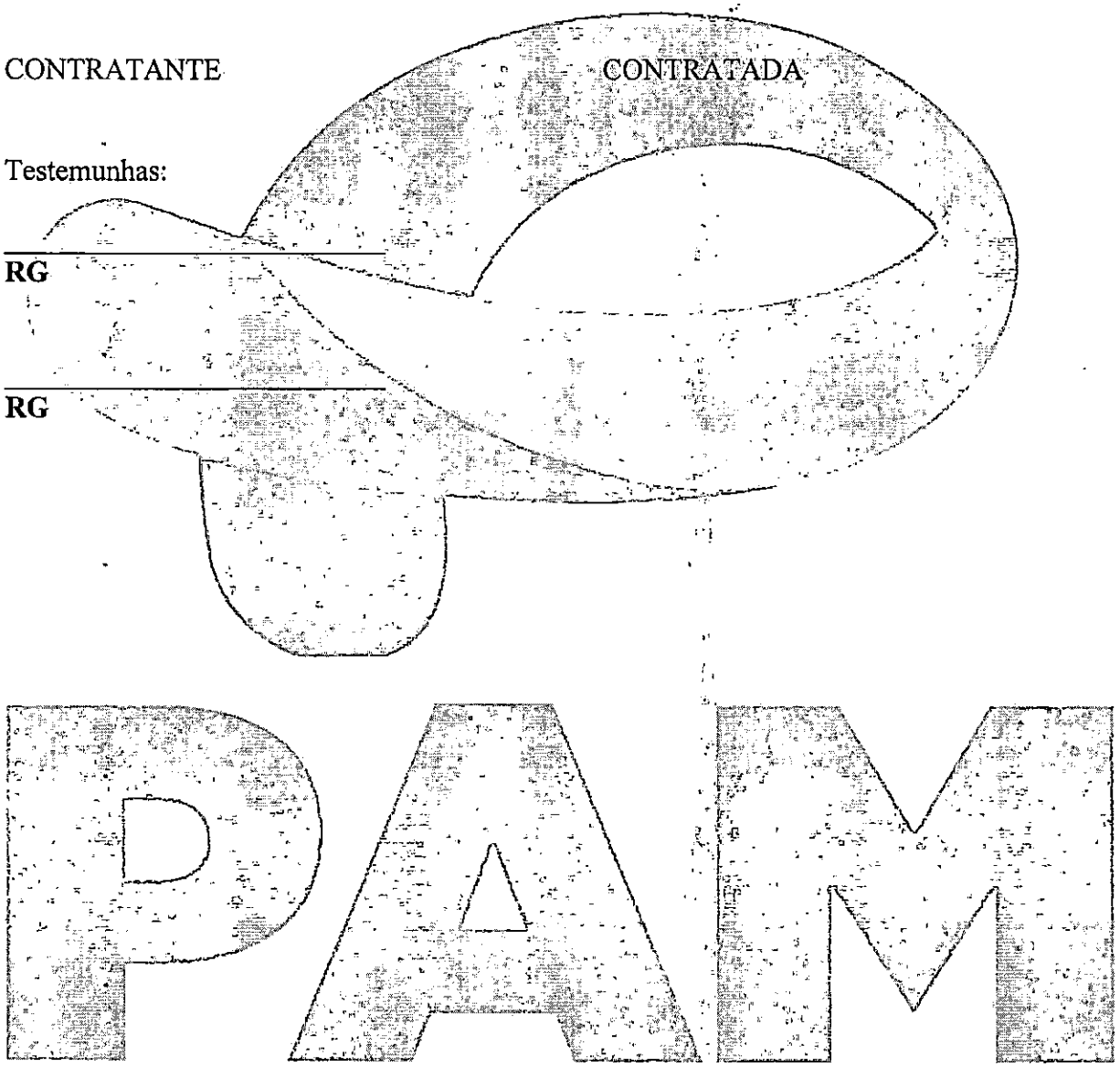
(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

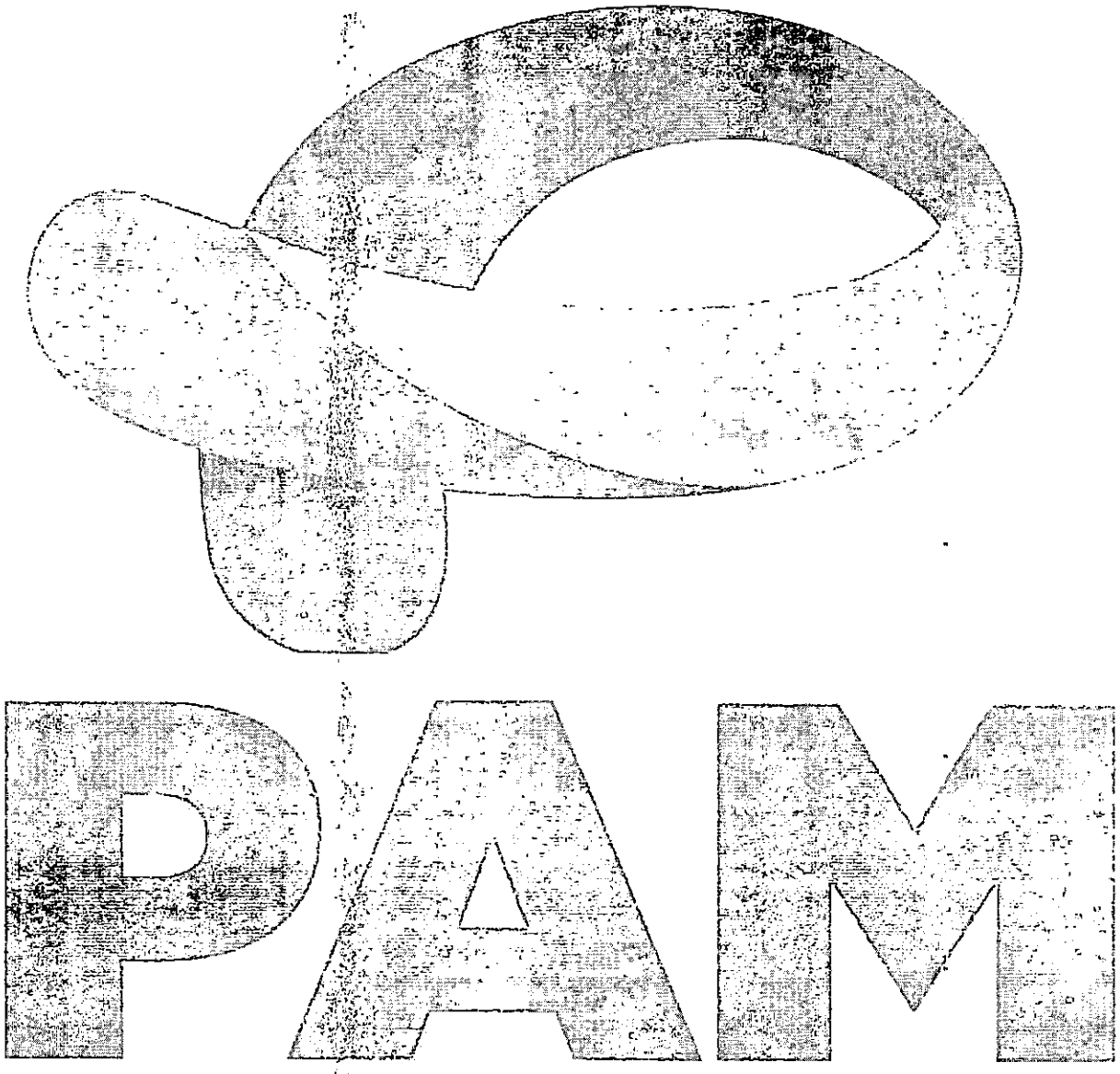
RG

RG



MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



MODELO 16

77

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador*
PROPONENTE: *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

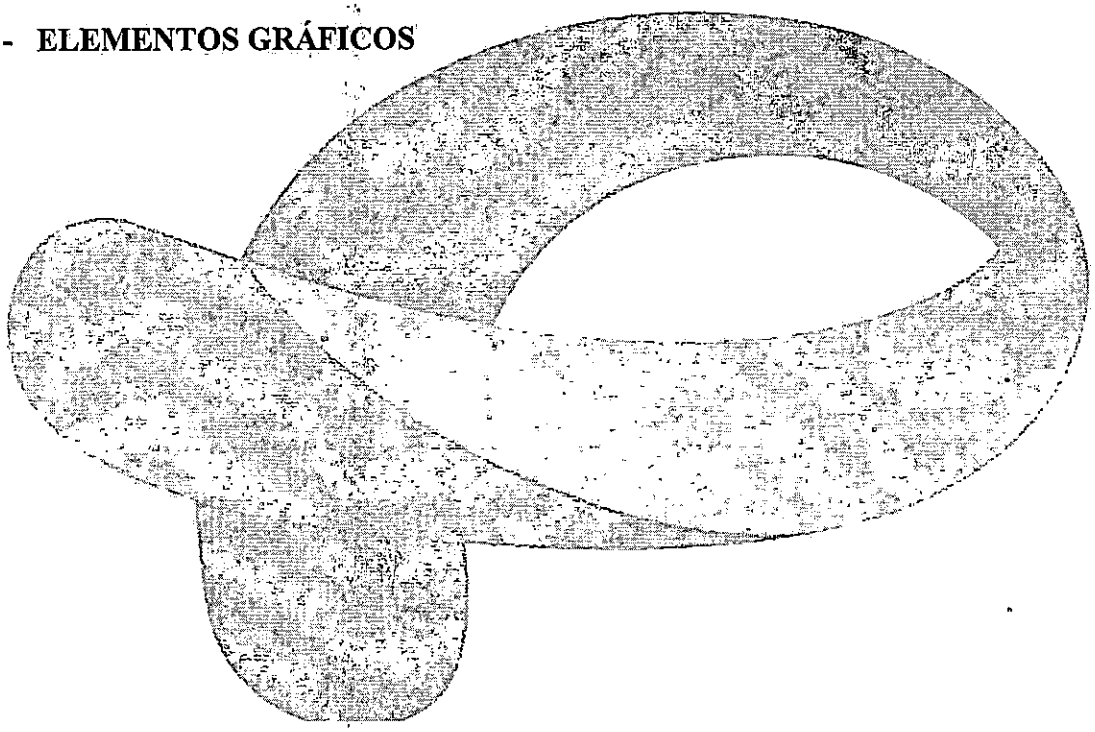
ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



PAM

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

PAM

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

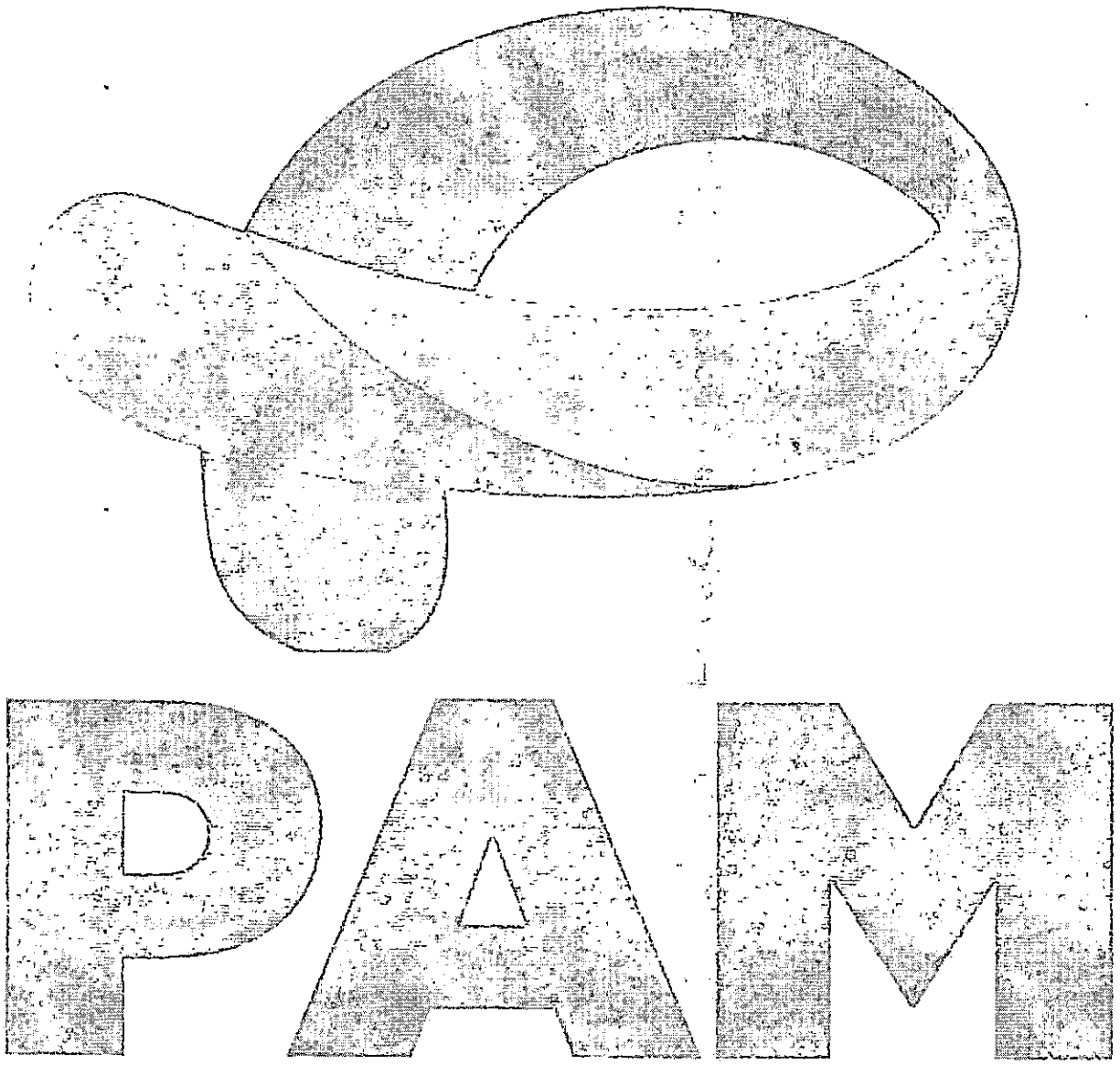
PAM

ANEXO IV

81

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html



ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	2,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	**6,15**
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	**22,88**	**15,28**
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	**22,88%**	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	**15,28%**	

PAM

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 8

PIÊN
PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRAPARTIDA

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, que o Município de Piên dispõe de recursos orçamentários, no valor de R$1.259.544,49 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), para participação, a título de contrapartida, no Convênio que tem por objeto a construção de Escola Municipal, cuja solicitação consta do protocolo nº20.388.995-0.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 08.001.12.361.0009.2020, natureza de despesa 4.4.90.51.00.00, fonte 00102, da Lei Orçamentária nº1491, de 01 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Maicon Grosskopf
Prefeito de Piên

Assinatura Qualificada realizada por: **Maicon Grosskopf** em 21/11/2023 16:51. Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Maicon Grosskopf** em: 21/11/2023 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6ef5740f5e966922053f76feadcbf28d.**

ePROTOCOLO

84

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9a
Mov. 8

Documento: **Declaracaodecontrapartida.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Malcon Grosskopf** em 21/11/2023 16:51.

Inserido ao protocolo **20.388.995-0** por: **Malcon Grosskopf** em: 21/11/2023 16:49.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6ef5740f5e966922053f7cfeadcbf28d.**

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

85

Protocolo 3676/2023.

Ao Juridico,

Para vossa analise e parecer, encaminho a Tomada de Preços 007/2023.

Piên/PR, 19 de Dezembro de 2023.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo: 3676/2023
Assunto: "*Construção edifício educação especial*"
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023
Requerente: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

86

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2023,** tipo menor preço global que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a "*construção edifício educação especial*".

Sobre os fundamentos para a contratação, a secretaria justificou o seguinte: "*Esta solicitação visa atender o Projeto nº 84, conforme autorização e material disponibilizado pelo PARANACIDADE, em anexo. A construção de uma Escola Municipal objeto do convênio em questão, tem por objetivo ampliar o número de vagas para a educação infantil do Município de Piên/PR, assim como viabilizar as atividades de contraturno escolar para a rede municipal de ensino, proporcionando acesso a um ambiente de aprendizado e cuidados de qualidade, importante ao desenvolvimento infantil, oferecendo oportunidades para o desenvolvimento físico, emociona, social e cognitivo das crianças".*

Ademais, o referido processo licitatório decorre do convênio de n.º 722/2023 – SECID.

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal justificando a necessidade da contratação, projetos básicos, cronograma físico-financeiros, minuta de edital, minuta do contrato e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II - Análise Jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, especialmente a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Cabe ao gestor da pasta encaminhar o pedido de abertura do processo de licitação podendo ele solicitar a modalidade licitatória que entende mais adequada ao objeto, todavia, a presidência da

1

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Comissão de Licitações, em apreciação do caso concreto, detém autonomia para indicar a modalidade licitatória que comporta o objeto, devendo justificar esta escolha de maneira fundamentada. 7

No presente caso, vemos que a opção feita pela licitação na modalidade de Tomada de Preços tomou como base a natureza do objeto que se destina à contratação de obras e/ou serviços de obras e engenharia dentro do teto de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), nos termos do art. 23, alínea "b" da Lei 8.666/93 e do art. 1.º, alínea "b" do decreto 9.412/2018.

Assim, em que pese já estarmos sob a égide da Lei 14.133/21, verificamos que a aplicação da Lei 8.666/93 ainda é possível já que a nova legislação admite vigência da mesma, conforme art. 191 da nova legislação, sendo vedada a aplicação combinada dos dois diplomas legais.

> **Art. 191.** Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.
> Parágrafo único. Na hipótese do *caput* deste artigo, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 desta Lei, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Dessa forma, verifica-se que o objeto e valor da presente contratação se adequam a modalidade escolhida, haja vista que a tomada de preços se refere a contratações que possuam um valor máximo de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) para obras e serviços de engenharia.

Todavia é imprescindível que haja pluralidade de fornecedores habilitados para a disputa e, para tanto, o procedimento de cadastramento prévio de fornecedores deve ser amplamente publicado e facilitado em homenagem ao princípio da ampla concorrência para o atingimento da finalidade da licitação, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa a Administração Pública.

O tipo de julgamento *"menor preço global"* também se mostra adequado ao objeto da contratação e está de acordo com o contido no art. 45 da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de indicação de critério objetivo para seleção das propostas e classificação da mais vantajosa.

A realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma e neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de que existe a necessidade de suplementação de recursos atestada pela contabilidade, de forma que não resta atendido o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei 8.666/93.

Ademais, no mesmo sentido foi anexada declaração por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças acerca da necessidade de suplementação orçamentária.

Anexo ao presente processo consta a minuta do edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para

88 Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

serem considerados habilitados, pelo que vislumbramos se seguiu de forma satisfatória as exigências legais.

Também noto que a minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

III – Conclusão

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, em especial as informações orçamentarias e financeiras prestadas pelo setor de contabilidade e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **opinamos pela legalidade da presente licitação, desde que haja a suplementação financeira/orçamentária**, uma vez que a inexistência de recursos financeiros fere o disposto no inciso III, § 2.º, do artigo 7.º da Lei 8.666/93, e o disposto pelo inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar 101/00.

Ademais, entendemos correta a **utilização da Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, mediante a justificativa apresentada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa.

Oportuno destacar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, ou seja, é não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada adotar ou não a orientação exposta no parecer[1]. E, que o mesmo foi elaborado com base nas informações constantes dos autos do procedimento licitatório, se atendo somente aos contornos jurídicos das questões apresentadas, uma vez que os critérios/justificativas e a análise de mérito (oportunidade e conveniência) do pedido para a realização do ato administrativo constituem análise técnica e discricionária da Secretaria solicitante, e, portanto, é vedado aos assessores jurídicos se imiscuir-se sobre o mérito administrativo, tal como apregoado pelo enunciado de n.º 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas (BPC)[2].

IV – Recomendação

À Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- Certifique a existência de pluralidade de fornecedores cadastrados para realização do objeto, e que há convocação e publicidade para cadastramento de novos interessados.

[1] Agravante que, na qualidade de chefe da Assessoria Técnica da Administração Regional, emitiu parecer favorável a contratação. **Manifestação de natureza meramente opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público**, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer. O parecer tem natureza obrigatória (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93), porém não é vinculante. (STF, AgReg no HC n.º 155.020 – Min. Celso de Mello).

[2] A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, **evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos**, tais como os técnicos, administrativos ou de **conveniência ou oportunidade**, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

- Verifique a documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

- Atente-se à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em atendimento ao disposto no art. 55, XI, da Lei de Licitações e Contratos, como também a indicação correta dos anexos na redação do edital e em observância ao disposto no termo de referência.

- A indicação da fiscalização e gestão dos contratos/ata de registro de preços deve respeitar o disposto na Portaria vigente.

- A Comissão de Licitação para que se atente para o disposto no art. 3º Lei nº 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 20 de dezembro de 2023.

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

dezembro de 2023.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br **"Acesso Identificado no link - licitações".**
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

142519/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023-LIC

TIPO: Maior lance por item.
O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, através do Leiloeiro, senhor Deomir Pavan, nomeado através da Portaria nº 7.207 de 29 de novembro de 2023, com a devida autorização exarada pelo Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na modalidade leilão, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM, no dia 24 de janeiro de 2024, às 08h30min,** no Centro de Capacitação de Professores, localizado na Avenida Macali, nº 255, 2º piso, Centro, na cidade de Marmeleiro – PR, CEP 85.615-000, objetivando a venda de veículos, sucata de veículo e bens móveis do Município de Marmeleiro.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.
Deomir Pavan
Leiloeiro
Portaria 7.207 de 29/11/2023

142524/2023

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 098/2023
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL- **TIPO:** MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 100 ML, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA/FRASCO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R$ 3.584,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).
Fundamentação: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Palotina, 19 de Dezembro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL

142688/2023

Paranapoema

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃOTP Nº 04/2023

LICITAÇÃO Nº 04/2023 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO : CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELEMINARES : MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS : FUDAÇÕES: ESTRUTURAS, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS : INSTALAÇÕES ELETRICAS: REVESTIMENTOS, IPERMEBEALIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO , PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS : LIMPEZA FINAL DA OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUIDA 648,00 m². CONFORME CONVENIO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada: Fornecedor: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA. Lote 01, Valor Total R$ 496.380,80 Paranapoema-Paraná, 18 de dezembro de 2003. SIDNEI FRAZATTOPREFEITO.

142007/2023

EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 04/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO : CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO, COM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELEMINARES : MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS : FUDAÇÕES: ESTRUTURAS, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS : INSTALAÇÕES ELETRICAS: REVESTIMENTOS, IPERMEBEALIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS: PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO , PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS : LIMPEZA FINAL DA OBRA E DEMAIS ITENS CONSTANTES NO PROJETO. ÁREA CONSTRUIDA 648,00 m². CONFORME CONVENIO SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES (SECID) COM CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Para atender o Art. 38, Inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada: Fornecedor: OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA. Lote 01, Valor Total R$ 496.380,80. Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. Paranapoema-Paraná, 18 de dezembro de 2023.João Bosco de Alencar Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 85/2023.

142006/2023

Pato Branco

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2023 – PROCESSO N.º 255/2023
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração de projeto arquitetônico; projeto estrutural; projeto de fundações, infraestrutura e superestrutura em elementos do concreto armado pré-moldados e estrutura metálica; projeto de instalações elétricas, telefone, lógica e SPDA; projeto de prevenção de incêndio e pânico; projeto de instalações hidrossanitárias e gás canalizado; sondagem de solo e levantamento topográfico; estudo de impacto de vizinhança; compatibilização de projetos e elaboração de planilha orçamentária da obra e cronograma físico financeiro baseado na SINAPI, objetivando a construção de estacionamento vertical com inclusão da sede administrativa do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, conforme as normas da legislação vigente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 512.244,29.
DATA DE ABERTURA: 23 de Janeiro de 2024, às 09h00min, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitações do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15min do mesmo dia. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. ***Thais Love - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.***

142602/2023

Peabiru

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023
PROC. ADM. Nº 146/2023

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 860/2022** para a empresa: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 34.680.592/0001-51, Itens/Lotes: 02 e 04, Valor Homologado: R$ 5.325,00 (cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais). Informamos que os itens/lotes nº 01, 03 e 05 foram declarados Mal Sucedidos (Desertos/Fracassados).

Peabiru/PR, 18 de dezembro de 2023.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito

142049/2023

Pien

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
Tipo: Menor Preço Global
A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada

Contratação de empresa especializada para a execução de sobre pedras irregulares, com área total de 3.951,33 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, revestimento, meio-fio, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, a ser executada no Município de Lidianópolis, referente ao Convênio nº 646/2023/SECID. Valor total inicial de R$ 461.389,63(quatrocentos sessenta um mil, trezentos oitenta nove reais e sessenta três centavos). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site Portal da Transparência do Município http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis-PR, 18 de dezembro de 2023.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

141278/2023

Mamborê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

ATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TEX CONCORRENCIA Nº 002/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAMBORE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALAJARA-645, no Município de Mamborê -PR
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA ME, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 16.514.870/0001-19, com sede/domicilio na(o) Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, cidade de Cruzeiro do Oeste- PR, neste ato, representada(o) por Andre Longuini Junior.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM MATERIAL E MAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO COM RECURSO DE EMENDAS ESPECIAIS FEDERAIS.

DAT MAMBORÊ-PR 19/12/2023
ASS RICARDO RADOMSKI
CAR PREFEITO MUNICIPAL

142535/2023

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023 - PMMR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023 - PMMR.

O Município de Manoel Ribas, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Janeiro do ano de 2024, na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas - Sede de Manoel Ribas	Recape em CBUQ	5.741,33 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmmr@gmail.com e no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência – Transparência Online – Administração - Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0800 000 4329 - Ramal 221.

Manoel Ribas, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

142199/2023

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 360/2023-PMM
em 18 de dezembro de 2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para fornecimento de solução de rede sem fio baseada em controladora na nuvem, contemplando a configuração, instalação, monitoramento e manutenção dos serviços de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos, por solicitação da Agência Maringá de Tecnologia e Inovação - AMTECH. Recebimento das propostas:- até as 08:30 horas do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2024. Abertura das propostas:- às 08:30 horas do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2024. Início da sessão de disputa de lances:- às 08:30 horas do dia 17 (dezessete) de janeiro de 2024, no site www.gov.br/compras/pt-br – COMPRASNET. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

141371/2023

Maripá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de janeiro do ano de 2024, na Rua Luiz de Camões nº 437 em Maripá , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
PR-182 KM 283,10	Revitalização do Portal de acesso do município	522,37 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@maripa.pr.gov.br e estarão disponíveis no site https://maripa.atende.net/cidadao. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (044) 3687 1262 .

Maripá/PR, 19 de dezembro de 2024.
Anita Rüdiger Jordan Presidente - Port. 006/2023

142600/2023

Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de janeiro de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

142517/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de atenção primária e equipamentos odontológicos, conforme determinado na Resolução SESA nº 860/2022, bem como saldo referente a Resolução SESA nº 631/2020, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de

Ponte entre Lapa e Campo do Tenente será bloqueada

Entre os dias 8 e 12 de janeiro, a ponte na PR-427 terá bloqueio para instalação de chapas metálicas sobre o novo gradil, último serviço da obra de recuperação estrutural e manutenção

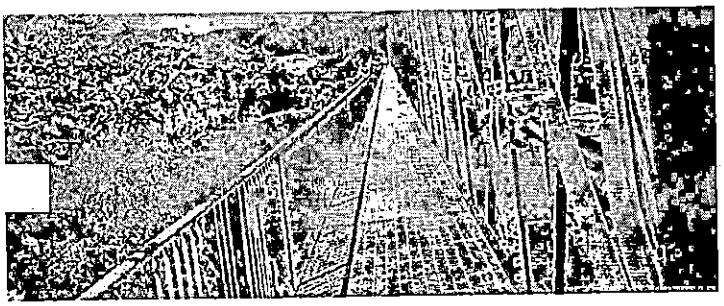
O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR) fará o bloqueio da ponte metálica sobre o Rio da Várzea, na PR-427, entre a Lapa e Campo do Tenente. A ação será entre os dias 8 a 12 de janeiro para instalação de chapas metálicas de acabamento sobre o tabuleiro da estrutura.

Como a ponte é de pista única, não será possível fazer a operação pare-e-siga no local. O bloqueio acontecerá das 8 às 18 horas e o tráfego de veículos será liberado nos demais horários.

De acordo com o DER, a intervenção marcará o fim dos trabalhos da obra de recuperação estrutural e manutenção da ponte centenária, construída originalmente como parte de uma antiga ferrovia, e depois adaptada para o tráfego rodoviário. O investimento no local é de R$ 4,8 milhões.

A obra incluiu a substituição do antigo tabuleiro de placas de concreto, cujos danos já haviam levado a interdições da ponte em anos anteriores, por um novo de gradil metálico. A ponte tem 152,95 metros de extensão e uma pista única de 3,3 metros de largura.

Ainda na estrutura, houve a limpeza, tratamento e pintura de todos os elementos metálicos em não conformidade; implantação de nova passarela; executadas novas lajes de transferência em ambos os lados da ponte, bem como novos pórticos de proteção em suas entradas; tratamento da coluna inferior do primeiro encontro e da coluna central; substituição de toda a defensa metálica; e outros serviços.



PONTE SOBRE O Rio da Várzea será bloqueada em janeiro

SUMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA

ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença Ambiental Simplificada até 01/04/2024 para a atividade Serviços de Controle de Pragas Urbanas, Serviços de Limpeza de Caixa de Água e Limpeza de Imóveis, para a Rua Coronel Dulcidio nº 2122, Água Verde, em Curitiba, Paraná – CEP: 80250-100.

92

Prefeitura Municipal de Piên

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (d/as)
Bairro Trigolândia	Pavimentação de via urbana em CBQU	4.141,78 m2.	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2023.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (d/as)
Rua Diadema	Construção da Escola Municipal de Educação Especial	1.174,53 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2023.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 4498, de 07 de março de 2023, da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua XV de Novembro nº 1458 - Centro, licitação na modalidade Concorrência, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PAÇO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no site da prefeitura: www.tijucasdosul.pr.gov.br, ou através do e-mail: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul/PR; em 22 de dezembro de 2023.
Aline Wolakiewicz Giombelli - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO – POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 22/12/2023 até às 08h00min do dia 15/01/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 15/01/2024.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 08h30min do dia 15/01/2024.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1608, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Mandirituba

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2023

O Município de Mandirituba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de Janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus nº 44, Centro em Mandirituba , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro	Pavimentação em CBUQ	1.670,35 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Mandirituba, 15 de Dezembro de 2023.
Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

O Município de Mandirituba torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de Janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro em Mandirituba, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UM MURO DE ARRIMO NO CMEI DE QUATRO PINHEIROS COM 260 M².

Valor Total Máximo: R$ 249.574,66 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 36261122 ramal 224.

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – TÉCNICA E PREÇO

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 31 de janeiro de 2024, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução e a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público para provimento de vagas de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Lapa - PR, tipo Técnica e Preço.".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 120.625,00(cento e vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 18 de dezembro de 2023.
Regina Maria Brunatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de mármores e granitos para fabricação e instalação de tampos para túmulos para padronização no Cemitério Pastor Wiedmer, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2024.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: PREGÃO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 19 de dezembro de 2023.
Bruno Goll Zeve
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PIÊN

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Piên, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.872/0001-50, com Registro Sindical nº Origem: L075 P002 A1974, Protocolo: 46212.014575/2005-38 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Avenida Paraná, nº 109 - Centro, município de Piên - PR, CEP 83860-000, convoca pelo presente EDITAL todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, ativos, inativos e aposentados rurais: agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do município de Piên - PR, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2024, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, no endereço: Avenida Paraná, nº 316 - Centro – Piên – PR – CEP: 83860-000, com início às 09:30 (nove e trinta) horas, em primeira convocação e em segunda convocação, 01 (uma) hora após, observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria profissional dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares ativos e aposentados, proprietários ou não, que exerçam atividades rurais, individualmente ou em regime de economia familiar, no município de Piên, estado do Paraná, nos termos do Decreto-Lei nº 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais; b) alterar sua denominação para: Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piên; 2) Outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1.

Piên-PR, 20 de dezembro de 2023.
Agnaldo Soares Martins - Presidente
CPF: 827.747.909-30
Endereço: Rua Principal, s/n - CEP 83860-000 – Piên-PR



TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 19 de dezembro de 2023.
FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023

REPUBLICAÇÃO
Tipo: Menor Preço Global.
O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital da Concorrência Pública nº 005/2023, objetivando CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, SEM PREJUÍZO, NA FORMA DO CONTRATO, DA REALIZAÇÃO DE OUTROS INVESTIMENTOS E SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS, OU DO DESEMPENHO, PELO PARCEIRO PRIVADO, DE ATIVIDADES INERENTES, ACESSÓRIAS OU COMPLEMENTARES E DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ASSOCIADOS. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 05/02/2024 às 09:00hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br e no site da prefeitura.

Em 8 de Setembro de 2023
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2023

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 24 de janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s): Objeto: Pavimentação de via urbana em CBQU com área de 4.141,78 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem e ensaios tecnológico. Trecho: Rua Paranaguá - Trigolândia (entre Av. Caiobá até 711,76m em seu próprio eixo). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2023.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

Tipo: Menor Preço Global
OBJETO: A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2024, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Municipal de Educação Especial na Rua Diadema, totalizando 1.174,53 m². A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2023.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993; que até o dia 11 de janeiro de 2024 às 09:00h, estará recebendo propostas de pessoa jurídica para EXECUÇÃO DE REFORMAS EM UNIDADES DE SAÚDE. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência:www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 14 de dezembro de 2023.
JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE DOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº148/2023
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para dispensação aos Usuários do (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, e Aquisição de Desfibrilador, Impressora, Cartão PVC e Etiqueta, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 21 de Dezembro de 2023, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: às 08h30min do dia 17 de Janeiro de 2024.
Data e Hora da Disputa: às 09h30min dia 17 de Janeiro de 2024.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) - 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 19 de Dezembro de 2023.
EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023

A Secretaria Municipal de Finanças, torna público a licitação referente ao OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de engenharia da "CONSTRUÇÃO DO ARMAZÉM DA FAMÍLIA", com área total de 378,31 m². TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MAXIMO: R$ 1.413.715,87. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: de 13h00min do dia 21/12/2023 as 08h00min do dia 19/01/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PRECOS: Dia 19/01/2024 as 09h00min, no endereço eletrônico: www.bll.org.br - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/12/2023 ao dia 19/01/2024. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul - PR, 19 de dezembro de 2023
CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Coordenadora Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de compressores de ar isentos de óleo, destinados a atender as demandas do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), UBS (Unidades Básicas de Saúde) e DAUE (Departamento de Atenção a Urgência e Emergência. Abertura de Propostas: 11 de janeiro de 2024, às 09h. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 11h30min e das 12h45min às 17h15mim horas, ou pelo telefone (41) 3381-6656 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos pinhais, 18 de dezembro de 2023
RAFAEL RUEDA MULMANN
Secretario

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO de serviços para Transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, discentes da Pré-Escola (I e II), do Ensino Fundamental (I e II) e Médio, matriculados na Escola Rural Municipal Lilian Viana, situada no Bairro Campina do Taquaral, no município de São José dos Pinhais. Abertura das Propostas: 11 de janeiro de 2024, às 09h00min. Informações complementares: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_ Filtro.asp, informando nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023.
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023-SERMALI

Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de fornecimento de alimentação, visando o preparo e a distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico - sanitárias adequadas, que atendam aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, Escolas Municipais, Escolas Especiais Municipais e Centros Municipais de Atendimento Especializado da Rede Municipal de Ensino de São José dos Pinhais. Abertura de Propostas: 09 de janeiro de 2024, às 09h00. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6690 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2023

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Aberturas de Propostas: 04 de janeiro de 2024, às 09h00min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: http://www.comprasnet.gov.br informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8h00min às 11h30min e das 12h45min às 17h15mim horas, ou pelo telefone (41) 3381-6615 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2023
RAFAEL RUEDA MUHLMANN
Secretario

exercício dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Municipal 960/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor **Joao Vitor Pivovar Cardozo**, portador da cédula de identidade civil RG nº 13322623-0/PR do cargo de Educador Social, a contar de 18 de dezembro de 2023, com fundamento no § 2º do art. 18 da Lei Municipal 960/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7FFF46D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 303, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA GABRIELE MATOS DINIZ SOARES para OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que Gabriele Matos Diniz Soares foi nomeada, através do Decreto nº 270, de 01 de dezembro de 2023, para o cargo efetivo de técnico em enfermagem; considerando que é de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, nos termos do § 1º do art. 18 da Lei Municipal 960/2007; e considerando que Gabriele Matos Diniz Soares não entrou em exercício dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 18 da Lei Municipal 960/2007
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora **Gabriele Matos Diniz Soares**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 16.346.503-5/PR, do cargo de **Técnico em Enfermagem**, a contar de 18 de dezembro de 2023, com fundamento no § 2º do art. 18 da Lei Municipal 960/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:EB049F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1567, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 1567, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO 94

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 21 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024, ao servidor público **RONALDO ANTONIO MORAIS**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.787.296-3/PR e matrícula funcional 104871, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais .**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de dezembro de 2023.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:7312126F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **24 de janeiro do ano de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Bairro Trigolândia	Pavimentação de via urbana em CBQU	4.141,78 m2,	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do. e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:0741C4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia **15 de janeiro do ano de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas nº 373, em Piên, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (*dias*)
Rua Diadema	Construção de Escola Municipal de Educação Especial	1.174,53 m²	365

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2023.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Presidente CPL

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:59753743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2884/2023

PORTARIA N.º 2.884/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de dezembro de 2023, 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Departamento de Ensino, referente ao período aquisitivo 01/01/2023 a 31/12/2023 .

Cilene Stefen Knebel
Cargo: Professora Educação Infantil
Claudete de Souza Jora
Cargo: Professora
Clenir de Fátima Heiderich
Cargo: Professora de Educação Infantil
Cleudes Santina da Silva Faller
Cargo: Professora de Educação Infantil
Edineia Rodrigues Farias
Cargo: Professora
Elza Jahn de Lima
Cargo:Professora de Educação Infantil
Eva Luzia Barcki Mazuco (1º padrão)
Cargo: Professora – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Eva Luzia Barcki Mazuco (2º padrão)
Cargo: Professora – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Francieli Mazuco Cechinel
Cargo: Professora Educ. Infantil
Gilmar Barbieri
Cargo: Professor
Iliane Aparecida Trevizan
Cargo: Professora Educação Infantil
Inês Barcki Rizzatti (1º padrão)
Cargo: Professora
Inês Barcki Rizzatti (2º padrão)
Cargo:Professora
Iraci M. Franczkiewiecz Santos
Cargo: Professora
Iraci M. Franczkiewiecz Santos(2º padrão)
Cargo: Professora
Irene Sima de Lima
Cargo: Professora
Marcia Chaves da Silva
Cargo: Professora
Marcia Pettenon Cemin
Cargo : Professora – Diretora do Departamento de Cultura
Margarete Varela
Cargo:Professora
Maria de Lima Farias
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Maria Salute Mazuco Cechinel (1º padrão)
Cargo: Professora
Maria S. Mazuco Cechinel (2º padrão)
Cargo: Professora
Marilene Sandra Blauth
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Marisa Ap. Marafon Barcki
Cargo: Professora
Marizete Maria Blauth (1º padrão)
Cargo: Professora
Marizete Maria Blauth(2º padrão)
Cargo: Professora
Marli de Fátima de Lima
Cargo: Professora
Miguel Alves de Souza (1º padrão)
Cargo: Professor
Miguel Alves de Souza (2º padrão)
Cargo: Professor
Neilor Kniphoff (1º padrão)
Cargo: Professor
Neilor Kniphoff (2º padrão)
Cargo: Professor
Rosely Maria Moreira Brito
Cargo : Professora
Rosangela Roecker W. Kniphoff (1º padrão)
Cargo:Professora
Rosangela R. W. Kniphoff (2ºPadrão)
Cargo: Professora
Rosenilda Salete da Silva
Cargo: Professora
Sandra Regina de Lima Barbieri
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Sonia Machado Pires
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Teresinha Ivete de Lima
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Terezinha Savoldi
Cargo: Professora de Educ. Infantil
Zely Terezinha Gnoato Neves (1º padrão)
Cargo: Professora
Zely Terezinha Gnoato Neves(2º padrão)
Cargo: Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de dezembro de 2023

Publique-se
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5FCE081D

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

96

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **FERNANDO NAVARRO NETO,** carteira de identidade Nº. **9.047.465-0 SESP,** e do CPF **Nº. 049.222.589-30,** na qualidade de responsável legal pela proponente **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP,** vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA,** carteira de identidade Nº. **13.195.811-0 - SESP**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

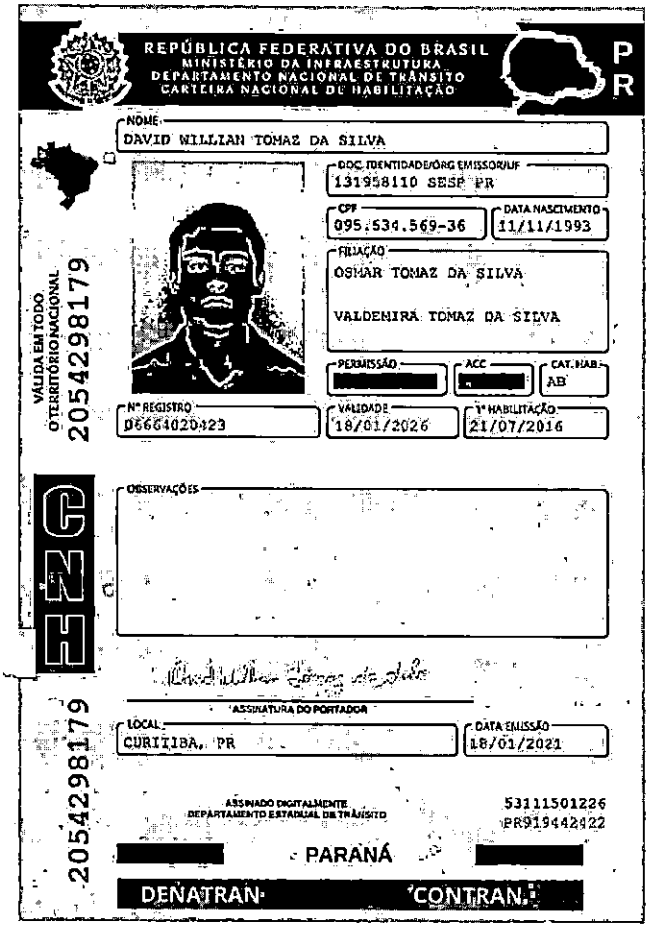
FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
131958110 SESP PR

CPF
095.534.569-36

DATA NASCIMENTO
11/11/1993

FILIAÇÃO
OSMAR TOMAZ DA SILVA
VALDENIRA TOMAZ DA SILVA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06664020423

VALIDADE
18/01/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/07/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
05429817 9

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
18/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

53111501226
PR919442922

[redacted] PARANÁ [redacted]

DENATRAN CONTRAN

05429817 9

QR-CODE

97

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

98

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.450.976/0001-69

Razão Social: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 1016 - CENTRO - 86.840-000 - Faxinal / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA **NIRE :** 41207517243 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2317922600
NIRE (Sede) 41207517243	**CNPJ** 17.450.976/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 14/01/2013	**Início de Atividade** 14/01/2013

Endereço Completo
Avenida BRASIL, Nº 1016, CENTRO - Faxinal/PR - CEP 86840-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS ASSESSORIA ADMINISTRACAO E ELABORACAO DE PROJETOS DA CONSTRUCAO CIVIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA E PAISAGISMO CONSTRUCAO DE OBRAS VIARIAS, RODOVIAS, ESTRADA E PAVIMENTACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO E REFRIGERACAO E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO E A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS E SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INCLUSIVE PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO NAVARRO NETO	049.222.589-30	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANA DO VALE NAVARRO	064.496.229-11	R$ 200.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FERNANDO NAVARRO NETO	049.222.589-30	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 20/10/2020	**Número** 20205931227	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2023, às 14:46:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASGFRPVX.**

PRC2317922600

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

TABELIONATO DE NOTAS
FAXINAL-PARANÁ

DIEDER HELD SALINET
Tabelião

100

LIVRO 00122-P FOLHA 102/103

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA A FAVOR DE DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (19/03/2021), nesta cidade, Município e Comarca de Faxinal do Estado do Paraná, em cartório, instalado na Avenida Brasil nº 1.339, perante mim Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, compareceu, como Outorgante:- **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Avenida Brasil, 1016, centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.450.976/0001-69, com sua 4ª alteração contratual consolidada devidamente registrada sob nº 20205931227, em data de 20/10/2020, na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, neste ato representada por seus sócios administradores, **Fernando Navarro Neto**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, natural de Apucarana/PR, nascido aos 28/09/1986, filho de Fernando Navarro Filho e Risoleta Augusta do Vale Navarro, portador da cédula de Identidade RG 9.047.465-0/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 049.222.589-30, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 1016, centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná, e **Mariana do Vale Navarro**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira agrônoma, natural de Apucarana/PR, nascida aos 04/07/1989, filha de Fernando Navarro Filho e Risoleta Augusta do Vale Navarro, portadora da cédula de Identidade RG 10.203.186-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 064.496.229-11, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 1016, centro, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria de que trato, a vista dos documentos supracitados, do que dou fé; e aí, perante mim Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, disse que por este público instrumento de procuração, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu procurador:- **DAVID WILLIAN TOMAZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, operador de caixa, natural de Faxinal/PR, nascido aos 11/11/1993, filho de Osmar Tomaz da Silva e Valdemira Tomaz da Silva, portador da cédula de Identidade RG 13.195.811-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 095.534.569-36, residente e domiciliado na Rua Bento Ruths Terezio, 43, Pedro Gonçalves da Luz, nesta cidade de Faxinal, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante em todos os atos que dependam de sua presença e assinatura, perante quaisquer Repartições Públicas sejam Federais, Estaduais e Municipais, Prefeituras, Copel, Telepar, Sercomtel, Sanepar, Detran, Ciretran, Delegacias de qualquer espécie, Receita Federal e Estadual, Cartórios em geral, INSS, IAPAS, Imobiliárias, e nelas alegar, promover,

Av. Brasil, 1339 | Centro | CEP 86840-000 | Faxinal | Paraná
Fone: (43) 3461-1157 | faxinal@cartoriosalinet.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85082203210458596624

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85082203210458596624-2
Data: 22/03/2021 09:59:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75613-WBJQ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 10:00:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

requerer, apresentar, retirar e assinar o que necessário for; inclusive, plantas, memoriais descritivos, alvarás; perante a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, ou de outros Estados, requerer alvarás, averbações, arquivamentos, registros e outras autorizações para exercício de suas atividades, promover transferências, baixas e liquidação da outorgante; abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes e outras contas bancárias em nome da firma outorgante, junto a quaisquer estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, desta ou de outras praças, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, BANCO CENTRAL DO BRASIL, COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO AGROEMPRESARIAL - SICREDI AGROEMPRESARIAL PR/SP e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; podendo assinar todos os documento necessários depositar, sacar importâncias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastros, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto; efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas bem como seus juros e correção, emitir e receber ordens de pagamentos; entregar para cobrança através de bancos ou outras entidades títulos, notas promissórias, duplicatas e outros documentos, podendo combinar preços, formas de pagamentos, juros, multas, assinar todos os documentos necessários, passar recibos e dar quitações; autorizar e realizar transferências por meio de TED, DOC; contratar e autorizar pagamentos e transferências por meio de PIX; podendo ainda receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; assinar ainda contratos de prestação de serviços, ou rescindi-los, participar de licitações, receber importâncias, passar recibos e dar quitações, prestar declarações, apresentar provas e documentos; declarar imposto de renda, assinar referidas declarações, entregá-las nas repartições competentes, receber as restituições correspondentes; retirar das agências de Correios e Telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes à outorgante, com ou sem registro e valor declarado; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, **não podendo substabelecer. Que o presente mandato terá o prazo de validade indeterminado.** E, de como assim disseram, lavrei o presente instrumento a qual depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim Tabelião de Notas, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Ato devidamente protocolado sob nº 139/2021, nesta data. Eu, (a.), Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Protocolo Nº 139/2021 Emolumentos: R$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R$20,87, Selo: R$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R$4,17, ISSQN: R$4,17. Total: R$114,47. Faxinal-PR, 19 de março de 2021.. (aa.) FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, FERNANDO NAVARRO NETO, Representante da Outorgante e FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MARIANA DO VALE NAVARRO, Representante da Outorgante.. Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Dieder Held Salinet, Tabelião de Notas, feri, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test° _____ da Verdade

1815284TRAA0000000025621P

Faxinal-PR, 19 de março de 2021

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85082203210458596624

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85082203210458596624-1 Data: 22/03/2021 09:59:19 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALG75612-SQKC

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 10:00:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

LIVRO 00122-P

FOLHA 102/103

Dieder Held Salinet
Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

Av. Brasil, 1339 | Centro | CEP 86840-000 | Faxinal | Paraná
Fone: (43) 3461-1157 | faxinal@cartoriosalinet.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85082203210458596624

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85082203210458596624-3
Data: 22/03/2021 09:59:20
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG75614-9WT7

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 22 de março de 2021 10:00:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/03/2021 10:05:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 85082203210458596624-1 a 85082203210458596624-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b281642b9d85088699cabe3ee983e2d2ec60f238d0452a3ed40cf17d2a2608d051b2d06f3f427234ef2fc38ae913525be3091d86c09a002e144f4ec506eada3d7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

104

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios:

FERNANDO NAVARRO NETO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 28/09/1986, natural de Apucarana/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.047.465-0 SESP/PR, expedida em 12/08/2010 do CPF nº 049.222.589-30, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000.

MARIANA DO VALE NAVARRO, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, natural da cidade de Apucarana/PR, nascida em 04/07/1989, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.203.186-5 SESP/PR, expedida em 25/10/2004 e do CPF nº 064.496.229-11, residente e domiciliada na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207517243, em 14/01/2013, CNPJ nº 17.450.976/0001-69 e última alteração registrada em 29/05/2017 sob o nº 20172416116 resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O sócio FERNANDO NAVARRO NETO, que possui na sociedade 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas inteiramente integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real), cede e transfere 42.000 (quarenta e duas mil) de suas quotas num valor nominal de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de forma onerosa para a sócia **MARIANA DO VALE NAVARRO,** já qualificada no preâmbulo.

SEGUNDA: O sócio cedente dá a sócia cessionária, plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

TERCEIRA: O capital social que era de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), é elevado nesta data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e registrado na jucepar sob o nº 20/014385-9 em 04/05/2020.

Parágrafo Único: Aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL R$
a) - FERNANDO NAVARRO NETO	300.000	60,0	300.000,00
b) - MARIANA DO VALE NAVARRO	200.000	40,0	200.000,00
TOTAL	500.000	100,0	500.000,00

QUARTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

105

QUINTA: O objeto social passa a ser: Construção de obras de engenharia civil, prestação de serviços de planejamento de obras assessoria, administração e elaboração de projetos da construção civil, montagem de estruturas metálicas, prestação de serviços técnicos de arquitetura e paisagismo, construcao de obras viarias, rodovias, estrada e pavimentacao construção de instalações esportivas e recreativas, comércio varejista de materiais de construção civil em geral, obras de fundações, obras de urbanização: ruas praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e ventilação e refrigeração e servicos de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, construção de obras de arte especiais, serviços de cartografia e geodésia, construção de estruturas com tirantes, obras de contencao e a construcao de cortinas de protecao de encostas e muros de arrimo, construcao de fornos industriais, construção de partes de edifícios e servicos de limpeza de fachadas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás inclusive placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar.
Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede será exercida a totalidade das atividades descritas nesta cláusula:

SEXTA: Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA:
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

FERNANDO NAVARRO NETO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 28/09/1986, natural de Apucarana/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.047.465-0 SESP/PR, expedida em 12/08/2010 do CPF nº 049.222.589-30, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000.

MARIANA DO VALE NAVARRO, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, natural da cidade de Apucarana/PR, nascida em 04/07/1989, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.203.186-5 SESP/PR, expedida em 25/10/2004 e do CPF nº 064.496.229-11, residente e domiciliada na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207517243, em 14/01/2013, CNPJ nº 17.450.976/0001-69 e última alteração registrada em 29/05/2017 sob o nº 20172416116, consolidam seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas operações em 14/01/2013.

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

106

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000 que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: Construção de obras de engenharia civil, prestação de serviços de planejamento de obras assessoria, administração e elaboração de projetos da construção civil, montagem de estruturas metálicas, prestação de serviços técnicos de arquitetura e paisagismo, construcao de obras viarias, rodovias, estrada e pavimentacao construção de instalações esportivas e recreativas, comércio varejista de materiais de construção civil em geral, obras de fundações, obras de urbanização: ruas praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e ventilação e refrigeração e servicos de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, construção de obras de arte especiais, serviços de cartografia e geodésia, construção de estruturas com tirantes, obras de contencao e a construcao de cortinas de protecao de encostas e muros de arrimo, construcao de fornos industriais, construção de partes de edifícios e servicos de limpeza de fachadas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás inclusive placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar.
Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede será exercida a totalidade das atividades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da sociedade já inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional.
Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL R$
a) - FERNANDO NAVARRO NETO	300.000	60,0	300.000,00
b) - MARIANA DO VALE NAVARRO	200.000	40,0	200.000,00
TOTAL	500.000	100,0	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio FERNANDO NAVARRO NETO, que representará legalmente a sociedade ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

107

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas se for o caso.
Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

108

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o do município de Faxinal/PR.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Faxinal/PR 05 de outubro de 2020.

FIRMA

Fernando Navarro Neto

Mariana do Vale Navarro

109

CARTÓRIO JULIÃO
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - CEP 86010-470 - Londrina - Pr - Fone: (43) 3344-0101
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
1º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião

Selo Digital nº [illegible], Controle: [illegible]
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIANA DO VALE NAVARRO, [illegible]. Dou fé. Londrina/PR, 16 de outubro de 2020.

Marcelo Aparecido Lobato
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO JULIÃO

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av Brasil, 1339 - Fone: (43) 3461-1167 | CEP 86940-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em http://funarpen.com.br
tDeYC.t9180.Iv3Cz, Controle: d8HaE.btLoH
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FERNANDO NAVARRO NETO. Dou fé. Cod. Segurança: F11FFD9JT-56196C-10
Faxinal-Parana, 16 de outubro de 2020.
Em Test° da Verdade
Dieder Held Salinet - Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

110

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALYSSON SILVA GALLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048125, expedida em 24/03/2004, inscrito no CPF n° 00363093974, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00363093974	048125	ALYSSON SILVA GALLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 19:57 SOB N° 20205931227.
PROTOCOLO: 205931227 DE 16/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005062829. CNPJ DA SEDE: 17450976000169.
NIRE: 41207517243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

CNPJ 26.322.885/0001-39

RODOVIA BR 280, Nº 545

PORTO GRANDE – ARAQUARI – SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

DATA: 15/01/2024 ÀS 09:30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

AZULMAX

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Municipal: 821653630
Inscrição Estadual: 261012665
Rodovia BR 280, nº 545 - Porto Grande - Araquari

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 3622-5180
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

112

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

CNPJ 26.322.885/0001-39

RODOVIA BR 280, Nº 545

PORTO GRANDE – ARAQUARI – SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

DATA: 15/01/2024 ÀS 09:30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

113

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **26.322.885/0001-39**

Razão Social: **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA BR 280, 545 - PORTO GRANDE - 89.245-000 - Araquari / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

114

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial área construída 1.174,53 m².

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 261012665, com sede à Rodovia BR 280, n° 545, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, neste ato representada por seu responsável legal, Celso dos Santos Cordeiro, brasileiro, casado, portador do CIRG n°. 5.155.391-8/PR, e do CPF 724.282.289-00/PR, residente e domiciliado à Rua David Timotheo Wiedmer, n° 74, Bairro Engenho, em Lapa – PR, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Araquari / SC, 15 de janeiro de 2024.

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900

Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:21:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.155.391-8 PR
RESPONSÁVEL LEGAL

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

115

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial área construída 1.174,53 m².

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 261012665, com sede à Rodovia BR 280, n° 545, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, neste ato representada por seu responsável legal, Celso dos Santos Cordeiro, brasileiro, casado, portador do CIRG n°. 5.155.391-8/PR, e do CPF 724.282.289-00/PR, residente e domiciliado à Rua David Timotheo Wiedmer, n° 74, Bairro Engenho, em Lapa – PR, **DECLARA** sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Araquari / SC, 15 de janeiro de 2024.

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900

Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38035000000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:22:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.155.391-8 PR
RESPONSÁVEL LEGAL

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

116

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial área construída 1.174,53 m².

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

A Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 261012665, com sede à Rodovia BR 280, nº 545, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, neste ato representada por seu responsável legal, Celso dos Santos Cordeiro, brasileiro, casado, portador do CIRG nº. 5.155.391-8/PR, e do CPF 724.282.289-00/PR, residente e domiciliado à Rua David Timotheo Wiedmer, nº 74, Bairro Engenho, em Lapa – PR, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a mesma **NÃO** está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, não podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Araquari / SC, 15 de janeiro de 2024.

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900

Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 16:13:20-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.155.391-8 PR
RESPONSÁVEL LEGAL

117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.322.885/0001-39 MATRIZ		10/10/2016

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA AZUL	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 280	545	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.245-000	PORTO GRANDE	ARAQUARI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAAZULMAXX@HOTMAIL.COM	(43) 8807-0474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **10:24:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

118

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.322.885/0001-39 MATRIZ		10/10/2016

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 280	545	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.245-000	PORTO GRANDE	ARAQUARI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTRUTORAAZULMAXX@HOTMAIL.COM	(43) 8807-0474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/01/2024** às **10:24:23** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ nº 26.322.885/0001-39

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 724.282.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.155.391-8, órgão expedidor II - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVID TIMOTHEO WIEDMER, 74, ENGENHO, LAPA, PR, CEP 83750000, BRASIL.

119

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206453170, com sede Rodovia Br 280, 545 , Porto Grande Araquari, SC, CEP 89245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.322.885/0001-39, deliberá ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, com 1.700.000 (um milhão e setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CELSO DOS SANTOS CORDEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2022 Data dos Efeitos 10/10/2022
Arquivamento 20223024279 Protocolo 223024279 de 10/10/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311003599668307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/10/2022

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE-SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. 120

O sócio lavra o presente instrumento.

ARAQUARI-SC, 7 de outubro de 2022.

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2022 Data dos Efeitos 10/10/2022
Arquivamento 20223024279 Protocolo 223024279 de 10/10/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311003599668307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/10/2022

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223024279

121

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
PROTOCOLO	223024279 - 10/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206453170
CNPJ 26.322.885/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2022
SOB N: 20223024279

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72428228900 - CELSO DOS SANTOS CORDEIRO - Assinado em 10/10/2022 às 14:03:17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/10/2022 Data dos Efeitos 10/10/2022
Arquivamento 20223024279 Protocolo 223024279 de 10/10/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 311003599668307
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/10/2022BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

10/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ nº 26.322.885/0001-39

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 724.282.289-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.155.391-8, órgão expedidor II - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DAVID TIMOTHEO WIEDMER, 74, ENGENHO, LAPA, PR, CEP 83750000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206453170, com sede Rodovia Br 280, 545 , Porto Grande Araquari, SC, CEP 89245000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 26.322.885/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuido:

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, com 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CELSO DOS SANTOS CORDEIRO com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2022 Data e Hora: 24/06/2022 24/06/2022
Protocolo: 20224709959 Protocolo: 22470695 de 24/06/2022 NIRE: 42206453170
Nome da empresa: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticidadeDocumento/autenticacao.jsp
Chancela: 21701521539000
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 por Jorge Bergen Barcellos - Secretario-geral em exercicio

Digitalizado com CamScanner

123

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE-SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ARAQUARI-SC, 23 de junho de 2022.

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 24/06/2022 Data dos Efeitos 24/06/2022
Arquivamento 20224706950 Protocolo 224706950 de 24/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumento/autenticacao.aspx
Chancela 21791521530660 4
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

24/06/2022

Digitalizado com CamScanner

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224706950

124

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
PROTOCOLO	224706950 - 24/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206453170
CNPJ 26.322.885/0001-39
CERTIFICADO REGISTRO EM 24/06/2022
SOB Nº 20224706950

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPF 72428228880 - CELSO DOS SANTOS CORDEIRO - Assinado em 24/06/2022 às 09:37:03

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/06/2022
Certifico o Registro em 24/06/2022 Data dos Efeitos 24/06/2022
Arquivamento 20224706950 Protocolo 224706950 de 24/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regia.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 217915215306604
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Digitalizado com CamScanner

DÉCIMA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

CNPJ. 26.322.885/0001-39

125

Fl.01

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1969, empresário, natural de Lapa -Pr., residente e domiciliado á Rua David Timotheo Wiedmer, 74, Bairro Engenho, em Lapa-Pr., CEP 83.750-000, inscrito no CPF sob nº. 724.282.289-00, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. 5.155.391-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Parana.

sócio da sociedade empresaria Limitada, sob o nome empresarial de CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, com sede á Rodovia Br 280, 545, Bairro Porto Grande em Araquari-SC., CEP 89.245-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42206453170 e no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustare, a presente alteração contratual nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratificação do cabeçalho da Alteração anterior registrada em 03/06/2022 sob nº 20225003180, onde se le 8º Alteração, leia-se 09º Alteração.,

CLAUSULA SEGUNDA: O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo socio. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuido:

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, com 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) integralizado.

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá isoladamente ao socio CELSO DOS SANTOS CORDEIRO,com inicio de mandato da data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro socio.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224891138 Protocolo 224891138 de 10/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 32445845385045
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade, conforme o art. 1011 paragrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE-SC.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consólida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

CNPJ 26.322.885/0001-39

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 11/02/1969, empresário, natural de Lapa -Pr., residente e domiciliado á Rua David Timotheo Wiedmer, 74, Bairro Engenho, em Lapa-Pr., CEP 83.750-000, inscrito no CPF sob nº. 724.282.289-00, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. 5.155.391-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Parana.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA:SEDE: Á Rodovia Br 280, 545, Bairro Porto Grande em Araquari-SC., CEP. 89.245-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 10/10/2016.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o ramo de indústria da construção civil, industrial, comercial e residencial com ou sem fornecimento de materiais, ampliações e reformas completas, serviços de instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, comercio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização ruas, praças e

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224891138 Protocolo 224891138 de 10/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 3244584538301 45
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

calçadas, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, transporte escolar, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de limpeza não especificados anteriormente, fabricação de estruturas metálicas, atividades de vigilância e segurança privada, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos industrial, prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, planejamento e execução, administração de bens e serviços, entrega de mercadorias e encomendas, intermunicipal e interestadual, locação de mao de obra, execução de projetos arquitetonicos, elétricos e hidráulicos, estrutural, compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis próprios, execução de loteamentos e condomínios, terraplenagem e movimentação de terra, sondagens, serviços de topografia, mão de obra pra execução de eventos, serviços especializado para construção, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana, serviços de reservas e outros serviços de turismo, agencia de viagens, vendas e agenciamento de passagens.

CLÁUSULA QUINTA: O seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade limitada poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar fillal ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) divididos em 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
CELSO DOS SANTOS CORDEIRO	810.000	100	R$ 810.000,00
TOTAL	810.000	100	R$ 810.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas respondem solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o art 1052 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224891138 Protocolo 224891138 de 10/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324458453830145
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

128

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a CELSO DOS SANTOS CORDEIRO, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qual quer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo: Ficam facultado os administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá de comum acordo a qualquer tempo, fixar por períodos nunca inferiores a 12 (doze) meses, de conformidade com a lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade para o sócio, a título de Pró-labore respeitando as limitações legais vigentes, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O início das operações sociais, data do arquivamento do contrato primitivo na Junta Comercial do Estado do Paraná e a sua duração são por tempo indeterminado, encerrando o exercício no ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas quotas do capital da sociedade

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou parte dos lucros poderá compor a reserva de lucros para futura destinação.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferencia ao sócio quotista da sociedade que queira adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224891138 Protocolo 224891138 de 10/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324458453830145
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas físicas ou jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importancia de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal , e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade limitada unipessoal não se dissolverá, continuando suas operações por herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntaria dos mesmos de não se vincularem á sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se a extinção da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrencia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram o registro especial de sua empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) , que se enquadra nos termos da Lei complementar nº 123 de 12/12/06.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Joinville-SC., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224891138 Protocolo 224891138 de 10/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 32445845383014S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Araquari-SC., 09 de Junho de 2022

Celso dos Santos Cordeiro

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224891138 Protocolo 224891138 de 10/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 324458453830145
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

224891138

131

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
PROTOCOLO	224891138 - 10/06/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRF 42206453170
CNPJ 26.322.885/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2022
SOB N: 20224891138

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20224891138
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224891138

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

(pf: 72428228900 - CELSO DOS SANTOS CORDEIRO - Assinado em 10/06/2022 às 13:53:29

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/06/2022
Certifico o Registro em 10/06/2022 Data dos Efeitos 10/06/2022
Arquivamento 20224891138 Protocolo 224891138 de 10/06/2022 NIRE 42206453170
Nome da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 32445845383014S
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

132

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206453170	26.322.885/0001-39	10/10/2016	10/10/2016
Endereço: RODOVIA BR 280, 545, PORTO GRANDE, ARAQUARI, SC - CEP: 89245000			

OBJETO SOCIAL

INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AMPLIACOES E REFORMAS COMPLETAS SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS , OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL, PRESTACAO DE SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E EXECUCAO, ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS, ENTREGA DE MERCADORIAS E ENCOMENDAS INTERMUNICIPAL,E INTERESTADUAL, LOCACAO DE MAO DE OBRA, EXECUCAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS, ELETRICOS, HIDRAULICOS, ESTRUTURAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS, EXECUCAO DE LOTEAMENTOS E CONDOMINIOS, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACAO DE TERRA, SONDAGENS, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE EVENTOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EXCETO EM REGIAO METROPOLITANA, SERVICOS DE RESERVA E OUTROS SERVICOS DE TURISMO, AGENCIA DE VIAGENS VENDAS E AGENCIAMENTO DE PASSAGENS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 1.700.000,00 UM MILHÃO SETECENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 1.700.000,00 UM MILHÃO SETECENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
CELSO DOS SANTOS CORDEIRO 724.282.289-00	1.700.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CELSO DOS SANTOS CORDEIRO 724.282.289-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

236488856

CONTROLE: 9911378672580 CPF SOLICITANTE: 020.599.489-08 NIRE: 42206453170 EMITIDA: 12/12/2023 PROTOCOLO: 236488856

133

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
42206453170	26.322.885/0001-39	10/10/2016	10/10/2016
Endereço: RODOVIA BR 280, 545, PORTO GRANDE, ARAQUARI, SC - CEP: 89245000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
10/10/2022	20223024279		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

FLORIANOPOLIS - SC, 12 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

1

M

CONTROLE: 9911378672580 CPF SOLICITANTE: 020.599.489-08 NIRE: 42206453170 EMITIDA: 12/12/2023 PROTOCOLO: 236488856

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:40 do dia 04/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/03/2024.
Código de controle da certidão: **53F9.DBDB.0852.4C19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

135

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**
CNPJ/CPF: **26.322.885/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140338830550**
Data de emissão:	**08/11/2023 09:55:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/05/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/01/2024 10:27:21

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.551.310/0001-56 - Data/Hora: 05/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 766/2024

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**	**5342643**
CNPJ/CPF:	26.322.885/0001-39	
Endereço:	RODOVIA BR 280, 545	
Complemento:		
Bairro:	PORTO GRANDE	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Certidão Portal do Cidadão

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 11/04/2024

Araquari / SC, 12 de janeiro de 2024.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

Voltar | Imprimir

137

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.322.885/0001-39
Razão Social: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Endereço: RD BR 280 545 / PORTO GRANDE / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501385750695040

Informação obtida em 05/01/2024 10:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

138

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Certidão nº: 1063230/2024
Expedição: 05/01/2024, às 10:51:22
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.322.885/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

139

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 1647/2024 Validade: 31/03/2024

Razão social:
CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

CNPJ:
26.322.885/0001-39

Num. Registro:
62156

Capital Social:
R$ 1.700.000,00

Endereço:
RODOVIA BR 280, 545, PORTO GRANDE

CEP:
89245-000

Cidade:
ARAQUARI-SC

Objetivo Social:
Indústria da construção civil, industrial, comercial e residencial, com ou sem fornecimento de materiais; Ampliações e reformas completas; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de materiais de construção; Serviços de pintura de edifícios; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal; Transporte escolar; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes; Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de limpeza não especificados anteriormente; Fabricação de estruturas metálicas; Atividade de vigilância e segurança privada; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industrial; Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, planejamento e execução; Administração de bens e serviços; Entrega de mercadorias e encomendas intermunicipal e interestadual; Locação de mão de obra; Execução de projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos, estrutural; Compra e venda de imóveis próprios e aluguel de imóveis próprios; Execução de loteamentos e condomínios; Terraplenagem e movimentação de terra; Sondagens; Serviços de topografia; Mão de obra para execução de eventos; Serviço especializado para construção; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal exceto em região metropolitana; Serviços de reservas e outros serviços de turismo; Agência de viagens, vendas e agenciamento de passagens.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 26.322.885/0001-39

NOME CIVIL: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA

Carteira: PR-13299/D - Data de expedição: 22/08/1983

Desde 30/11/2020 - Carga horária: 4h
Desde 11/11/2016 até 01/11/2020 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: Licitações

140

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 3948/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/01/2024 11:00:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

141

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 1645/2024 Validade: 31/03/2024

Nome civil:
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA

CPF:
338.647.729-15

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-13299/D

RG:
3.662.305-5

Registro Nacional:
1703489691

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Filiação:
PAI: JUSSY DE PAULA ROCHA
MÃE: ARLETE DE OLIVEIRA ROCHA

Naturalidade:
PONTA GROSSA/PR

Possui débitos de anuidade.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau: 08/01/1983 - Diplomação: 08/01/1983

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 12953704000168

Desde: 03/05/2013 Carga Horária: 2h

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

CNPJ: 26322885000139

Desde: 30/11/2020 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 3947/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 05/01/2024 10:59:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

142

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial área construída 1.174,53 m².

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 261012665, com sede à Rodovia BR 280, n° 545, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, neste ato representada por seu responsável legal, Celso dos Santos Cordeiro, brasileiro, casado, portador do CIRG n°. 5.155.391-8/PR, e do CPF 724.282.289-00/PR, residente e domiciliado à Rua David Timotheo Wiedmer, n° 74, Bairro Engenho, em Lapa – PR, **DECLARA** que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Araquari / SC, 15 de janeiro de 2024.

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900

Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:22:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.155.391-8 PR
RESPONSÁVEL LEGAL

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

143

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial área construída 1.174,53 m².

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

A Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 261012665, com sede à Rodovia BR 280, n° 545, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, neste ato representada por seu responsável legal, Celso dos Santos Cordeiro, brasileiro, casado, portador do CIRG n°. 5.155.391-8/PR, e do CPF 724.282.289-00/PR, residente e domiciliado à Rua David Timotheo Wiedmer, n° 74, Bairro Engenho, em Lapa – PR, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Araquari / SC, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915

Assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:23:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ANTONIO ROBERTO DE O. ROCHA
CREA PR 13.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900

Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:23:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.155.391-8 PR
RESPONSÁVEL LEGAL

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA** RNP: **1703489691**
Registro: **PR-13299/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720194976851** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/10/2019 Forma de registro: Inicial Participação técnica:
Empresa contratada: **CELSO KUDLA EMPREITEIRO**

Contratante: **MUNICIPIO DE PIEN** CNPJ: **76.002.666/0001-40**
Rua: RUA AMAZONAS Nº: 373
Complemento: ANEXO PRÉDIO PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Contrato: 052/2019 celebrado em 08/10/2019
Valor do contrato: R$ 480.538,03 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PARANÁ Nº: 548
Bairro: TRIGOLÂNDIA
Cidade: PIEN UF: PR CEP: 83860-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 14/10/2019 Previsão de término: 09/08/2020
Finalidade: Esportivo
Proprietário: MUNICIPIO DE PIEN CNPJ: 76.002.666/0001-40
Atividade Técnica: 1 - **Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 842,2 M2

Observações:
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, TOTALIZANDO 842,0M² CONSTRUÍDOS.

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois falta o endereço da obra, bem como não consta o período executado, constando apenas o prazo contratual. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5030/2020

03/08/2020 14:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 200443/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 1 de 16

CREA-PR

Estado do Paraná
Município de Piên

145

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 20043/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 2 de 16

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 90.733.370-19 com sede na Rua Gasparina Simas Milleo. s/nº, Centro, CEP 83.980-000, na cidade de Antônio Olinto-PR, executou para o MUNICIPIO DE PIÊN de maneira satisfatória os serviços a seguir descritos:

Prestação de serviço de Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20m² construídos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIÊN
ENDEREÇO: Rua Amazonas, número 373, anexo prédio Prefeitura - Centro – Piên/PR
CNPJ: 76.002.666/0001-40
EMPRESA CONTRATADA: Celso Kudla Empreiteiro Eireli
DATA DE INÍCIO: 14/10/2019
DATA DE PREVISÃO CONCLUSÃO: 09/08/2020
CONTRATO Nº: 052/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 480.538,03
ESTÃO RELACIONADOS NA PLANILHA QUANTITATIVA OS SERVIÇOS E SUAS PORCENTAGENS EXECUTADAS, UMA VEZ QUE A OBRA NÃO ESTÁ CONCLUÍDA. TRATA-SE DE UM ACERVO PARCIAL.

ART DE EXECUÇÃO Nº: 1720194976851
ENGENHEIRO RESPONSAVEL CONTRATANTE: SIMON SCHNEIDER CREA VISTO PR 70380
ENGENHEIRO RESPONSAVEL CONTRATADA: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA CREA Nº:13299/D

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

TRATA SE DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA. COM 842,20M² (COBERTURA QUADRA E BANHEIROS). INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO E PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA; MURO DE ARRIMO; PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA; COBERTURA; ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM; QUADRA DE ESPORTES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA; SISTEMA SPDA (PARA-RAIOS) - QUADRA; RAMPA DE ACESSO; BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE PINTURA.

INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DE CANTEIRO DE OBRA BEM COMO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS, SEGUROS, GARANTIAS, DESPESAS FINANCEIRAS, CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS AO OBJETO DA OBRA, PASSIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO NA PLANILHA DE CUSTOS DIRETO OU SEJA, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRAS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE (PEDREIRO, CARPINTEIRO, VIGIA (SEGURANÇA DA OBRA), MESTRE DE OBRAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA DE OBRA) E BENS (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO). DENTRE OUTROS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PORCENTAGEM DOS ITENS EXECUTADOS
	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	100,00%
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	100,00%
1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	25,00	100,00%
1.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 3 de 16

CREA-PR

1.5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/100 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	100,00%
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	100,00%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	100,00%
1.8	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	UN	1,00	100,00%
1.9	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	902,00	100,00%
2	MURO DE ARRIMO 1 - FUNDAÇÃO, MURO DE ARRIMO, PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,83	100,00%
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	82,00	100,00%
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,78	100,00%
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	60,20	100,00%
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	506,60	100,00%
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	379,02	100,00%
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	400,40	100,00%
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1570,40	100,00%
2.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1026,20	100,00%
2.10	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	267,48	100,00%
2.11	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	47,52	100,00%
2.12	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	34,60	100,00%
2.13	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	34,60	100,00%

147

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 4 de 16

CREA-PR

1.5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/100 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	1,00	100,00%
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	100,00%
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	100,00%
1.8	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	UN	1,00	100,00%
1.9	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ACIMA DE 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M2	902,00	100,00%
2	MURO DE ARRIMO - FUNDAÇÃO, MURO DE ARRIMO, PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,83	100,00%
2.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	82,00	100,00%
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,78	100,00%
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	60,20	100,00%
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	506,60	100,00%
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	379,02	100,00%
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	400,40	100,00%
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1570,40	100,00%
2.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1026,20	100,00%
2.10	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	267,48	100,00%
2.11	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	47,52	100,00%
2.12	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	34,60	100,00%
2.13	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	34,60	100,00%

148

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 5 de 16

CREA-PR

2.14	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	135,00	100,00%
2.15	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	687,18	100,00%
2.16	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	15,26	100,00%
2.17	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	15,26	100,00%
2.18	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	295,61	100,00%
2.19	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	261,00	100,00%
2.20	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	295,61	100,00%
3	MURO DE ARRIMO 2 - FUNDAÇÃO, MURO DE ARRIMO, PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA.			
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016.	M3	10,94	100,00%
3.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	66,00	100,00%
3.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,65	100,00%
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	58,90	100,00%
3.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	250,90	100,00%
3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	281,42	100,00%
3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	340,40	100,00%
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	909,70	100,00%
3.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	128,14	100,00%
3.10	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	47,52	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 6 de 16

CREA-PR

3.11	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	20,34	100,00%
3.12	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	20,34	100,00%
3.13	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	69,00	100,00%
3.14	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	351,23	100,00%
3.15	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	7,80	100,00%
3.16	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	7,80	100,00%
3.17	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	172,51	100,00%
3.18	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	172,51	100,00%
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA - OITÕES			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,50	100,00%
4.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00	100,00%
4.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,12	100,00%
4.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	4,40	100,00%
4.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	37,40	100,00%
4.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	31,60	100,00%
4.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	207,60	100,00%
4.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	4,60	100,00%
4.9	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	14,40	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CREA-PR

4.10	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	2,62	100,00%
4.11	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,62	100,00%
5	COBERTURA			
5.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8"	KG	3530,53	100,00%
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8"	KG	5258,87	100,00%
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	995,29	100,00%
5.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	354,25	100,00%
6	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM			
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	69,00	100,00%
6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	28,80	100,00%
6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,44	100,00%
6.4	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	2,00	100,00%
6.5	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	UN	1,00	100,00%
6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	100,00%
6.7	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_06/2015	M	65,00	100,00%
6.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	M	10,00	80,00%
6.9	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	M2	100,80	100,00%
6.10	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	48,00	100,00%

151

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 8 de 16

CREA-PR

6.11	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	M3	4,80	100,00%
6.12	CALHA SEMI-CIRCULAR EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO D=30CM	M	35,70	100,00%
6.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	21,60	100,00%
7	QUADRA DE ESPORTES			
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,78	80,00%
7.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	6,40	80,00%
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,15	80,00%
7.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,38	80,00%
7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	33,37	80,00%
7.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	83,52	80,00%
7.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	25,30	80,00%
7.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	4,50	80,00%
7.9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,36	80,00%
7.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,36	80,00%
7.11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	16,49	100,00%
7.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	549,64	100,00%
7.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	474,00	100,00%
7.14	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	M2	10,50	80,00%

152

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 9 de 16

CREA-PR

7.15	TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)	PAR	1,00	80,00%
7.16	POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA	PAR	1,00	80,00%
7.17	REDE PARA VOLEI PROFISSIONAL, EM NYLON E COM MEDIDOR DE ALTURA	UN	1,00	80,00%
7.18	ESTRUTURA COMPLETA OFICIAL MÓVEL P/TABELA DE BASQUETE EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2", COM TABELA E CESTA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PAR	1,00	80,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA			
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	100,00%
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	100,00%
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	100,00%
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	100,00%
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,30	80,00%
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	80,00%
8.7	TOMADA PARA USO GERAL, 2P + T, ABNT, DE SOBREPOR, 20 A, COM CAIXA, "SISTEMA X"	UN	4,00	80,00%
8.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 X 3000 MM (REF. MOPA OU SIMILAR) COM TAMPA	M	29,12	80,00%
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,00	60,00%
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	404,70	60,00%
8.11	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	17,00	80,00%
9	SISTEMA SPDA (PARA-RAIOS) - QUADRA			
9.1	TERMINAL AÉREO 3/8" X 250MM EM AÇO GALV, COM FIXAÇÃO HORIZONTAL, REF: TEL 044 OU SIMILAR - FORNECIMENTO	UN	16,00	80,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 10 de 16

CREA-PR

9.2	CABO DE ALUMINIO NU ACSR/CAA 6 FIOS - 2/0 AWG - FORNECIMENTO	Kg	52,22	80,00%
9.3	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	128,00	100,00%
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	100,00%
9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,00	100,00%
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	100,00%
9.7	CAIXA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO C/TAMPA PARA ATERRAMENTO (20X20X15)CM	UN	8,00	100,00%
9.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,00	100,00%
10	RAMPA DE ACESSO			
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	4,02	100,00%
10.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	48,00	100,00%
10.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	187,92	100,00%
10.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	108,59	100,00%
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	110,00	100,00%
10.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	3,37	100,00%
10.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,37	100,00%
10.8	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	64,00	100,00%
10.9	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	121,00	100,00%

154

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 11 de 16

CREA-PR

10.10	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	121,00	100,00%
10.11	GUARDA-CORPO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	M2	66,15	80,00%
10.12	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	80,40	80,00%
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE			
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,50	100,00%
11.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00	100,00%
11.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,11	100,00%
11.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	10,00	100,00%
11.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	42,80	100,00%
11.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	102,40	100,00%
11.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,40	100,00%
11.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	25,10	100,00%
11.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,39	100,00%
11.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,39	100,00%
11.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	39,00	100,00%
11.12	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40	100,00%
11.13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	7,04	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 12 de 16

CREA-PR

11.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	7,04	100,00%
11.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	3,20	100,00%
11.16	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	19,00	63,00%
11.17	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,50	100,00%
11.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	50,00%
11.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	80,00%
11.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	2,00	80,00%
11.21	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UD	2,00	80,00%
11.22	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	100,00%
11.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	5,00	100,00%
11.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	51,50	100,00%
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	2,00	100,00%
11.26	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UD	2,00	100,00%
11.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UD	2,00	80,00%
11.28	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO, L=90CM, D=38.1 MM	M	7,00	100,00%
11.29	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ESPECIAL PNE, TIPO COMANDO ALAVANCA	UD	2,00	100,00%

156

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 13 de 16

CREA-PR

11.30	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UD	1,00	100,00%
11.31	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	3,50	100,00%
11.32	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	3,50	100,00%
11.33	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	9,00	100,00%
11.34	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 15 PESSOAS (V=900 LITROS)	UD	1,00	100,00%
11.35	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00	100,00%
11.36	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,40	100,00%
11.37	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	0,20	100,00%
11.38	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,49	100,00%
11.39	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	73,00	100,00%
11.40	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	73,00	100,00%
11.41	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	40,00	100,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 14 de 16

CREA-PR

11.42	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,40	100,00%
11.43	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	35,00	100,00%
11.44	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	6,80	100,00%
11.45	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	6,80	100,00%
11.46	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00	100,00%
11.47	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	100,00%
11.48	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	0,32	80,00%
11.49	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	0,72	80,00%
11.50	PINTURA PARA EXTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO E 01 DEMÃO DE TEXTURA COLORIDA	m2	38,00	80,00%
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,74	60,00%
12.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	84,00	56,00%
12.3	PORTÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, COM QUADRO Ø= 2", CANTONEIRA 1"X1" E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG, MALHA QUADRADA D=1"	M2	2,52	80,00%
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,87	100,00%
12.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	13,45	100,00%
12.6	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M2	804,92	80,00%
12.7	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	535,92	80,00%

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 15 de 16

CREA-PR

13	SERVIÇOS DE PINTURA			
13.1	APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFATIZANTE (P/AÇO GALVANIZADO) - 1 DEMÃO	M2	53,30	80,00%
13.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	533,00	80;00%
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	216,04	80,00%

Antônio Olinto/PR, 06 de julho 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Pp SIMON SCHNEIDER
CREA VISTO PR 70380

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 200443/2020.

CAT nº 5030/2020 de 27/07/2020, página 16 de 16

CREA-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Bahia, 181, sala 01 Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br
Selo:5emVn.pDKwJ.IvEh7-kJHEQ.Ar5Vc
Reconheço por SEMELHANÇA firma de:
SIMON SCHNEIDER. DOU FÉ.

Piên PR 08/07/2020.
Em testemunho de verdade.
Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150442
Atividade em andamento 60

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA**
Registro.....: PR S3 047446-8
C.P.F.....: 338.647.729-15
Data Nasc....: 13/05/1959
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/01/1983 PELO(A)
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA - PR

•ART 8821100-8
Empresa.....: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Endereço Obra: RUA CARLOS WEBER 229
Bairro..... CENTRO
89295 - RIO NEGRINHO - SC
Registrada em: 12/06/2023 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 20/02/2023 Término.....: 20/05/2024
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8821085-8
Profissional: 047446-8 ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:
O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300056483, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023150442
14/06/2023,08:49:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023150442 emitida em 14/06/2023

Registro realizado eletronicamente, para afe vinculada ou diretamente no sítio https://ww informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
sse o código QR impresso na CAT sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php,
Protocolo nº 72300056483 de 14/06/2023, página 1 de 22
Registro realizado a part CAT nº 252023150442
CREA-SC

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023150442
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

161

CREA-SC
Registro realizado a part protocolo nº 72300056483 Registro realizado eletronicamente, para afi ese o código QR impresso na CAT
CAT nº 252023150442 de 14/06/2023, página 2 de 22 vinculada ou diretamente no sítio: https://ww -sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

162

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 261012665 com sede na Rodovia BR 280, nº 545, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, está executando para o MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO de maneira satisfatória os serviços a seguir descritos:

Reforma do prédio (do antigo hospital), o qual abrigará as futuras instalações da Secretaria Municipal De Educação, com área de 2.872,16m², localizado à Rua Carlos Weber, nº 229, no centro da cidade de Rio Negrinho - SC.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO
ENDEREÇO: Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, 200, Centro Cívico, Rio Negrinho/SC
CNPJ: 83.102.756/0001-79
EMPRESA EXECUTANTE: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
DATA DE INÍCIO: 20/02/2023
DATA DE PREVISÃO DE CONCLUSÃO: 20/05/2024
EXECUÇÃO REALIZADA: 13/06/2023
CONTRATO Nº: 009/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.025.343,21
PERÍODO EFETIVO DE REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: 20/02/2023 à 12/06/2023.
ATIVIDADES/QUANTIDADES REALIZADAS EFETIVAMENTE: 13,66% do total da obra.

ART DE EXECUÇÃO Nº: 8821100-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO CONTRATANTE:
FELIPE PERES ANTONIO MILDE – CREA/SC 188732-9
BEATRIZ NEUMANN - CAU A286431-3
RESPONSAVEL TÉCNICO CONTRATADA: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
CREA Nº:13299/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Felipe Peres Antonio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista
Portaria 25860/2021 CAU A286431-3

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056483
CAT nº 2520231504442 em 14/06/2023, página 3 de 22
Registro realizado eletronicamente, par. vinculada ou diretamente no sítio: https .crea-sc.org.br/creanet/valCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
acesse o código QR impresso na CAT

163

DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

EXECUÇÃO DE OBRAS, PELO SISTEMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE REFORMA DO PRÉDIO (DO ANTIGO HOSPITAL), O QUAL ABRIGARÁ AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ÁREA DE 2.872,16 M².
INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO LOCAL, DE CANTEIRO DE OBRA BEM COMO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS, SEGUROS, GARANTIAS, DESPESAS FINANCEIRAS, CUSTOS DIRETAMENTE RELACIONADOS AO OBJETO DA OBRA, PASSIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO NA PLANILHA DE CUSTOS DIRETO OU SEJA, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, CANTEIRO DE OBRAS, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPE (PEDREIRO, CARPINTEIRO, VIGIA (SEGURANÇA DA OBRA), MESTRE DE OBRAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA DE OBRA) E BENS (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO), DENTRE OUTROS, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

QUANTITATIVO PARCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	EXECUTADO ACUMULADO PARCIAL	SALDO A EXECUTAR
1	REFORMA PARA INSTALAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
1.1.	SERVIÇO PRELIMINAR				
1.1.0.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA DE 3X2 M, COM ESTRUTURA DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	100,00%	0,00%
1.1.0.0.2.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	600,00	95,00%	5,00%
1.1.0.0.3.	ENTRADA DE ENERGIA PROVISÓRIA	UN	1,00	100,00%	0,00%
1.2.	REFORÇO ESTRUTURAL				
1.2.1.	DEMOLIÇÃO				
1.2.1.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	53,00	10,00%	90,00%
1.2.1.0.2.	DEMOLIÇÃO DO PISO PARA EXECUÇÃO DE SAPATA	M3	3,60	20,00%	80,00%
1.2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA INFRAESTRUTURA				
1.2.2.0.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	10,61	10,00%	90,00%
1.2.2.0.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,00	0,00%	100,00%
1.2.3.	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA				
1.2.3.0.1.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	0,00%	100,00%
1.2.3.0.2.	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	30,00	0,00%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Felipe Peres Antônio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista
Portaria 25860/2021CAU A2004313

Registro realizado eletronicamente, pai acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pai protocolo nº 72300056483 CAT nº 2520231504442 de 14/06/2023, página 4 de 22

CREA-SC

1.2.3.0.3.	TRATAMENTO DE FERRUGEM COM NEUTRALIZADOR	L	3,00	0,00%	100,00%
1.2.3.0.4.	Aplicação de adesivo estrutural base resina epoxi, fluido, Sikadur52 ou similar	KG	45,00	0,00%	100,00%
1.2.3.0.5.	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA REVESTIMENTOS, MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M³/H DE ARGAMASSA. AF_08/2019	M3	1,50	0,00%	100,00%
1.2.4	INFRAESTRUTURA				
1.2.4.1.	FUNDAÇÕES RASAS				
1.2.4.1.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	2,30	0,00%	100,00%
1.2.4.1.2.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	10,61	0,00%	100,00%
1.2.4.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	324,30	0,00%	100,00%
1.2.4.1.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	280,50	0,00%	100,00%
1.2.4.1.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	138,30	0,00%	100,00%
1.2.4.1.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	51,20	0,00%	100,00%
1.2.4.1.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	32,05	0,00%	100,00%
1.2.4.1.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	84,56	0,00%	100,00%
1.2.5.	CONTRAPISO EM CONCRETO ARMADO				
1.2.5.0.1.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	7,82	0,00%	100,00%
1.2.6.	SUPRAESTRUTURA				
1.2.6.1.	CONCRETO ARMADO, AÇO, FORMAS E LAJES PRÉ-FABRICADAS				
1.2.6.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	45,00	0,00%	100,00%
1.2.6.1.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	228,10	0,00%	100,00%
1.2.6.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80,10	0,00%	100,00%
1.2.6.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	428,40	0,00%	100,00%
1.2.6.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	288,00	0,00%	100,00%
1.2.6.1.6.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	11,53	0,00%	100,00%

CREA-SC
Registro realizado a partir de protocolo nº 72300056483
CAT nº 252023150442 de 14/06/2023, página 5 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValidaCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.2.7.	ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA				
1.2.7.1.	ESTRUTURA METÁLICA AUDITÓRIO				
1.2.7.1.1.	ESTRUTURA METÁLICA COBERTURA AUDITÓRIO PINTADA COM TINTA EPOXI EM FÁBRICA	M²	423,00	0,00%	100,00%
1.2.7.2.	ESTRUTURA COBERTURA GARAGENS				
1.2.7.2.1.	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA GARAGEM	M²	150,00	0,00%	100,00%
1.2.7.2.2.	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	0,00%	100,00%
1.3.	DEMOLIÇÃO/ RETIRADA				
1.3.1.	GERAL				
1.3.1.0.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PAREDE, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	552,24	95,00%	5,00%
1.3.1.0.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	165,28	95,00%	5,00%
1.3.1.0.3.	REMOÇÃO DE FORROS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1294,08	99,00%	1,00%
1.3.1.0.4.	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	51,50	100,00%	0,00%
1.3.1.0.5.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, PRÉDIO PRINCIPAL.	M2	1800,00	100,00%	0,00%
1.3.1.0.6.	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, APÊNDICES.	M2	155,00	100,00%	0,00%
1.3.1.0.7.	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M²	400,00	100,00%	0,00%
1.3.1.0.8.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PISO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	456,45	30,00%	70,00%
1.3.1.0.9.	DEMOLIÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (PAVIFLEX), EXCLUSIVE CONTRA-PISO	M²	1794,54	95,00%	5,00%
1.3.1.0.10.	LIXAMENTO DO PISO.	M2	2606,18	0,00%	100,00%
1.3.1.0.11.	DEMOLIÇÃO CASINHA DO LIXO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,56	100,00%	0,00%
1.3.1.0.12.	DEMOLIÇÃO DE PISO ELEVADO EM CONCRETO (BANHEIROS E RAMPA FRONTAL)	M³	10,33	0,00%	100,00%
1.3.1.0.13.	RETIRADA DE CALHA	M	432,73	100,00%	0,00%
1.3.1.0.14.	RETIRADA DE TERRA DA PARTE FRONTAL DA EDIFICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA RAMPA	M3	30,00	0,00%	100,00%
1.3.1.0.15.	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	UN	3,00	0,00%	100,00%
1.3.2.	RETIRADA DE JANELAS SEM REAPROVEITAMENTO				
1.3.2.0.1.	J01 (1,45 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,25	100,00%	0,00%
1.3.2.0.2.	J02 (1,00 x 1,68) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68	100,00%	0,00%
1.3.2.0.3.	J03 (0,60 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,40	100,00%	0,00%
1.3.2.0.4.	J04 (1,40 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,38	100,00%	0,00%
1.3.2.0.5.	J05 (1,20 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	179,52	97,00%	3,00%
1.3.2.0.6.	J06 (1,95 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,85	100,00%	0,00%
1.3.2.0.7.	J07 (1,75 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,98	100,00%	0,00%

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056483
CAT nº 2520231504442 de 14/06/2023, página 6 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acessa o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.3.2.0.8.	J08 (1,10 x 0,55) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,61	100,00%	0,00%
1.3.2.0.9.	J09 (1,95 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,32	100,00%	0,00%
1.3.2.0.10.	J10 (0,60 x 1,10) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,60	0,00%	100,00%
1.3.2.0.11.	J11 (1,43 x 0,38) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,54	100,00%	0,00%
1.3.2.0.12.	J12 (0,73 x 0,93) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,68	100,00%	0,00%
1.3.2.0.13.	J13 (1,00 x 1,60) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,60	100,00%	0,00%
1.3.2.0.14.	J14 (1,10 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,87	100,00%	0,00%
1.3.2.0.15.	J15 (1,22 x 0,40) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,49	100,00%	0,00%
1.3.2.0.16.	J16 (0,60 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,37	100,00%	0,00%
1.3.2.0.17.	J17 (1,00 x 0,60) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,60	100,00%	0,00%
1.3.2.0.18.	J18 (0,60 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,00	10,00%	90,00%
1.3.2.0.19.	J19 (1,00 x 0,60) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,60	100,00%	0,00%
1.3.2.0.20.	J20 (1,00 x 1,68) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68	100,00%	0,00%
1.3.2.0.21.	J21 (4,20 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,14	100,00%	0,00%
1.3.2.0.22.	J22 (3,57 x 0,56) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00	100,00%	0,00%
1.3.2.0.23.	J23 (1,14 x 0,64) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,73	100,00%	0,00%
1.3.2.0.24.	J24 (1,00x 2,10) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,10	100,00%	0,00%
1.3.2.0.25.	J25 (1,00 x 0,80) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,80	100,00%	0,00%
1.3.2.0.26.	J26 (0,50 x 0,50) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,00	100,00%	0,00%
1.3.2.0.27.	J27 (0,60 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,60	100,00%	0,00%
1.3.2.0.28.	J29 (1,70 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,89	100,00%	0,00%
1.3.2.0.29.	J30 (2,40 x 1,60) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,84	100,00%	0,00%
1.3.2.0.30.	J31 (2,40 x 0,60) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,44	100,00%	0,00%
1.3.2.0.31.	J33 (1,30 x 0,50) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,55	100,00%	0,00%
1.3.2.0.32.	J34 (1,00 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,00	100,00%	0,00%
1.3.2.0.33.	J35 (2,00 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,40	100,00%	0,00%
1.3.2.0.34.	J36 (1,00 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,00	0,00%	100,00%
1.3.2.0.35.	J37 (0,80 x 0,60) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,48	100,00%	0,00%
1.3.2.0.36.	J38 (0,60 x 1,68) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,01	100,00%	0,00%
1.3.2.0.37.	J39 (1,26 x 3,26) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,11	100,00%	0,00%
1.3.2.0.38.	J40 (2,40 x 1,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,08	100,00%	0,00%
1.3.2.0.39.	J42 (0,78 x 0,56) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,44	100,00%	0,00%

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056483
CAT nº 2520231504442 de 14/06/2023, página 7 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValidaCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.3.2.0.40.	J43 (1,18 x 0,36) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,40	100,00%	0,00%
1.3.2.0.41.	J44 (1,53 x 0,55) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,68	100,00%	0,00%
1.3.2.0.42.	J45 (0,59 x 0,38) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,22	0,00%	100,00%
1.3.2.0.43.	J46 (1,60 x 1,20) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,52	0,00%	100,00%
1.3.2.0.44.	J47 (0,88 x 0,36) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,63	0,00%	100,00%
1.3.2.0.45.	J48 (1,38 x 0,98) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,35	100,00%	0,00%
1.3.2.0.46.	J49 (0,48 x 0,36) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,35	100,00%	0,00%
1.3.2.0.47.	J50 (0,60 x 0,40) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,24	100,00%	0,00%
1.3.2.0.48.	J51 (0,50 x 1,00) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,50	0,00%	100,00%
1.3.2.0.49.	J52 (0,90 x 1,15) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,04	100,00%	0,00%
1.3.2.0.50.	J53 (1,30 x 2,40) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,12	100,00%	0,00%
1.3.2.0.51.	J55 (1,45 x 0,70) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,02	100,00%	0,00%
1.3.2.0.52.	J56 (0,74 x 0,34) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,25	100,00%	0,00%
1.3.2.0.53.	J57 (0,86 x 0,96) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,83	100,00%	0,00%
1.3.2.0.54.	J58 (0,71 x 0,44) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,31	100,00%	0,00%
1.3.2.0.55.	J59 (0,72 x 0,41) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,30	100,00%	0,00%
1.3.2.0.56.	J59 (0,80 x 0,60) REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,48	100,00%	0,00%
1.3.2.0.57.	RETIRADA DE GRADES METÁLICAS DAS JANELAS	m²	42,84	100,00%	0,00%
1.3.3.	RETIRADA DE PORTAS SEM REAPROVEITAMENTO				
1.3.3.0.1.	P1 (1,20 x 2,66) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	3,19	100,00%	0,00%
1.3.3.0.2.	P2 (1,20 x 2,66) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,25	100,00%	0,00%
1.3.3.0.3.	P3 (1,20 x 2,66) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	134,19	100,00%	0,00%
1.3.3.0.4.	P4 (1,20 x 2,66) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	78,96	100,00%	0,00%
1.3.3.0.5.	P5 (0,90 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1,89	100,00%	0,00%
1.3.3.0.6.	P9 (0,70 x 1,80) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,78	100,00%	0,00%
1.3.3.0.7.	P10 (1,00 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	12,60	100,00%	0,00%
1.3.3.0.8.	P12 (1,20 x 2,66) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,72	100,00%	0,00%
1.3.3.0.9.	P13 (2,00 x 2,16) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,32	100,00%	0,00%
1.3.3.0.10.	P14 (2,00 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4,20	100,00%	0,00%
1.3.3.0.11.	P16 (1,40 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,88	100,00%	0,00%
1.3.3.0.12.	P17 (0,70 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	52,92	100,00%	0,00%
1.3.3.0.13.	P21 (1,40 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,88	100,00%	0,00%

CREA-SC
Registro realizado a part protocolo nº 72300056483
CAT nº 252023150442 de 14/06/2023, página 8 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.3.3.0.14.	P26 (1,00 x 2,00) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00	100,00%	0,00%
1.3.3.0.15.	P27 (0,70 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	39,69	100,00%	0,00%
1.3.3.0.16.	P28 (1,00 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,10	100,00%	0,00%
1.3.3.0.17.	P29 (1,00 x 2,10) REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,10	100,00%	0,00%
1.4.	**FECHAMENTO**				
1.4.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	214,91	0,00%	100,00%
1.4.0.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	429,82	0,00%	100,00%
1.4.0.0.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	429,82	0,00%	100,00%
1.4.0.0.4.	PAREDES EM DRY WALL PARA DESCIDA DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M2	35,60	0,00%	100,00%
1.5.	**COBERTURA**				
1.5.1.	**TELHADO**				
1.5.1.0.1.	TELHAMENTO COM TELHA SHINGLE	CJ	1,00	70,00%	30,00%
1.5.1.0.2.	REVISÃO EM COBERTURA, COM REPOSIÇÃO DE 30% DO MADEIRAMENTO	M²	1410,00	84,00%	16,00%
1.5.1.0.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	155,00	0,00%	100,00%
1.5.1.0.4.	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	1465,00	100,00%	0,00%
1.5.1.0.5.	TELHAMENTO COM TELHA TRANSLÚCIDA EM POLICARBONATO, ONDULADA, 1,10 X 3,66 M, ESP=51MM,	M²	156,36	0,00%	100,00%
1.5.1.0.6.	LIXAMENTO MANUAL DA ESTRUTURA DAS TELHAS TRANSLUCIDAS	M2	25,00	100,00%	0,00%
1.5.1.0.7.	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM	L	0,40	0,00%	100,00%
1.5.1.0.8.	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	25,00	0,00%	100,00%
1.5.1.0.9.	PINTURA DE PROTEÇÃO E/OU ACABAMENTO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE PRIMER EPOXI RICO EM ZINCO, E = 35 MICRA - R1	M²	25,00	0,00%	100,00%
1.5.1.0.10.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 74 CM (FUNDO=22 CM, LATERAIS=15 E 22 CM, BORDAS=3 E 12CM) PRÉDIO PRINCIPAL	M	283,73	0,00%	100,00%
1.5.1.0.11.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 74 CM (FUNDO=22 CM, LATERAIS=15 E 22 CM, BORDAS=3 E 12CM) ANEXOS	M	22,82	0,00%	100,00%
1.5.1.0.12.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 26, DESENVOLVIMENTO 74 CM (FUNDO=22 CM, LATERAIS=15 E 22 CM, BORDAS=3 E 12CM) PÁTIO CENTRAL	M	23,00	0,00%	100,00%
1.5.1.0.13.	CONDUTOR DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALHA RETANGULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	126,00	0,00%	100,00%
1.5.1.0.14.	COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO, RAMPA LATERAL	M²	10,80	0,00%	100,00%
1.5.1.0.15.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	37,70	0,00%	100,00%

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056483 CAT nº 2520231504442 de 14/06/2023, página 9 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC

1.5.2.	BEIRAL				
1.5.2.0.1.	TROCA DE MADEIRAMENTO COMPROMETIDO DE FORRO EXTERNO	M2	25,00	0,00%	100,00%
1.5.2.0.2.	LIXAMENTO DE FORRO EXTERNO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.	M2	188,00	0,00%	100,00%
1.5.2.0.3.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	188,00	0,00%	100,00%
1.6.	PREPARAÇÃO DE PAREDES /TETO				
1.6.0.0.1.	LAVAGEM DE SUPERFÍCIE COM LAVA JATO E COM CLORO LÍQUIDO (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS)	M²	9656,91	90,00%	10,00%
1.6.0.0.2.	LAVAGEM DE SUPERFÍCIE COM LAVA JATO E COM CLORO LÍQUIDO (TETO)	M²	1368,52	95,00%	5,00%
1.6.0.0.3.	LIXAMENTO DE PAREDES INTERNAS	M²	8246,19	60,00%	40,00%
1.6.0.0.4.	LIXAMENTO DE PAREDES EXTERNAS	M²	1410,72	70,00%	30,00%
1.6.0.0.5.	LIXAMENTO DE TETO	M²	1386,52	0,00%	100,00%
1.6.0.0.6.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	255,10	0,00%	100,00%
1.6.0.0.7.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	576,56	0,00%	100,00%
1.6.0.0.8.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	255,10	0,00%	100,00%
1.6.0.0.9.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES INTERNAS, UMA DEMÃO.	M2	8246,19	50,00%	50,00%
1.6.0.0.10.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1386,52	0,00%	100,00%
1.6.0.0.11.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DUAS DEMÃOS.	M2	1410,72	0,00%	100,00%
1.6.0.0.12.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS.	M2	7611,39	0,00%	100,00%
1.6.0.0.13.	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	1410,72	0,00%	100,00%
1.6.0.0.14.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1386,52	0,00%	100,00%
1.6.0.0.15.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM.	M2	576,56	0,00%	100,00%
1.6.0.0.16.	Forro de gesso acartonado, acabamento em filme PVC, placa 625 x 625mm e perfil T, marca MOD-LINE, modelo Linho ou similar, instalado	m²	2279,26	0,00%	100,00%
1.6.0.0.17.	Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado	M²	200,00	0,00%	100,00%
1.6.0.0.18.	PINTURA DOS MUROS COM TINTA ACRÍLICA	M2	227,35	0,00%	100,00%
1.6.0.0.19.	PINTURA DA RAMPA E ESCADA ENTRADA PRINCIPAL, COM TINTA ACRÍLICA	M2	6,00	0,00%	100,00%
1.7.	PISO				

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056483 de 14/06/2023, página 10 de 22
CAT nº 252023150442
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Felipe Peres Antônio Milde
Felipe Peres Antônio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista
Portaria 125880/2021 CAU A256431-3

1.8.1.0.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	77,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.11.	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	44,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.12.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	53,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.13.	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	13,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.14.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.15.	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	24,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.16.	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.17.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	18,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.18.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.19.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. LIGAÇÃO INTERNA DE ESGOTO	M3	39,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.20.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. LIGAÇÃO INTERNA DE ESGOTO	M3	15,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.21.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. LIGAÇÃO INTERNA DE ESGOTO.	M3	15,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.22.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. LIGAÇÃO INTERNA DE ESGOTO	M3	7,80	0,00%	100,00%
1.8.1.0.23.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. LIGAÇÃO DE ESGOTO EXTERNO	M3	120,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.24.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. LIGAÇÃO DE ESGOTO EXTERNO	M3	51,60	0,00%	100,00%
1.8.1.0.25.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. LIGAÇÃO DE ESGOTO EXTERNO	M3	103,00	0,00%	100,00%
1.8.2.	ÁGUA FRIA				
1.8.2.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	273,36	0,00%	100,00%

CREA-SC
Registro realizado a part. protocolo nº 72300056483
CAT nº 2520231504442 de 14/06/2023, página 12 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Felipe Peres Antônio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista
Portaria 2586/2021 CAU A36491-3

1.7.0.0.1.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	2406,18	0,00%	100,00%
1.7.0.0.2.	RODAPE PRE-MOLDADO DE GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA L = 10 CM	M	1849,45	0,00%	100,00%
1.7.0.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO, DE ÁREAS MOLHADAS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	368,62	0,00%	100,00%
1.7.0.0.4.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES, 50CM DE ALTURA, DE ÁREAS MOLHADAS COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M2	278,32	0,00%	100,00%
1.7.0.0.5.	REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM PEDRISCO E EMULSÃO ASFÁLTICA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020_P	M2	90,80	0,00%	100,00%
1.7.0.0.6.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO	M2	24,15	0,00%	100,00%
1.7.0.0.7.	CARPET EM MANTA PARA AUDITÓRIO	M2	170,00	0,00%	100,00%
1.7.0.0.8.	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	M	91,61	0,00%	100,00%
1.7.0.0.9.	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, AF_07/2021	M2	110,00	0,00%	100,00%
1.7.0.0.10.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	30,00	0,00%	100,00%
1.7.0.0.11.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 FRENTES DAS ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO	M2	30,00	0,00%	100,00%
1.7.0.0.12.	PISO ELEVADO COM ESTRUTURA EM AÇO, COMPOSTO POR PEDESTAIS E LONGARINAS PARA PALCO E DEGRAUS AUDITÓRIO	M2	100,00	0,00%	100,00%
1.8.	**HIDROSSANITÁRIO**				
1.8.1.	**ESGOTO**				
1.8.1.0.1.	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	120,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.2.	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	39,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.3.	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	18,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.4.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	68,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	363,60	0,00%	100,00%
1.8.1.0.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	132,70	0,00%	100,00%
1.8.1.0.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	47,00	0,00%	100,00%
1.8.1.0.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	68,00	0,00%	100,00%

Registro realizado a part. protocolo nº 7230056483 acessa o código QR impresso na CAT
CAT nº 2520231504442 de 14/06/2023, página 11 de 22 vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValcertidaoAcervo.php.
CREA-SC informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.8.2.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	197,00	0,00%	100,00%
1.8.2.0.3.	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	35,00	0,00%	100,00%
1.8.2.0.4.	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=15mm (1/2") - ref.1509 Deca ou similar	UN	35,00	0,00%	100,00%
1.8.2.0.5.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	142,00	0,00%	100,00%
1.8.2.0.6.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	113,00	0,00%	100,00%
1.8.2.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	0,00%	100,00%
1.8.2.0.8.	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, ÁGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.9.	**EQUIPAMENTOS**				
1.9.0.0.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, PARA PCD, SEM ABERTURA FRONTAL, LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.3.	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	41,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.4.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.5.	BANCADA GRANITO CINZA 265 X 50 CM, INCL. 4 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.6.	BANCADA GRANITO CINZA, 200 X 50 CM, INCL. 3 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.7.	BANCADA GRANITO CINZA, 124 X 50 CM, INCL. 2 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.8.	BANCADA GRANITO CINZA, 80 X 50 CM, INCL. 1 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.9.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA –PADRÃO MÉDIO –FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.10.	DIVISÓRIA SANITÁRIA EM LAMINADO ESTRUTURAL EM FORMICA, COM TEXTURIZAÇÃO EM AMBAS AS FACES, INCLUSO PORTAS.	m²	115,58	0,00%	100,00%

CREA-SC
Registro realizado a part... protocolo nº 72300056483
CAT nº 252023150442 de 14/06/2023; página 13 de 22
Registro realizado eletronicamente, para ...acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValidaCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.9.0.0.11.	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M²	29,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.12.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	41,00	0,00%	100,00%
1.9.0.0.13.	DISPENSER PARA TOALHA INTERFOLHADA	UN	21,00	0,00%	100,00%
1.10.	**INSTALAÇÕES DE GÁS**				
1.10.0.0.1.	TUBO DE COBRE CLASSE "A", DN = 1/2 " (15 MM), PARA INSTALACOES DE MEDIA PRESSAO PARA GASES COMBUSTIVEIS E MEDICINAIS	M	42,04	0,00%	100,00%
1.10.0.0.2.	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	6,00	0,00%	100,00%
1.10.0.0.3.	Ponto de gás de cozinha com tubo cobre soldável para 02 botijões, registro ou regulador, exclusive botijões	PT	2,00	0,00%	100,00%
1.10.0.0.4.	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	42,00	0,00%	100,00%
1.10.0.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	18,90	0,00%	100,00%
1.10.0.0.6.	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	3,00	0,00%	100,00%
1.10.0.0.7.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	5,25	0,00%	100,00%
1.10.0.0.8.	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	5,25	0,00%	100,00%
1.10.0.0.9.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,10	0,00%	100,00%
1.11.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
1.11.1.	**INTERNO**				
1.11.1.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	771,25	0,00%	100,00%
1.11.1.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7549,76	0,00%	100,00%
1.11.1.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3868,31	0,00%	100,00%
1.11.1.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3771,70	0,00%	100,00%
1.11.1.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3585,26	0,00%	100,00%
1.11.1.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	958,69	0,00%	100,00%
1.11.1.0.7.	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1KV, SEÇÃO NOMINAL 35MM²	M	102,87	0,00%	100,00%
1.11.1.0.8.	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 25 MM2	M	20,60	0,00%	100,00%
1.11.1.0.9.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	0,00%	100,00%

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056483
CAT nº 252023150442 de 14/06/2023, página 14 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValCertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.11.1.0.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.13.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.14.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	68,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.15.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	21,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.16.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.17.	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 100 ATE 250A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	3,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.18.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	134,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.19.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.20.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.21.	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	12,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.22.	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	80,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.23.	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	323,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.24.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	76,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.25.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	37,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.26.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	346,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.27.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	98,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.28.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	426,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.29.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	179,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.30.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.31.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	0,00%	100,00%

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a part. protocolo nº 723000566483 CAT nº 2520231504 42 de 14/06/2023, página 15 de 22

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Felipe Peres Antônio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista SC

1.11.1.0.32.	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	3595,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.33.	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS HORIZONTAIS EM LAJE, EM PVC, COBRE OU AÇO, COM ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U SIMPLES, COM 2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	779,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.34.	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS HORIZONTAIS EM LAJE, EM PVC, COBRE OU AÇO, COM ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U SIMPLES, COM 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	516,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.35.	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS HORIZONTAIS EM LAJE, EM PVC, COBRE OU AÇO, COM ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U SIMPLES, COM 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1368,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.36.	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS HORIZONTAIS EM LAJE, EM PVC, COBRE OU AÇO, COM ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U SIMPLES, COM 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	818,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.37.	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS HORIZONTAIS EM LAJE, EM PVC, COBRE OU AÇO, COM ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U SIMPLES, COM 1 1/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	92,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.38.	FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS HORIZONTAIS EM LAJE, EM PVC, COBRE OU AÇO, COM ABRAÇADEIRA DE AÇO TIPO U SIMPLES, COM 1 1/2" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.39.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1071,45	0,00%	100,00%
1.11.1.0.40.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	184,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.41.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	636,57	0,00%	100,00%
1.11.1.0.42.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,15	0,00%	100,00%
1.11.1.0.43.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	3,57	0,00%	100,00%
1.11.1.0.44.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	266,29	0,00%	100,00%
1.11.1.0.45.	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	269,57	0,00%	100,00%
1.11.1.0.46.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	654,14	0,00%	100,00%
1.11.1.0.47.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1093,92	0,00%	100,00%
1.11.1.0.48.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	413,88	0,00%	100,00%
1.11.1.0.49.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	73,46	0,00%	100,00%
1.11.1.0.50.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	623,73	0,00%	100,00%
1.11.1.0.51.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	17,61	0,00%	100,00%

CREA-SC
Registro realizado a partir de protocolo nº 72300056483 em 14/06/2023, página 16 de 22
CAT nº 252023150442
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Felipe Peres Antônio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista
Portaria 25860/2021

1.11.1.0.52.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,63	0,00%	100,00%
1.11.1.0.53.	ARANDELA EXTERNA COR BRANCA FOCO DUPLO	UNIDADE	4,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.54.	LUMINÁRIA 2 LAMPADAS LED DE EMBUTIR COM ALETAS 1,20	UNIDADE	33,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.55.	LUMINÁRIA 4 LAMPADAS LED DE EMBUTIR COM ALETAS 0,60	UNIDADE	290,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.56.	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	18,00	0,00%	100,00%
1.11.1.0.57.	CONECTOR MACHO RJ 45, CATEGORIA 6 (CAT 6) PARA CABOS	UN	75,00	0,00%	100,00%
1.11.2.	SPDA				
1.11.2.0.1.	Fornecimento e assentamento de barra chata de alumínio de 7/8" x 1/8"	M	685,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.2.	Cabo de cobre nú 50 mm2	M	299,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	18,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	30,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	52,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.6.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	52,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.7.	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	72,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.8.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 32MM (1")	M	105,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.9.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	36,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.10.	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	26,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.11.	ARRUELA DE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO D=1"	UNIDADE	36,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.12.	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	18,00	0,00%	100,00%
1.11.2.0.13.	TERMINAL DE COMPRESSÃO 2 FUROS PARA CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	40,00	0,00%	100,00%
1.12.	ESQUADRIAS				
1.12.1.	JANELAS				
1.12.1.0.1.	ESQUADRIAS DE PVC COM INSTALAÇÃO (J1x5 /J2x1 /J3x4 /J4x1 /J5x85 /J6x3 /J7x1 /J8x1 /J9x1 /J10x1 /J11x1 /J12x1 /J13x1 /J14x1 /J15x1 /J16x1 /J17x1 /J18x14 /J19x1 /J20x1 /J21x1 /J22x1 /J27x1 /J28x1 /J29x1 /J32x1 /J33x1 /J34x1 /J35x1 /J36x2 /J38x2 /J39x1 /J40x1 /J41x1 /J42x1 /J43x8 /J44x2 /J52x1 /J53x1 /J57x1 /J60x1 /J61x1 /J62x2) = 160	CJ	1,00	0,00%	100,00%
1.12.1.0.2.	J57 - JANELA EM ALUMÍNIO TIPO GUILHOTINA COR BRANCA	UNIDADE	2,00	0,00%	100,00%
1.12.1.0.3.	REQUADRO DAS JANELAS	M2	125,04	0,00%	100,00%
1.12.1.0.4.	CONTRAVERGA MOLDADA PRÉ MOLDADA PARA JANELAS	M	10,78	0,00%	100,00%

CREA-SC
Registro realizado a part. protocolo nº 72300056483 CAT nº 252023150442 de 14/06/2023, página 17 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php. informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.12.1.0.5.	VERGA PRÉ MOLDADA PARA JANELAS	M	11,04	0,00%	100,00%
1.12.1.0.6.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	20,00	0,00%	100,00%
1.12.2.	PORTAS				
1.12.2.0.1.	P1 - REVISÃO DE PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, GIRO, 2 FOLHAS (1,20 x 2,66) QUANTIDADE 1, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA	m²	3,19	0,00%	100,00%
1.12.2.0.2.	P2 - REVISÃO DE PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, GIRO, 2 FOLHAS (1,25 x 2,60) QUANTIDADE 2, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA	m²	6,50	0,00%	100,00%
1.12.2.0.3.	P3 -KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	0,00%	100,00%
1.12.2.0.4.	P4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	0,00%	100,00%
1.12.2.0.5.	P5 -KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	0,00%	100,00%
1.12.2.0.6.	P7 - 2,00 x 2,10 PORTA DE MADEIRA COMPLETA ITENS INCLUSOS:	M²	4,20	0,00%	100,00%
1.12.2.0.7.	P8 - REVISÃO DE PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, GIRO, 2 FOLHAS (1,40 x 2,60) QUANTIDADE 2, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA	m²	3,64	0,00%	100,00%
1.12.2.0.8.	P9 – 70 x 1,80. PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019, 3 UNIDADES.	M2	3,78	0,00%	100,00%
1.12.2.0.9.	P10 - (1,00 x 2,10) PORTA DE MADEIRA COMPLETA ITENS INCLUSOS: PINTURA DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, 6 UNIDADES	M²	12,60	0,00%	100,00%
1.12.2.0.10.	P11 - REVISÃO DE PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, GIRO, 1 FOLHAS (0,90 x 2,60) QUANTIDADE 4, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA	m²	9,36	0,00%	100,00%
1.12.2.0.11.	P12 - 2,20 x 2,60. PORTA EM VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS, 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	m²	5,72	0,00%	100,00%
1.12.2.0.12.	P13 - 2,20 x 2,16. PORTA EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS, 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	m²	4,32	0,00%	100,00%
1.12.2.0.13.	P14 - 2,00 x 2,10. PORTA EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS, 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	m²	4,20	0,00%	100,00%
1.12.2.0.14.	P15 - REVISÃO DE PORTA DE MADEIRA, GIRO, 2 FOLHAS (1,25 x 2,10) QUANTIDADE 1, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA	m²	2,63	0,00%	100,00%

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72300056483
CAT nº 2520231504442 de 14/06/2023, página 18 de 22
Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/ValidarCertidao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.12.2.0.15.	P16 - (1,40 x 2,10) 2 UNIDADES, PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS, COMPLETA ITENS INCLUSOS:PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	5,88	0,00%	100,00%
1.12.2.0.16.	P17 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	0,00%	100,00%
1.12.2.0.17.	P18 - (1,80 x 2,10) 1 UNIDADE, PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS, COMPLETA ITENS INCLUSOS:PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	3,78	0,00%	100,00%
1.12.2.0.18.	P19 - (1,15 x 2,10) 3 UNIDADES, PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS, COMPLETA ITENS INCLUSOS:PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	7,25	0,00%	100,00%
1.12.2.0.19.	P20 - (1,45 x 2,10) 3 UNIDADES, PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS, COMPLETA ITENS INCLUSOS:PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	9,14	0,00%	100,00%
1.12.2.0.20.	P21 - REVISÃO DE PORTA DE MADEIRA COM VIDRO, GIRO, 2 FOLHAS (1,40 x 2,10) QUANTIDADE 1, INCLUSO LIXAMENTO E PINTURA	m²	2,94	0,00%	100,00%
1.12.2.0.21.	P22 - (1,30 x 2,60) 1 UNIDADE, PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS, COMPLETA ITENS INCLUSOS:PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	3,38	0,00%	100,00%
1.12.2.0.22.	P23 - (1,30 x 2,10) 1 UNIDADE, PORTA DE MADEIRA 1 FOLHA, COMPLETA ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	2,73	0,00%	100 00%
1.12.2.0.23.	P24 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,70X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS.	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.12.2.0.24.	P25 - PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-ÔCA 0,90X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS - REV 02	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.12.2.0.25.	P28 - 1,00 x 2,10, PORTA EM VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS, 10MM, INCOLOR, INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PUXADOR - REV 01_10/2021	m²	2,10	0,00%	100,00%
1.12.2.0.26.	P29 - (1,00 x 2,10) 1 UNIDADES, PORTA DE MADEIRA 1 FOLHA, COMPLETA ITENS INCLUSOS:PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	2,10	0,00%	100,00%
1.12.2.0.27.	P30 - (0,60 x 2,10) 1 UNIDADES, PORTA DE MADEIRA 1 FOLHA, COMPLETA ITENS INCLUSOS:PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	1,26	0,00%	100,00%
1.12.2.0.28.	P31 - (1,20 x 2,10) 1 UNIDADES, PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS, COMPLETA ITENS INCLUSOS: PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	2,52	0,00%	100,00%
1.12.2.0.29.	P32 - (2,00 x 2,10) 1 UNIDADES, PORTA DE MADEIRA 2 FOLHAS, COMPLETA ITENS INCLUSOS:PINTURA, DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	4,20	0,00%	100,00%
1.12.2.0.30.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	140,00	0,00%	100,00%

Registro realizado a par... protocolo nº 72300056483 ... Registro realizado eletronicamente, para... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
CREA-SC Registro realizado a par... CAT nº 2520231504442 de 14/06/2023, página 19 de 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Felipe Peres Antonio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista
Portaria 2566/2021 CAU/A [illegible]-9

1.12.2.0.31.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	28,00	0,00%	100,00%
1.12.2.0.32.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. (P3,P4,P5,P17)	M2	445,00	0,00%	100,00%
1.12.2.0.33.	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTAS	M	10,78	0,00%	100,00%
1.13.	**ACESSIBILIDADE**				
1.13.0.0.1.	GUARDA-CORPO PANORÂMICO COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VIDRO LAMINADO 8 MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	29,28	0,00%	100,00%
1.13.0.0.2.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2"PINTURA COM TINTA EPOXI EXECUTADO EM FÁBRICA, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	28,00	0,00%	100,00%
1.13.0.0.3.	CORRIMÃO 2 ALTURAS, 70 E 92 EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA E PINTURA EPOXI COM PULVERIZADOR APLICADO EM FÁBRICA	M	145,77	0,00%	100,00%
1.13.0.0.4.	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA DIRECIONAL OU ALERTA COLADO NAS ÁREAS INTERNAS	M2	3,30	0,00%	100,00%
1.13.0.0.5.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, ÁREAS EXTERNAS. AF_05/2020	M	11,21	0,00%	100,00%
1.13.0.0.6.	RASGO EM CONTRAPISO PARA INSTALAÇÃO DE PISO PODOTÁTIL CONCRETO	M	11,21	0,00%	100,00%
1.13.0.0.7.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF_01/2020	UN	12,00	0,00%	100,00%
1.13.0.0.8.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	0,00%	100,00%
1.13.0.0.9.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	0,00%	100,00%
1.13.0.0.10.	ALARME BANHEIRO PNE DEFICIENTE FÍSICO CONFORME NBR 9050 COM ACIONADOR	UN	6,00	0,00%	100,00%
1.13.0.0.11.	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	2,65	0,00%	100,00%
1.13.0.0.12.	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	110,00	0,00%	100,00%
1.14.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
1.14.1.	**LETREIRO**				
1.14.1.0.1.	LETREIRO EM CHAPA GALVANIZADA L=50CM, SEM PINTURA OU PLOTAGEM EM ADESIVO	M	20,00	0,00%	100,00%
1.14.1.0.2.	PINTURA DO LETREIRO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EXECUTADO EM FÁBRICA	M2	20,00	0,00%	100,00%
1.14.2.	**EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO**				
1.14.2.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	8,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.2.	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.3.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	51,00	0,00%	100,00%

CREA-SC
Registro realizado a par... protocolo nº 72300056483
CAT nº 252023150442 de 14/06/2023, página 20 de 22
Registro realizado eletronicamente, para... acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

1.14.2.0.4.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS E 2 FARÓIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.6.	SIRENE AUDIOVISUAL ENDEREÇAVEL, 120DB, PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	8,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.7.	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	8,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.8.	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.9.	DETECTOR DE FUMAÇA ÓPTICO ENDEREÇÁVEL, MODELO VRE-F, MARCA VERIN OU SIMILAR	UN	11,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.10.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRANTE TIPO COLUNA, COMPLETO, DN 100MM NO PASSEIO,INCLUSIVE REGISTRO, CONEXÕES E CAIXA PARA REGISTRO - REV. 01	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.11.	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.12.	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.13.	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.14.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	260,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.15.	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.16.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	15,00	0,00%	100,00%
1.14.2.0.17.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	0,00%	100,00%
1.14.3.	CERCA FRONTAL				
1.14.3.0.1.	TROCA DE PARTES DA CERCA QUE ESTÁ DANIFICADA	M²	20,00	0,00%	100,00%
1.14.3.0.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	45,00	0,00%	100,00%
1.14.4.	ABRIGO DE GÁS				
1.14.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,93	0,00%	100,00%
1.14.4.0.2.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	1,00	0,00%	100,00%
1.14.4.0.3.	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	0,60	0,00%	100,00%

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a par protocolo nº 72300056483 CAT nº 252023150442 de 14/06/2023, página 21 de 22

CREA-SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Felipe Peres Antônio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista

1.14.4.0.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	6,00	0,00%	100,00%
1.14.4.0.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	6,00	0,00%	100,00%
1.14.4.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	6,00	0,00%	100,00%
1.14.5.	CAIXA D'ÁGUA				
1.14.5.0.1.	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA COM LAVA JATO	M2	90,00	0,00%	100,00%
1.14.5.0.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	90,00	0,00%	100,00%
1.14.5.0.3.	ESCADA EM FERRO, DEGRAUS EM BARRA REDONDA 3/4" E QUADRO EM BARRA CHATA DE 2" X 5/16"	M	12,00	0,00%	100,00%
1.14.5.0.4.	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO	M³	30,00	0,00%	100,00%
1.14.6.	ACESSÓRIOS				
1.14.6.0.1.	BANCADA DE GRANITO PARA COZINHA INCLUSO PASSA PRATOS EM GRANITO, CUBAS EM INOX E TORNEIRAS PADRÃO ALTO	UN	1,00	0,00%	100,00%
1.14.7.	LIMPEZA				
1.14.7.0.1.	LIMPEZA DE OBRAS	M²	2872,16	0,00%	100,00%

Rio Negrinho/SC, 13 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
Pp FELIPE PERES ANTONIO MILDE – CREA/SC 188732-9
RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Beatriz Neumann
Arquiteta e Urbanista
Portaria 25860/2021 CAU A266431-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Felipe Peres Antônio Milde
Engenheiro Civil
CREA 188732-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
BEATRIZ NEUMANN - CAU A266431-3
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro realizado eletronicamente, para acesse o código QR Impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a par protocolo nº 723000056483 CAT nº 2520231504 42 de 14/06/2023, página 22 de 22

CREA-SC

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

Prefeitura Municipal de Piên

182

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial área construída 1.174,53 m².

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁBILIDADE TÉCNICA

A Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 261012665, com sede à Rodovia BR 280, n° 545, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, neste ato representada por seu responsável legal, Celso dos Santos Cordeiro, brasileiro, casado, portador do CIRG n°. 5.155.391-8/PR, e do CPF 724.282.289-00/PR, residente e domiciliado à Rua David Timotheo Wiedmer, n° 74, Bairro Engenho, em Lapa – PR, **DECLARA** conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com as normas legais do CREA/CAU, que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA	Data Registro
Antônio Roberto de Oliveira Rocha	Engenheiro Civil	13.299/D	22/08/1983

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes ou será incorporado em caso de efetiva contratação, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Araquari / SC, 15 de janeiro de 2024.

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
Assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35033000080120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:23:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ANTONIO ROBERTO DE O. ROCHA
CREA PR 13299/D
ENGENHEIRO CIVIL

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35033000080120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:24:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.155.391-8 PR
RESPONSÁVEL LEGAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, inscrita no CNPJ 26.322.885/0001-39, com sede à Rodovia BR 280, Nº 545, Araquari – SC, neste ato representada pelo administrador **Celso dos Santos Cordeiro,** inscrito no CPF sob n° 724.282.289-00.

Contratado: o profissional **ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA** registrado junto ao CREA PR sob o nº 13.299-D, brasileiro, casado, **engenheiro civil,** portador da cédula de identidade RG sob nº 3.662.305-5, CPF/MF Nº 338.647.729-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Guilherme Jerke, n° 257, Vila Nova, Joinville-SC.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objetivo, a prestação de serviços de **ENGENHARIA CIVIL** executando serviços técnicos profissionais, na condição de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** pelas atividades técnicas circulantes às atribuições de engenheiro civil. Sendo que, em sua vigência o contratado deve manter seu registro regularizado no CREA-PR sob a pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

O Contratado responsabilizar-se-á por todas as obras e/ou serviços que forem executados pelo Contratante durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: Responsável técnico na área de **ENGENHARIA CIVIL.**

REMUNERAÇÃO MENSAL / CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor de R$ 6.234,00 **(seis mil, duzentos e trinta e quatro reais),** mensais dos serviços acima descritos, até o quinto dia útil do mês subsequente.

Carga horária: **04:00 horas diárias.**

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que sejam obrigações da Contratante:

A) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

B) Fornecer para o Contratado, cópias de contratos efetivamente realizados.

C) Fornecer ao contratado, material de informação, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

D) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratado.

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 892[illegible]0 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 8 de agosto de 2023 12:34:27.
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GVY42709-UTQF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,14 Total = R$ 6,06
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nideia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Fregel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neld Gelhardt de Moura - Escrevente.

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO BUENO

Celso dos Santos Cordeiro

Celso dos Santos Cordeiro

Administrador

Contratante

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

2º TABELIONATO RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA

RG: 3.662.305-5 SSP - PR

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR 13299-D

Contratado

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO BUENO

Raphael Augusto Stelmak

TESTEMUNHA 1

Raphael Augusto Stelmak

RG: 9.821.019-9

FIRMA RECONHECIDA CARTÓRIO BUENO

Brandon W. C. dos Santos

TESTEMUNHA 2

Brandon William Colaço dos Santos

RG: 10.860.072-1

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO DE PROTESTOS Joinville SC

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.

Joinville/SC, 8 de agosto de 2023 12:34:27

Em testemunho da verdade.

Selo digital do Tipo: Normal GVY42711-RP6M

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Emolumentos: R$ 4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,14 Total = R$ 6,06

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☑ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gebhardt de Moura - Escrevente.

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Joinville/SC, 2 de setembro de 2021 10:28:52
Em testemunho da verdade.
Selo digital de Fiscalização - Normal
GFL91854-DYLM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emol.: 3,52 Selo(s): 2,82 Total R$ 6,34

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☐ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangêla Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neldi Gebhardt de Moura - Escrevente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[FttRCSsOJ-CELSO DOS SANTOS CARDEIRO....
[FttRIWWOJ-RAPHAEL AUGUSTO STELHAK.....
[FttRJeTOJ-BRANDON WILLIAM COLACO DOS...
SANTOS.....
Lapa/Pr., 03 de Setembro de 2021.

Em Testemunho da Verdade.

DANIELE DA TRINDADE DA SILVA
ESCREVENTE

ATO REALIZADO POR SEMELHANCA,VERIFICADA A INVIABILIDADE DE RECONHECIMENTO DIVERSO

Sinal Publico Disponivel em:
www.censec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
10665n.a7Uuu.NKLiY-1h760_4iv7F
Valide este selo em:

Firmas atinentes a contrato de [illegible] laudas, vistadas por esta serventia

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E TERCEIRO DE PROTESTOS Joinville SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 8 de agosto de 2023 12:34:27
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GVY42712-LL5N
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,14 Total = R$ 6,06

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Dione Ferrari Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzelt Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Marbinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☑ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosângela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kanzler Frogel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Nelzi Gelhardt de Moura - Escrevente.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do contratado:

A) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
B) Obedecer ás instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.
C) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
D) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.
E) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado do cumprimento das obrigações assumidas para a contratante e terceiros.
b) Pratica de atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.
c) Deixar de cumprir o contrado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.
b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.
c) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência de **4 (quatro)** anos, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros .

DO FORO

CLÁUSULAS 10ª: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-PR, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em **2 (duas)** vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Lapa – PR, 01 de Setembro de 2021.

2º Tabelionato de Notas e 3º Tabelionato de Protestos
Rua Dona Francisca, 363 - Centro - Fone/Fax: (47) 3422-6968 - CEP 89201-250 - Joinville - SC
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou fé.
Joinville/SC, 8 de agosto de 2023 12:34:27
Em testemunho da verdade.
Selo digital do Tipo: Normal GVY42710-73RF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Emolumentos: R$ 4,83 FRJ:R$1,09 ISS:R$0,14 Total = R$ 6,06
Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
☐ Yara Silvane Tamanini - Tabeliã Interina; ☐ Cristiane Reinert Klitzke - Escrevente Substituta; ☐ Diane Ferran Oliveira - Escrevente; ☐ Jessica Cristina de Souza - Escrevente; ☐ Juliana Mertens - Escrevente; ☐ Michele Patzeh Ehrat - Escrevente; ☐ Natália Martinelli - Escrevente; ☐ Nilcéia Aguiar Bruno - Escrevente; ☑ Priscilla Mota Fuchina - Escrevente; ☐ Rosangela Maria de Oliveira Guimarães - Escrevente; ☐ Rosângela Moreira Serafim - Escrevente; ☐ Solange Kander Fregel - Escrevente; ☐ Vandra Ferreira dos Santos Machado - Escrevente; ☐ Vilma Neidi Gelhardt de Moura - Escrevente.

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-8474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ÁREA CONSTRUÍDA 1.174,53 M²
END.: RUA DIADEMA ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PIÊN-PR

TOMADA DE PREÇOS: 007/2023
DATA: 15/01/2024
HORA: 09:30 hs

Lote	Veículo/máquina/ equipamento	Marca e modelo	Forma de aquisição (próprio, alugado, etc...)	Ano de fabricação/ placa	Quant	Estado de manutenção
01	AUTOMÓVEL	CHEVROLET MONTANA	Próprio	Ano fab. - 2 Placa – MLO9B73	1 UN	Ótimo
01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS.	DIVERSOS	Próprio	Ano fab. – 2022	1GB	Ótimo
01	ANDAIME METÁLICO BASE 1,50X1,50M	DIVERSOS	Próprio	Ano fab. – 2022	50 M²	Ótimo
01	BETONEIRA 350 L	MENEGOT	Próprio	Ano fab. – 2022	1 UN	Ótimo

OBS: Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

ARAQUARI / SC, 15 DE JANEIRO DE 2024

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38036006000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 15:16:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG: 5.155.391-8
RESPONSÁVEL LEGAL

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
Assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 15:16:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ANTONIO ROBERTO DE O. ROCHA
CREA PR – 13299/D
ENGENHEIRO CIVIL

187

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 – (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ÁREA CONSTRUÍDA 1.174,55 M²
END.:	.: RUA DIADEMA ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PRES DO NASCIMENTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PIÊN-PR

TOMADA DE PREÇOS: 007/2023
DATA: 15/01/2024
HORA: 08:30 hs

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		(dias) 30	(dias) 60	(dias) 90	(dias) 120	(dias) 150	(dias) 180	(dias) 210	(dias) 240	(dias) 270	(dias) 300	(dias) 330	(dias) 365
1	RETROESCAVADEIRA 350 J	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	ANDAIMES 1,50 X 1,50M	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	AUTOMOVEL CHEVROLET MONTANA	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

OBS: A barra azul no quadro utilização refere-se ao período de utilização do equipamento, em vejs 365 dias

ARAQUARI / SC, 15 DE JANEIRO DE 2024

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ID: C-SH, OnICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35038430000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 15:26:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG: 5.155.391-8
RESPONSÁVEL LEGAL

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
Assinado digitalmente por ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
ID: C-SH, OnICP Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=35038430000120, OU=Videoconferência, OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA:33864772915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 15:28:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0
ANTONIO ROBERTO DE O. ROCHA
CREA PR 13.299/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

189

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial área construída 1.174,53 m².

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pela licitadora, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão os dados aqui adotados.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG = (AC + RLP) / (PC +ELP) LG: (1.995.989,12+ 0,00) / (421.966,80+ 59.319,41) LG: 1.995.989,12/ 481.286,21	4,15
Liquidez Corrente (LC) LC = (AC / PC)	LC = AC / PC LC = 1.995.989,12/ 421.966,80	4,73
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP) SG = (1.995.989,12 + 0,00 + 0,00) / (421.966,80+ 59.319,41) GE = 1.995.989,12/ 481.286,21	4,15

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;
PNC – passivo não circulante
PL – Patrimônio Líquido
QLC- Quociente de Liquidez corrente
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;
AT – ativo total.
E- estoque
LC- Liquidez Corrente
PL- Patrimônio Líquido

Araquari / SC, 15 de janeiro de 2024.

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:24:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.155.391-8 PR
RESPONSÁVEL LEGAL

BENEDITO NILSON RAMIN ROSA:57243662900
Assinado de forma digital por BENEDITO NILSON RAMIN ROSA:57243662900
Dados: 2024.01.12 16:16:16 -03'00'

BENEDITO NILSON RAMIN ROSA
RG nº. 4.056.822-0 SSP/PR
Técnico – CRC: 34.877/PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.322.885/0001-39

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 907.271,42	R$ 2.336.311,84
ATIVO CIRCULANTE		R$ 643.198,72	R$ 1.995.989,12
DISPONÍVEL		R$ 102.087,25	R$ 1.196.934,74
CAIXA		R$ 102.087,25	R$ 1.196.934,74
CAIXA GERAL		R$ 102.087,25	R$ 1.196.934,74
OUTROS CRÉDITOS		R$ 387.428,67	R$ 789.824,35
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 387.428,67	R$ 789.824,35
ICMS A RECUPERAR		R$ 49.039,16	R$ 223.314,34
IRRF A RECUPERAR		R$ 43.253,69	R$ 49.535,40
INSS A COMPENSAR		R$ 295.135,82	R$ 516.974,61
ESTOQUE		R$ 153.682,80	R$ 9.230,03
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 153.682,80	R$ 9.230,03
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 153.682,80	R$ 9.229,95
MATÉRIA-PRIMA		R$ 0,00	R$ 0,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 264.072,70	R$ 340.322,72
IMOBILIZADO		R$ 264.072,70	R$ 340.322,72
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
VEÍCULOS		R$ 380.000,00	R$ 380.000,00
VEÍCULOS		R$ 380.000,00	R$ 380.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (150.927,30)	R$ (174.677,28)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (150.927,30)	R$ (174.677,28)
PASSIVO		R$ 907.271,42	R$ 2.336.311,84
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 136.699,02	R$ 421.966,80
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 57.000,37	R$ 323.827,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 57.000,37	R$ 323.827,99
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.084,12
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 6.371,50	R$ 8.090,91
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 3.822,89	R$ 4.854,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.B1.7D.01.47.64.DF.6C.F2.27.04.E1.6E.29.1E.F5.49.C9.F2.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 26.322.885/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF A RECOLHER		R$ 4.584,39	R$ 12.711,32
PIS A RECOLHER		R$ 7.518,92	R$ 48.646,73
COFINS A RECOLHER		R$ 34.702,67	R$ 248.440,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 79.431,65	R$ 96.269,81
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 72.006,71	R$ 82.615,28
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 72.006,71	R$ 79.090,40
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 0,00	R$ 3.524,88
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 7.424,94	R$ 13.654,53
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 6.067,00
FGTS A RECOLHER		R$ 7.424,94	R$ 7.587,53
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 267,00	R$ 1.869,00
CONTAS A PAGAR		R$ 267,00	R$ 1.869,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R$ 267,00	R$ 1.869,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 66.767,73	R$ 59.319,41
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 66.767,73	R$ 59.319,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 66.767,73	R$ 59.319,41
PARCELAMENTO PIS		R$ 6.211,49	R$ 5.119,89
PARCELAMENTO COFINS		R$ 46.748,00	R$ 44.177,00
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ 13.808,24	R$ 10.022,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 703.804,67	R$ 1.855.025,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 1.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 600.000,00	R$ 1.700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 600.000,00	R$ 1.700.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 103.804,67	R$ 155.025,63
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 103.804,67	R$ 155.025,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 103.804,67	R$ 155.025,63
DESTINAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.B1.7D.01.47.64.DF.6C.F2.27.04.E1.6E.29.1E.F5.49.C9.F2.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.322.885/0001-39

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.346.739,26	R$ 7.258.458,30
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 240.511,24	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 5.106.228,02	R$ 7.258.458,30
(-) DEDUÇÕES		R$ (420.329,45)	R$ (394.799,76)
(-) ICMS		R$ (126.074,85)	R$ 0,00
(-) (-) ISS		R$ (73.288,06)	R$ (134.752,22)
(-) (-) COFINS		R$ (157.584,02)	R$ (213.737,71)
(-) (-) PIS		R$ (34.143,21)	R$ (46.309,83)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (27.239,31)	R$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.926.409,81	R$ 6.863.658,54
(-) CUSTOS		R$ (2.625.646,94)	R$ (3.031.508,67)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (2.625.646,94)	R$ (3.031.508,67)
LUCRO BRUTO		R$ 2.300.762,87	R$ 3.832.149,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.273.862,16)	R$ (3.278.177,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (470.062,10)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (129.840,60)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (0,00)	R$ (106.880,90)
(-) REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (182.240,00)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (51.100,60)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (2.273.862,16)	R$ (2.808.115,76)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (804.410,85)	R$ (1.110.269,80)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (30.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (41.046,32)	R$ (59.607,17)
(-) FÉRIAS		R$ (9.510,74)	R$ (35.365,60)
(-) INSS		R$ (113.665,35)	R$ (220.412,45)
(-) FGTS		R$ (56.261,99)	R$ (84.205,24)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (56.927,78)	R$ (95.835,32)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (108.000,00)
(-) ALUGUEL DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (40.000,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (4.208,87)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (27.520,60)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (3.600,00)	R$ (212.200,80)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (94.999,92)	R$ (23.749,98)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.B1.7D.01.47.64.DF.6C.F2.27.04.E1.6E.29.1E.F5.49.C9.F2.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped Contábil

Entidade:	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	26.322.885/0001-39	Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	103.804,67
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	551.220,96
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	655.025,63
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)500.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	155.025,63
Notas	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	26.322.885/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (210.174,61)	R$ (438.081,14)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (872.697,11)	R$ (264.867,66)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (58.000,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (6.358,62)	R$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 26.900,71	R$ 553.972,01
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 26.900,71	R$ 553.972,01
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (4.965,65)	R$ (2.751,05)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.862,12)	R$ (1.031,64)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (3.103,53)	R$ (1.719,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 21.935,06	R$ 551.220,96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206453170	26.322.885/0001-39	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA AZULMAX LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D1.B1.7D.01.47.64.DF.6C.F2.27.04.E1.6E.29.1E.F5.49.C9.F2.63	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26322885000139	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA:26322885000139	590960563237314010 0	20/03/2023 a 19/03/2024	Sim
ADMINISTRADOR	72428228900	CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900	590960563237312688 6	20/03/2023 a 19/03/2024	Não
contabilista	57243662900	BENEDITO NILSON RAMIN ROSA:57243662900	590960454556345693. 6	15/06/2022 a 15/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D1.B1.7D.01.47.64.DF.6C.F2.27.04.E1.
6E.29.1E.F5.49.C9.F2.63-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/05/2023 às 13:56:34

68.60.85.39.29.5D.09.1E
80.19.8A.7B.B6.4C.14.55

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.322.885/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
NIRE	42206453170
CNPJ	26.322.885/0001-39
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	ARAQUARI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/10/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6891

TERMO DE ENCERRAMENTO

ome Empresarial	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6891
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D1.B1.7D.01.47.64.DF.6C.F2.27.04.E1.6E.29.1E.F5.49.C9.F2.63-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

197

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 1375636
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
Raiz do CNPJ: 26.322.885
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : ARAQUARI
Endereço da sede : rodovia br 280, nº 545

Certidão emitida às 11:01 de 05/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download

CONSTRUTORA AZULMAX LTDA
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 261012665
Inscrição Municipal: 821653630
Telefone: (41) 99543-5427 (43) 98807-0474
E-mail: engenharia@construtoraazul.com.br

198

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 007/2023

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial área construída 1.174,53 m².

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.322.885/0001-39, inscrição estadual 261012665, com sede à Rodovia BR 280, nº 545, Porto Grande, CEP 89.245-000, na cidade de Araquari-SC, neste ato representada por seu responsável legal, Celso dos Santos Cordeiro, brasileiro, casado, portador do CIRG nº. 5.155.391-8/PR, e do CPF 724.282.289-00/PR, residente e domiciliado à Rua David Timotheo Wiedmer, nº 74, Bairro Engenho, em Lapa – PR, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Araquari / SC, 15 de janeiro de 2024.

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900

Assinado digitalmente por CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=38038006000120, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=CELSO DOS SANTOS CORDEIRO:72428228900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.12 14:25:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

CELSO DOS SANTOS CORDEIRO
RG 5.155.391-8 PR
RESPONSÁVEL LEGAL

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ: 17.450.976/0001-69

CEL: (43)9 9954-5159

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 15/01/2024

CNPJ: 17.450.976/0001-69
(43)9 9970-7551
projetonavarro@gmail.com
Av. Brasil, 1016

NAVAR

ENGEN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.450.976/0001-69

Razão Social: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 1016 - CENTRO - 86.840-000 - Faxinal / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

MODELO Nº 13

201

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTENDO: 2 BLOCOS, SENDO O PRIMEIRO BLOCO COM SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS E PCD, E SALAS ADMINISTRATIVAS E O SEGUNDO BLOCO COM SALAS DE APOIO, COM FISIOTERAPIA, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SALA DE HIDROTERÁPIA, AUDITÓRIO, ENTRE OUTRAS.**

LOCAL: **RUA DIADEMA, ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

INDICADOR: **ÁREA CONSTRUÍDA 1.174,53 m².**

COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL;

PRAZO DE EXECUÇÃO: **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**

Nome da Empresa: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA-EPP**

CNPJ nº: **17.450.976/0001-69**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, Nº. 1016 – CENTRO – FAXINAL – PR**

Fone: **(43)9 9954-5159 – (43)9 9970-7551**

E-mail: projetonavarro@gmail.com – david_fneng@hotmail.com

O signatário da presente, o senhor **FERNANDO NAVARRO NETO**, representante legalmente constituído da proponente FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, **declara**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

202

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

Eu, **FERNANDO NAVARRO NETO**, RG **9.047.465-0**, legalmente nomeado representante da proponente **FN ENGENHARIA E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, CNPJ **17.450.976/0001-69**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº ***07/2023***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

203

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

Eu, **FERNANDO NAVARRO NETO, RG Nº. 9.047.465-0**, legalmente nomeado representante da proponente **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENETOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ Nº. 17.450.976/0001-69**, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Futuro Contrato nº, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de **origem- nativa ou exótica,** de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

MODELO Nº 12 — 204

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTENDO: 2 BLOCOS, SENDO O PRIMEIRO BLOCO COM SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS E PCD, E SALAS ADMINISTRATIVAS E O SEGUNDO BLOCO COM SALAS DE APOIO, COM FISIOTERAPIA, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SALA DE HIDROTERAPIA, AUDITÓRIO, ENTRE OUTRAS.**

LOCAL: **RUA DIADEMA, ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

INDICADOR: **ÁREA CONSTRUÍDA 1.174,53 m².**

COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL;

PRAZO DE EXECUÇÃO: **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**

Nome da Empresa: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA-EPP**

CNPJ nº: **17.450.976/0001-69**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, Nº. 1016 – CENTRO – FAXINAL – PR**

Fone: **(43)9 9954-5159 – (43)9 9970-7551**

E-mail: projetonavarro@gmail.com – david_fneng@hotmail.com

O signatário do presente, o senhor **FERNANDO NAVARRO NETO**, representante legalmente constituído da proponente **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EPP**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.450.976/0001-69 MATRIZ		14/01/2013

NOME EMPRESARIAL
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NAVARRO ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não específicados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	1016	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.840-000	CENTRO	FAXINAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 9970-7551

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2024** às **20:30:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FERNANDO NAVARRO NETO
4b 1ª HABILITAÇÃO: 28/02/2005
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/1986, APUCARANA, PR
4a DATA EMISSÃO: 08/02/2023
4b VALIDADE: 08/02/2033
ACC
CAT: D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 90474650 SESP PR
4d CPF: 049.222.589-30
5 Nº REGISTRO: 03522393051
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: FERNANDO NAVARRO FILHO
RISOLETA AUGUSTA DO VALE NAVARRO
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02547116770

	9	10	11	12
ACC				
A			08/02/2033	
A1				
B			08/02/2033	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

13 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
5933884557
PR02274041

LOCAL: CURITIBA, PR

02547116770

PARANÁ

I<BRA035223930<517<<<<<<<<<<<
8609281M3302082BRA<<<<<<<<<<<2
FERNANDO<<NAVARRO<NETO<<<<<<<<

QR-CODE

206

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

 207

Por este instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os sócios:

FERNANDO NAVARRO NETO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 28/09/1986, natural de Apucarana/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.047.465-0 SESP/PR, expedida em 12/08/2010 do CPF nº 049.222.589-30, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000.

MARIANA DO VALE NAVARRO, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, natural da cidade de Apucarana/PR, nascida em 04/07/1989, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.203.186-5 SESP/PR, expedida em 25/10/2004 e do CPF nº 064.496.229-11, residente e domiciliada na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207517243, em 14/01/2013, CNPJ nº 17.450.976/0001-69 e última alteração registrada em 29/05/2017 sob o nº 20172416116 resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O sócio FERNANDO NAVARRO NETO, que possui na sociedade 126.000 (cento e vinte e seis mil) quotas inteiramente integralizadas, no valor de R$ 1,00 (um real), cede e transfere 42.000 (quarenta e duas mil) de suas quotas num valor nominal de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de forma onerosa para a sócia **MARIANA DO VALE NAVARRO**, já qualificada no preâmbulo.

SEGUNDA: O sócio cedente dá a sócia cessionária, plena, geral e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

TERCEIRA: O capital social que era de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), é elevado nesta data para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo de Lucros Acumulados, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2019 e registrado na jucepar sob o nº 20/014385-9 em 04/05/2020.

Parágrafo Único: Aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL R$
a) - FERNANDO NAVARRO NETO	300.000	60,0	300.000,00
b) - MARIANA DO VALE NAVARRO	200.000	40,0	200.000,00
TOTAL	500.000	100,0	500.000,00

QUARTA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

 208

QUINTA: O objeto social passa a ser: Construção de obras de engenharia civil, prestação de serviços de planejamento de obras assessoria, administração e elaboração de projetos da construção civil, montagem de estruturas metálicas, prestação de serviços técnicos de arquitetura e paisagismo, construcao de obras viarias, rodovias, estrada e pavimentacao construção de instalações esportivas e recreativas, comércio varejista de materiais de construção civil em geral, obras de fundações, obras de urbanização: ruas praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e ventilação e refrigeração e servicos de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, construção de obras de arte especiais, serviços de cartografia e geodésia, construção de estruturas com tirantes, obras de contencao e a construcao de cortinas de protecao de encostas e muros de arrimo, construcao de fornos industriais, construção de partes de edifícios e servicos de limpeza de fachadas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás inclusive placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede será exercida a totalidade das atividades descritas nesta cláusula.

SEXTA: Em consequência das alterações, resolvem os sócios consolidar o contrato social o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA:

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

FERNANDO NAVARRO NETO, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 28/09/1986, natural de Apucarana/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.047.465-0 SESP/PR, expedida em 12/08/2010 do CPF nº 049.222.589-30, residente e domiciliado na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000.

MARIANA DO VALE NAVARRO, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, natural da cidade de Apucarana/PR, nascida em 04/07/1989, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.203.186-5 SESP/PR, expedida em 25/10/2004 e do CPF nº 064.496.229-11, residente e domiciliada na Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Av. Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41207517243, em 14/01/2013, CNPJ nº 17.450.976/0001-69 e última alteração registrada em 29/05/2017 sob o nº 20172416116, consolidam seu contrato social e posteriores alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e iniciou suas operações em 14/01/2013.

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

209

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem a sua sede na Av: Brasil nº 1016, Centro no município de Faxinal, Estado do Paraná, CEP 86840-000 que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social: Construção de obras de engenharia civil, prestação de serviços de planejamento de obras assessoria, administração e elaboração de projetos da construção civil, montagem de estruturas metálicas, prestação de serviços técnicos de arquitetura e paisagismo, construcao de obras viarias, rodovias, estrada e pavimentacao construção de instalações esportivas e recreativas, comércio varejista de materiais de construção civil em geral, obras de fundações, obras de urbanização: ruas praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e ventilação e refrigeração e servicos de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, construção de obras de arte especiais, serviços de cartografia e geodésia, construção de estruturas com tirantes, obras de contencao e a construcao de cortinas de protecao de encostas e muros de arrimo, construcao de fornos industriais, construção de partes de edifícios e servicos de limpeza de fachadas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás inclusive placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar.
Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede será exercida a totalidade das atividades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade já inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente nacional.
Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado e está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	CAPITAL R$
a) - FERNANDO NAVARRO NETO	300.000	60,0	300.000,00
b) - MARIANA DO VALE NAVARRO	200.000	40,0	200.000,00
TOTAL	500.000	100,0	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo sócio FERNANDO NAVARRO NETO, que representará legalmente a sociedade ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

210

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas se for o caso.
Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do sócio, constante do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

1

4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

211

CNPJ 17.450.976/0001-69 NIRE 41207517243

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro eleito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato é o do município de Faxinal/PR.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social.

Faxinal/PR 05 de outubro de 2020.

FIRMA

Fernando Navarro Neto

Mariana do Vale Navarro

212

CARTÓRIO JULIÃO
Rua Piauí, 399 - Loja 11 - CEP 86010-420 - Londrina - Pr - Fone: (43) 3344-0101
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
2º TABELIONATO DE NOTAS
TITULAR Bel. Luiz Marcelo Rezende Julião

Selo Digital nº [illegible] Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIANA DO VALE NAVARRO. 0088: 68665A. Dou fé. Londrina/PR, 16 de outubro de 2020.

Marcio Aparecido Lobato
Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO JULIÃO
LONDRINA - PR

CARTÓRIO SALINET - TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Dieder Held Salinet - Tabelião
Av. Brasil, 1339 - Fones: (43) 3461-1157 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em http://funarpen.com.br
tDeYC-t9180-Iv3Cz-, Controle: d8HaE-ktLoH
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de FERNANDO NAVARRO NETO. Dou fé. Cod. Segurança: FT: FFD9JT-56198C-10
Faxinal-Paraná, 16 de outubro de 2020.
Em Test° da Verdade
Dieder Held Salinet - Tabelião de Notas

TABELIONATO DE NOTAS DE FAXINAL
Josilaine Ap. Fragoso de Paula
Substituta

— 213

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALYSSON SILVA GALLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 048125, expedida em 24/03/2004, inscrito no CPF n° 00363093974, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00363093974	048125	ALYSSON SILVA GALLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 19:57 SOB N° 20205931227.
PROTOCOLO: 205931227 DE 16/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005062829. CNPJ DA SEDE: 17450976000169.
NIRE: 41207517243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

214

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA NIRE : 41207517243 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317922600
NIRE (Sede) 41207517243	**CNPJ** 17.450.976/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 14/01/2013	**Início de Atividade** 14/01/2013

Endereço Completo
Avenida BRASIL, Nº 1016, CENTRO - Faxinal/PR - CEP 86840-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PRESTACAO DE SERVICOS DE PLANEJAMENTO DE OBRAS ASSESSORIA ADMINISTRACAO E ELABORACAO DE PROJETOS DA CONSTRUCAO CIVIL MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ARQUITETURA E PAISAGISMO CONSTRUCAO DE OBRAS VIARIAS, RODOVIAS, ESTRADA E PAVIMENTACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO E REFRIGERACAO E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS SERVICOS DE CARTOGRAFIA E GEODESIA CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, OBRAS DE CONTENCAO E A CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS E SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INCLUSIVE PLACAS COLETORAS PARA INSTALACOES TERMICAS ALIMENTADAS POR ENERGIA SOLAR.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FERNANDO NAVARRO NETO	049.222.589-30	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARIANA DO VALE NAVARRO	064.496.229-11	R$ 200.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FERNANDO NAVARRO NETO	049.222.589-30	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 20/10/2020	**Número** 20205931227	**Ato/eventos** 0027.021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/10/2023, às 14:46:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASGFRPVX.**

PRC2317922600

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

215

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 17.450.976/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:37:09 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.
Código de controle da certidão: **C33D.BFD2.749D.11C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

216

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032499464-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.450.976/0001-69**
Nome: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/12/2023 21:36:27)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
AVENIDA BRASIL, 694 - CENTRO - FAXINAL-PR - CEP: 86.840-000

217

CERTIDÃO NEGATIVA 87 / 2024

Informações da Certidão:

Data Emissão:12/01/2024 **Código da Autentificação:** 30173.0CDD2.

Data de Vencimento:11/02/2024 **Protocolo:** /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 17.450.976/0001-69

Requerente: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARÍOS LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

Identificação do Contribuinte:

Código / Nome: 11138 - FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 17.450.976/0001-69

Endereço: AV. BRASIL, 1016, CENTRO FAXINAL-PR CEP:86840000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse http://www.faxinal.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar | Imprimir

218

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.450.976/0001-69
Razão Social: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 1016 / CENTRO / FAXINAL / PR / 86840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804153711305669

Informação obtida em 12/01/2024 20:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

219

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.450.976/0001-69
Certidão nº: 72933957/2023
Expedição: 18/12/2023, às 21:39:27
Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.450.976/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

220

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 161286/2023

Validade: 31/03/2024

Nome civil:
FERNANDO NAVARRO NETO

CPF:
049.222.589-30

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-116726/D

RG:
9.047.465-0

Registro Nacional:
1709472596

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Filiação:
PAI: FERNANDO NAVARRO FILHO
MÃE: RISOLETA AUGUSTA DO VALE NAVARRO

Naturalidade:
APUCARANA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau: 29/01/2011 - Diplomação: 07/02/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP

CNPJ: 17450976000169

Desde: 14/03/2013 Carga Horária: 20h

C J B PERES

CNPJ: 45175370000106

Desde: 16/03/2022 Carga Horária: 8h

DEPOSITO DE PEDRAS BUENO E SANTOS LTDA M.E

CNPJ: 06349087000193

Desde: 26/05/2022 Carga Horária: 10h

Para fins de: Licitações

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 350060/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/12/2023 21:29:09

221

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

222

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 161287/2023 — Validade: 31/03/2024

Razão social:
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP

CNPJ:
17.450.976/0001-69

Num. Registro:
54668

Capital Social:
R$ 500.000,00

Endereço:
AVENIDA BRASIL, 1016, CENTRO

CEP:
86840-000

Cidade:
FAXINAL-PR

Objetivo Social:
Construção de obras de engenharia civil, prestação de serviços de planejamento de obras, assessoria, administração e elaboração de projetos da construção civil, montagem de estruturas metálicas, prestação de serviços técnicos de arquitetura e paisagismo, construção de obras viárias, rodovias, estrada e pavimentação, construção de instalações esportivas e recreativas, comércio varejista de materiais de construção civil em geral, bras de fundações, obras de urbanização: ruas, praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas de ar ondicionado e ventilação e refrigeração e serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuária, construção de obras de arte especiais, serviços de cartografia e geodesia, construção de estruturas com tirantes, obras de contenção e a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, construção de fornos industriais, construção de partes de edifício e serviços de limpeza de fachadas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás inclusive placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar.

Restrição de atividade:
As atividades da empresa devem ficar circunscritas às atribuições dos seus responsáveis técnicos nas modalidades Civil e Agronomia.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 17.450.976/0001-69

NOME CIVIL: FERNANDO NAVARRO NETO

Carteira: PR-116726/D - Data de expedição: 30/03/2011

Desde 14/03/2013 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: MARIANA DO VALE NAVARRO

Carteira: PR-150233/D - Data de expedição: 30/11/2015

Desde 10/06/2016 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA AGRONOMA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 350063/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 18/12/2023 21:29:32

223

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

224

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

O signatário do presente, o senhor **FERNANDO NAVARRO NETO**, representante legalmente constituído da proponente **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP,** declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

225

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTENDO: 2 BLOCOS, SENDO O PRIMEIRO BLOCO COM SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS E PCD, E SALAS ADMINISTRATIVAS E O SEGUNDO BLOCO COM SALAS DE APOIO, COM FISIOTERAPIA, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SALA DE HIDROTERAPIA, AUDITÓRIO, ENTRE OUTRAS.**

LOCAL: **RUA DIADEMA, ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

INDICADOR: **ÁREA CONSTRUÍDA 1.174,53 m².**

COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL;

PRAZO DE EXECUÇÃO: **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**

Nome da Empresa: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA-EPP**

CNPJ nº: **17.450.976/0001-69**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, Nº. 1016 – CENTRO – FAXINAL – PR**

Fone: **(43)9 9954-5159 – (43)9 9970-7551**

E-mail: projetonavarro@gmail.com – david_fneng@hotmail.com

O representante técnico da **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –EPP** Sr. **FERNANDO NAVARRO NETO**, devidamente habilitado junto ao CREA-PR **Nº. 116.726/D, DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
7282/2020
Atividade concluída

226

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO NAVARRO NETO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO NAVARRO NETO** RNP: **1709472596**
Registro: **PR-116726/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192307286** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/05/2019 Baixada em: 11/09/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE CÂNDIDO DE ABREU** CNPJ: **76.175.926/0001-80**

Rua: AVENIDA PARANÁ Nº: 03

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANDIDO DE ABREU UF: PR CEP: 84470-000

Contrato: celebrado em 21/02/2019

Valor do contrato: R$ 329.948,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 129,17 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: SERRA DA TORRE Nº: SN

Bairro: ALTO RIO BAILE

Cidade: CANDIDO DE ABREU UF: PR CEP: 84470-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/02/2019 Conclusão efetiva: 30/11/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DO MIRANTE DO MORRO DO CRISTO, CIDADE DE CÂNDIDO DE ABREU, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES DE ÁREAS:
- ÁREA DO RESTAURANTE= 50,17M²;
- ÁREA DO MIRANTE= 79,00M²;
TOTAL DA ÁREA PRINCIPAL CONSTRUÍDA=129,17M².
- ÁREA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER=943,75M²;
- ÁREA DE PLANTIO DE GRAMA= 1.505,00M²
TOTAL DA ÁREA SECUNDÁRIA - PAVIMENTAÇÕES E GRAMA=2.448,75M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7282/2020
18/12/2023 21:32

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informado o número do protocolo: 273580/2020.

CAT nº 7282/2020 de 07/10/2020, página 1 de 11 .

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 273580/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 273580/2020.

CAT nº 7282/2020 de 02/10/2020, página 2 de 2

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 273580/2020.

CAT nº 7282/2020 de 02/10/2020, página 3 de 11

CREA-PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, inscrita no CNPJ Nº 75.175.926/0001-80, com endereço à Avenida Paraná, nº 03, Centro, representada pelo Engenheiro Civil do Município, o Sr. Josivaldo de Arruda, CREA-PR 128.146/D, residente e domiciliado na cidade de Cândido de Abreu, vem através deste, atestar para os devidos fins, que foram executados os serviços de **CONSTRUÇÃO DE MIRANTE NO MORRO DO CRISTO, ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE RAMPAS DE VOO LIVRE E IMPLANTAÇÃO DE INSFRAESTRUTURA COM SANITÁRIOS E ÁREA DE CAMPING**, Contrato 220/2018, situado na localidade do Morro do Cristo, Serra da Torre, s/n, CEP: 84.470-000, Município de Cândido de Abreu, tendo seu início em 21/02/2019 e concluída em 30/11/2019, conforme ART nº 20192307286.

ÁREA PRINCIPAL: **129,17m² (Restaurante e Mirante)**;

ÁREA SECUNDÁRIA: **2.448,75m² (Pavimentações e Grama)**.

Empresa Contratada **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.450.976/0001-69**, situada na Avenida Brasil, 1.016, Centro, – CEP 86.840-000, Faxinal / Pr., onde o responsável pela execução da opra foi o Engenheiro Civil **FERNANDO NAVARRO NETO, CREA-PR 116.726/D**.

Declaramos que os serviços foram executados de forma correta não se encontrando nenhuma irregularidade e concluído em todas as suas etapas, estando a Contratante satisfeita com os resultados obtidos.

Cândido de Abreu, 28 de Maio de 2020.

JOSIVALDO DE ARRUDA
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL – CREA-PR 128.146/D

Josivaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 128146/D

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE.
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.0.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00
2.1.0.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00
2.1.0.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	79,00
3	MIRANTE - ESTRUTURA		
3.1	PILARES - MIRANTE - P2		
3.1.0.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	3,79
3.1.0.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3,11
3.1.0.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,70
3.1.0.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	11,40
3.1.0.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,57
3.2	VIGAS - MIRANTE		
3.2.0.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	72,37
3.2.0.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	105,45
3.2.0.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,36
3.2.0.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	34,55
3.2.0.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,09
3.2.0.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	138,19
3.2.0.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU	KG	13,64
3.2.0.8	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES MACIÇAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	7,78
3.3	LAJES - MIRANTE		
3.3.0.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	81,83
3.3.0.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	192,00

Vitaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 126146/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 273580/2020.

C.T. nº 7282/2020 de 02/10/2020 página 4 de 11

CREA-PR

3.3.0.3	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,45
3.3.0.4	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,82
3.3.0.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES MACIÇAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,27
4	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
4.1	PISO - MIRANTE		
4.1.0.1	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	70,36
4.2	PAVIMENTAÇÃO - PRAÇA		
4.2.0.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	943,75
4.2.0.2	EXECUÇÃO DE PISO TÁTIL, ALERTA E DIRECIONAL, COM LADRILHO HIDRAULICO, COR AMARELA, DE 20 X 20 CM.	M2	9,70
4.2.0.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	3,00
4.2.0.4	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	5,70
4.2.0.5	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	M3	12,71
4.3	PAVIMENTAÇÃO - PERGOLAS		
4.3.0.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	1,77
5	RAMPA DESTINADA A VOOS		
5.1	CAMADA DE REVESTIMENTO EM PEDRISCO DE RAMPA NATURAL EXISTENTENTE (12x6m) - ESPESSURA DE 5cm.		
5.1.0.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO.	M2	60,00
5.1.0.2	CAMADA DE REVESTIMENTO EM PEDRISCO	M3	3,60
6	ALVENARIAS - SANITÁRIOS E LANCHONETE		
6.1	REVESTIMENTO		
6.1.0.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	22,32
7	VIGAS - SANITÁRIOS E LANCHONETE		
7.1	ESTRUTURA		
7.1.0.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,45
7.1.0.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2,73
7.1.0.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,09
7.1.0.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES MACIÇAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,94
7.1.0.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	29,55
8	COBERTURA		
8.1	COBERTURA		

Rosivaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 128146/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR htt. s://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informar o número do protocolo: 273580/2020.

CAT nº 7282/2020 de 07/10/2020 página 5 de 11

CREA-PR

8.1.0.1	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	89,45
8.1.0.2	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	13,35
8.1.0.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00
8.1.0.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	89,50
8.1.0.5	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	82,91
0.6	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	71,24
0.7	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	89,45
8.1.0.8	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	40,10
9	REVESTIMENTO DAS PAREDES - RESTAURANTE E SANITÁRIOS		
9.1	REVESTIMENTO		
9.1.0.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	145,38
9.1.0.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	66,76
9.1.0.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM	M2	60,63
9.1.0.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM	M2	84,75
9.1.0.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	66,76
9.1.0.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	66,76
9.1.0.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	60,63
9.1.0.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	84,75
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - SANITARIOS E LANCHONETE		
10.1	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
10.1.0.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
10.1.0.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
10.1.0.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
0.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
10.1.0.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.1.0.6	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00

Vasivaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 128146/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ ou pelas Ruínas informando o número do protocolo: 2735801/2020.

ART nº 7282/2020 de 02/10/2020 página 6 de 11

CREA-PR

10.1.0.7	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.1.0.8	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.1.0.9	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
0.10	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
0.11	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00
10.1.0.12	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
10.1.0.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,68
10.1.0.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	37,58
10.1.0.15	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.1.0.16	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1,00
10.1.0.17	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00
10.2	INST. ÁGUA FRIA	M	29,96
10.2.0.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,22
10.2.0.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00
10.2.0.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
10.2.0.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
10.2.0.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
10.2.0.6	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
10.2.0.7	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00
10.2.0.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2013	UN	1,00
10.2.0.9	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
0.2.0.10	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
10.2.0.11	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
10.2.0.12	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013		

Rosivaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 128145/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR http://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas_informe_do_protocolo_27358/2020

CREA-PR

CA nº 72B2/2020 de 01/10/2020 página 7 de 11

10.2.0.13	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	UN	3,00
10.2.0.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
10.2.0.15	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		
	ACESSÓRIOS BANHEIRO		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1.0.1	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
11.1.0.2	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
11.1.0.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,00
11.1.0.4	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA)	M	2,40
11.1.0.5	PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	UN	2,00
11.1.0.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
12	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
12.1	PISOS - SANITÁRIOS E RESTAURANTE		
12.1.0.1	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1.0.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	30,14
12.1.0.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	8,46
12.1.0.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	21,68
13	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	31,34
13.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
13.1.0.1	INSTALAÇÕES		
13.1.0.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00
13.1.0.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4,00
13.1.0.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
13.1.0.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
13.1.0.6	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
13.1.0.7	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
13.1.0.8	DISPOSITIVO DR, 63A	UN	1,00
13.1.0.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 16 DISJUNTORES DIN - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
13.1.0.10	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00
	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA		

Josivaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 128146/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Cor Julias Públicas, informando o número do protocolo: 2735807201201

CREA-PR

Fls nº 7284/2020 de 02/10/2020, página 8 de 1

13.1.0.11	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA BIFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO	UN	1,00
13.1.0.12	PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	M	15,00
13.1.0.13	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
0.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
13.1.0.15	LUMINÁRIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMÍNIO COM ALETA PLÁSTICA PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60 W - INSTALAÇÃO, EXCLUINDO A LÂMPADA	UN	4,00
14	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
14.1	ESQUADRIAS E FERRAGENS - SANITÁRIOS E LANCHONETE		
14.1.0.1	ESQUADRIAS	M2	0,96
14.1.0.2	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,20
14.1.0.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	2,40
14.1.0.4	PORTA DE AÇO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	UN	2,00
14.1.0.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
14.1.0.6	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
14.1.0.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	24,36
15	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS		
15.1	ILUMINAÇÃO PRAÇA		
15.1.0.1	INSTALAÇÕES	M	400,00
15.1.0.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	109,00
15.1.0.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
15.1.0.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00
15.1.0.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
15.1.0.6	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
15.1.0.7	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	12,00
16	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO		
16.1	SISTEMA SPDA	UN	6,00
16.1.0.1	INSTALAÇÕES	UN	2,50
16.1.0.2	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	38,00
16.1.0.3	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	38,00
16.1.0.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017		
	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017		

Oswaldo de Ayuda
Engenheiro Civil
CREA 128146/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo 2758870/2020.

CREA-PR

16.1.0.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,00
16.1.0.6	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H.= 30CM	UN	6,00
16.1.0.7	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
16.1.0.8	BARRAS CHATAS DE ALUMÍNIO	M	25,00
	COMPLEMENTOS ESTÉTICOS		
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
0.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	1505,00
17.1.0.2	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	9,00
17.1.0.3	PLANTIO DE PALMEIRA, ALTURA DE 150CM	UN	11,00
17.1.0.4	PERGOLADO INCLUINDO 11 VIGAS DE CONCRETO 0,08X0,12X3,17MTS, REVESTIMENTO PARA 4 PILARES MODELO JÔNICO CÔNICO COM DIÂMETRO DE 50CM (VARIÁVEL), COM 3 METROS DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	3,00
17.1.0.5	PORTICO, INCLUINDO 02 VIGAS DE TRANSIÇÃO 0,08X0,25X443CM E 15 VIGAS SOBREPOSTAS DE 8X15X120CM,REVESTIMENTO PARA 02 COLUNAS CÔNICAS,BASE,CAPITEL COM 250CM DE ALTURA EM CONCRETO.	PÇ	2,00
17.1.0.6	BANCO COM PÉ FIXO TIPO "ARCO" COM 50 CM DE ALTURA E PRANCHA DE ASSENTO DE 140X40CM,COM AS BORDAS LATERAIS ABALOADAS EM CONCRETO ARMADO NATURAL	PÇ	21,00
17.1.0.7	VASO MODELO TAÇA COM 164 CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL (VASO 03)	PÇ	2,00
17.1.0.8	COLUNA SUPORTE PARA VASO MODELO TAÇA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	2,00
17.1.0.9	MESA, DIAMETRO 80CM COM 80CM DE ALTURA COM 06 BANQUETAS DE DIAMETRO 30CM COM ALTURA DE 45CM EM CIMENTO NATURAL	PÇ	5,00
17.1.0.10	VASO REDONDO COM 90 CM DE ALTURA, 75,5CM DE BASE EM CIMENTO NATURAL (VASO 02)	PÇ	4,00
17.1.0.11	VASO REDONDO DE 70CM DE ALTURA,58,5CM DE BASE EM CIMENTO NATURAL (VASO 01)	PÇ	8,00
17.1.0.12	ESFERA COM DIÂMETRO DE 50CM, MACIÇA, COM FERRAGEM PARA FIXAÇÃO AO SOLO EM CIMENTO NATURAL	PÇ	36,00
17.1.0.13	POSTE ORNAMENTAL EM CONCRETO ARMADO MODELO REPUBLICANO, COM 246CM DE ALTURA,COM GLOBO ANTIVANDALISMO,COM	PÇ	12,00
17.1.0.14	REVESTIMENTO PARA CORPO DE COLUNA CÔNCA COM DIÂMETRO VARIÁVEL DE 50CM, BASE E CAPITEL, ALTURA TOTAL DE 2,50M, EM CIMENTO NATURAL (LANCHONATE)	PÇ	2,00
17.1.0.15	BALAUSTRE COM 79CM DE ALTURA EM CIMENTO NATURAL	PÇ	340,00
17.1.0.16	MOLDURA DE CORRIMÃO PARA BALAUSTRE EM CIMENTO NATURAL	M	92,00
17.1.0.17	COLUNA DE TRAVAMENTO DO BALAUESTRE 30X20X79 EM CIMENTO NATURAL	PÇ	21,00
17.2	ESTRUTURA DOS PILARES DOS PORTAIS		
17.2.0.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,45
17.2.0.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,27
7.2.0.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,60
17.2.0.4	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	12,00
17.3	BLOCOS DOS PILARES DOS PORTAIS	KG	6,89
17.3.0.1	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017		

José Ubaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 128146/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Com as Prefeituras, informando o número do protocolo 2735870/2020

CAT nº 1282/2020 de 02/10/2020, página 10 de 11

CREA-PR

	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA: LANÇAMENTO,	M3	0,38
17.3.0.2	ADENSAMENTO E ACABAMENTO: AF_06/2017.		
17.4	FIXAÇÃO DOS COMPLEMENTOS ESTÉTICOS (item 26 do memorial descritivo)		
17.4.1	POSTES		
	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO,	M	24,00
1.1	CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015		
2	VASO MODELO TAÇA		
	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO,	M	4,00
17.4.2.1	CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015		
17.4.3	ESFERAS		
	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO,	M	36,00
17.4.3.1	CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015		
18	ESTUCAMENTO DOS PILARES E VIGAS DO MIRANTE (faces externas)	M2	52,62
18.1	REVESTIMENTOS		
18.1.0.1	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO		
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
19.1	EXTINTORES	UN	1,00
19.1.0.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
19.1.0.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO		
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	Limpeza dos módulos 01(sanitários e lanchonete) e 02 (mirante)	M2	1357,96
20.1.0.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		

Josivaldo de Arruda
Engenheiro Civil
CREA 128146/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR http://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 272580/2020

CAT nº 7282/2020 de 02/12/2020, página 11 de 11

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230005505
Atividade concluída

237

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO NAVARRO NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO NAVARRO NETO** RNP: **1709472596**
Registro: **PR-116726/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235366599** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/10/2023 Baixada em: 14/10/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA** CNPJ: **75.845.529/0001-05**

Rua: RUA SÃO PAULO Nº: 10

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MIRASELVA UF: PR CEP: 86615-000

Contrato: CONTRATO 004/2021 celebrado em 19/02/2021 Vinculado a ART: 1720211017411

Valor do contrato: R$ 547.416,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO PAULO Nº: 290

Bairro: CENTRO

Cidade: MIRASELVA UF: PR CEP: 86615-000

Coordenadas Geográficas: -22,968405 x -51,484492

Data de início: 19/02/2021 Conclusão efetiva: 20/01/2023

Finalidade: Cultural

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA CNPJ: 75.845.529/0001-05

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto armado , 429,5 M2; **2- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 429,5 M2; **3- Execução** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 429,5 M2; **4- Execução** Execução de obra de blocos de concreto , 429,5 M2; **5- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para fins diversos, 429,5 M2; **6-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 196,82 M2; **7-** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 543,98 M2

Observações:
EXECUÇÃO DE OBRA DE BARRACÃO FECHADO COM CALÇAMENTOS E REVITALIZAÇÃO EXTERNA.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005505/2023
18/12/2023 21:30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site ao Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 276741/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.

CAT nº 1720230005505 de 17/10/2023, página 2 de 18

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.

CAT nº 172023000550: de 17/10/2023, página 3 de 18

CREA-PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, CNPJ: 75.845.529/0001-05,** situada na Rua São Paulo, nº10 – Centro – CEP: 86.615-000, Município de Miraselva / Pr., atesta que a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP.,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.976/0001-69, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1016, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada.

01. FONTE LEGAL

Contrato nº 4/2021;

ART nº 1720235366599;

02. NATUREZA DA OBRA

Construção de Centro de Eventos no Município de Miraselva, com uma área total a ser construída de 429,50 m²;

03. LOCALIDADE DA OBRA

Rua São Paulo, nº290 – Centro – CEP: 86.615-000 – Miraselva / Paraná;

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

19 de Fevereiro de 2.021 a 20 de Janeiro de 2.023;

05. ATIVIDADES TÉCNICAS

- Execução de Pavimentação em Concreto para Vias Urbanas – 196,82m²;
- Execução de Pavimentação em Pedra para Vias Urbanas – 543,98m².
- Execução de Estrutura em Concreto Armado – 429,50m²;
- Execução de Estrutura Metálica para Edificação – 429,50m²;
- Execução de Fundações Profundas em Estacas de Concreto Moldadas *"in locu"* – 429,50m²;
- Execução de Blocos em Concreto – 429,50m²;
- Execução de Estrutura Metálica para Fins Diversos – 429,50m²;

OBS: Execução de obra de barracão fechado com calçamentos e revitalização externa.

240

06. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.			***PLACA DE IDENTIFICAÇÃO***		
1.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-18	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADO - INCLUSIVE MADEIRAMENTO	M2	4,00
1.2.			***INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS***		
1.2.0.1.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	1695,60
1.2.0.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	69,54
1.2.0.3.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.2.0.4.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
1.2.0.5.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	12,00
1.2.0.6.	SINAPI	98459	TAPUME (SERÁ EXECUTADO PELA PREFEITURA)	M2	0,00
1.2.0.7.	SINAPI	100576	TERRAPLANAGEM (SERÁ EXECUTADA PELA PREFEITURA)	M2	0,00
2.			INFRAESTRUTURA		
2.1.			***FUNDAÇÕES***		
2.1.1.			***ESTACAS***		
2.1.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	288,00
2.1.1.2.	SINAPI	95576	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 8,0 MM. AF_11/2016	KG	561,60
2.1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	115,40
2.1.1.4.	SINAPI	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	48,00
2.1.1.5.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	14,14
2.1.1.6.	SINAPI	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	70,70
2.1.2.			***BLOCOS***		
2.1.2.1.	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	7,83
2.1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	16,80
2.1.2.3.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	46,74
2.1.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	17,60
2.1.2.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	137,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.

CAT nº 172023000505 de 17/10/2023, página 4 de 18

CREA-PR

2.1.2.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,80
2.1.2.7.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,83
2.1.2.8.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,36
2.1.3.			***BALDRAMES***		
2.1.3.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	6,65
2.1.3.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	22,16
2.1.3.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	110,80
2.1.3.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	110,20
2.1.3.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	0,20
2.1.3.6.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	122,60
2.1.3.7.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	176,00
2.1.3.8.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	14,00
2.1.3.9.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,65
2.1.3.10.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	22,16
2.1.3.11.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,64
3.			**SUPERESTRUTURA**		
3.1.			***PILARES***		
3.1.0.1.	SINAPI	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	218,01
3.1.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	274,20
3.1.0.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	868,90
3.1.0.4.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	15,31
3.2.			***VIGAS***		
3.2.0.1.	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM	M2	197,09

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.
CAT nº 172023000535 de 17/10/2023, página 3 de 18
CREA-PR

			CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015		
3.2.0.2.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	222,10
3.2.0.3.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1,70
3.2.0.4.	SINAPI	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	350,60
3.2.0.5.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	145,40
3.2.0.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,50
3.2.0.7.	SINAPI	99433	CONCRETAGEM DE PLATIBANDA EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA, - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	11,86
3.3.			***MARQUISE***		
3.3.0.1.	SINAPI	92485	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	10,24
3.3.0.2.	SINAPI	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,30
3.3.0.3.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	67,50
3.3.0.4.	SINAPI	92772	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	66,00
3.3.0.5.	SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	1,34
3.4.			***ESCADA***		
3.4.0.1.	SINAPI	95935	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_01/2017	M2	9,32
3.4.0.2.	SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	23,30
3.4.0.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	0,99
4.			**FECHAMENTOS/VEDAÇÃO**		
4.1.			***ALVENARIA***		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2767412023.
CAT nº 172023000550S de 17/10/2023, página 6 de 18
CREA-PR

4.1.0.1.	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	732,60
4.1.0.2.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	19,30
4.1.0.3.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,27
4.1.0.4.	SINAPI	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	2,10
4.1.0.5.	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	36,27
4.2.			***PALCO***		
4.2.0.1.	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	22,78
4.2.0.2.	SINAPI	98561	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	22,78
4.2.0.3.	SINAPI	91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,00
4.2.0.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00
4.3.			***FORROS***		
4.3.0.1.	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	429,50
4.3.0.2.	SINAPI	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	119,20
4.4.			***DIVISÓRIAS SANITÁRIAS***		
4.4.0.1.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	26,00
5.			**COBERTURAS**		
5.1.			***COBERTURA METALICA***		
5.1.0.1.	SINAPI	100764	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	3372,62
5.1.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	399,52
5.1.0.3.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	399,52
5.1.0.4.	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	21,30
6.			**ESQUADRIAS**		
6.1.			***JANELAS***		
6.1.0.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,59

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.
CAT nº 172023000535 de 17/10/2023, página 7 de 18
CREA-PR

6.1.0.2.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	6,48
6.1.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	20,80
6.1.0.4.	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	22,50
6.2.			***PORTAS***		
6.2.0.1.	SINAPI	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
6.2.0.2.	SINAPI	100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
6.2.0.3.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	8,82
6.2.0.4.	SINAPI-I	4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	M2	4,41
6.2.0.5.	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
6.2.0.6.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,75
6.2.0.7.	SINAPI-I	38168	PUXADOR TUBULAR RETO, DUPLO, EM ALUMINIO POLIDO, DIAMETRO APROX.DE 1", COMPRIMENTO APROX. DE 400 MM, PARA PORTAS DE MADEIRA OU VIDRO	UN	1,00
6.2.0.8.	SINAPI-I	38151	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ROSETA REDONDA EM METAL CROMADO - NIVEL DE SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	CJ	3,00
6.2.0.9.	SINAPI-I	20017	GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= *1* CM, L= *4,5* CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	35,30
6.3.			***GUARDA-CORPO***		
6.3.0.1.	SINAPI	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	14,82
6.3.0.2.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	10,27
7.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1.			***ENTRADA DE ENERGIA***		
7.1.0.1.	COMPOSIÇÃO	COMP-5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 150A	UN	1,00
7.2.			***QUADROS DE ENERGIA***		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2767412023.
CAT nº 172023000550 5 de 17/10/2023, página 8 de 18
CREA-PR

7.2.0.1.	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.2.0.2.	SINAPI	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
7.3.			***DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO***		
7.3.0.1.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
7.3.0.2.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00
7.3.0.3.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
7.3.0.4.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
7.3.0.5.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
7.3.0.6.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
7.3.0.7.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
7.3.0.8.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
7.3.0.9.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
7.3.0.10.	SINAPI	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
7.3.0.11.	COMPOSIÇÃO	COMP-3	DPS 40KA 175V PROTETOR ANTI RAIO E SURTOS	UN	8,00
7.3.0.12.	COMPOSIÇÃO	COMP-4	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL WEG DR 4 POLOS RDW-30-63-4 50 A 63A	UN	2,00
7.4.			***FIOS E CABOS***		
7.4.0.1.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1889,20
7.4.0.2.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,70
7.4.0.3.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,30
7.4.0.4.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	803,80
7.4.0.5.	SINAPI	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,10
7.5.			***INTERRUPTORES E TOMADAS***		
7.5.0.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
7.5.0.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
7.5.0.3.	SINAPI	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.
CAT nº 172023000535 de 17/10/2023, página 3 de 18
CREA-PR

7.5.0.4.	SINAPI	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
7.5.0.5.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
7.5.0.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	26,00
7.5.0.7.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
7.6.			***CAIXAS DE PASSAGEM***		
7.6.0.1.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00
7.6.0.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00
7.6.0.3.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00
7.6.0.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00
7.7.			***LUMINÁRIAS***		
7.7.0.1.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	12,00
7.7.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP-6	PLAFON LED 60X60 - 40W - EMBUTIR EM ALUMINIO	UN	22,00
7.7.0.3.	COMPOSIÇÃO	COMP-7	ARANDELA FRISO, EXTERNA EM ALUMINIO BRANCO COM LÂMPADA LED 40W	UN	12,00
8.			**CABEAMENTO ESTRUTURADO**		
8.1.			TELEFONIA E REDE		
8.1.0.1.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	103,90
8.1.0.2.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,10
8.1.0.3.	SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	190,70
8.1.0.4.	SINAPI	90460	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS HORIZONTAIS. AF_05/2015	M	65,70
8.1.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-8	RACK 19" PARA PAREDE 8U X 470MM - PORTA FRONTAL ACRILIA - INCLUSIVE INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.1.0.6.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
8.1.0.7.	SINAPI	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
8.1.0.8.	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00
8.1.0.9.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	4,00
8.1.0.10.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.

CAT nº 172023000550 5 de 17/10/2023, página 10 de 18

CREA-PR

8.1.0.11.	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	141,20
8.1.0.12.	SINAPI	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00
8.1.0.13.	SINAPI	98295	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	141,20
9.			**SPDA**		
9.1.			***SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS***		
9.1.0.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	45,20
9.1.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	45,20
9.1.0.3.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	90,40
9.1.0.4.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	142,10
9.1.0.5.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,00
9.1.0.6.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10,00
9.1.0.7.	SINAPI	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00
9.1.0.8.	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
9.1.0.9.	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
9.1.0.10.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00
9.1.0.11.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	62,10
9.1.0.12.	SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	62,10
9.1.0.13.	COMPOSIÇÃO	COMP-9	GRAMPO DUPLO PARA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4	UN	10,00
9.1.0.14.	COMPOSIÇÃO	COMP-10	PRESILHA EM COBRE PARA FIXAÇÃO CABO DE COBRE ATÉ 50MM	UN	32,00
9.1.0.15.	COMPOSIÇÃO	COMP-11	TERMINAL DE PARA-RAIOS AEREO COM ROSCA SOBERBA	UN	6,00
10.			**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
10.1.			***ÁGUA FRIA***		
10.1.0.1.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	209,08
10.1.0.2.	SINAPI	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	18,85
10.1.0.3.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2767412023.
CAT nº 1720230005, 35 de 17/10/2023, página 11 de 18
CREA-PR

10.1.0.4.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
10.1.0.5.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	5,00
10.1.0.6.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
10.1.0.7.	SINAPI	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
10.1.0.8.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6,00
10.1.0.9.	SINAPI	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00
10.2.			***ESGOTO***		
10.2.0.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	76,05
10.2.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	76,05
10.2.0.3.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	132,47
10.2.0.4.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	14,19
10.2.0.5.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	46,81
10.2.0.6.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,96
10.2.0.7.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
10.2.0.8.	SINAPI	98054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00
10.2.0.9.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.
CAT nº 1720230005505 de 17/10/2023, página 12 de 18
CREA-PR

10.2.0.10.	SINAPI	98116	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_02/2018	M3	30,30
10.2.0.11.	SINAPI	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00
10.2.0.12.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
10.2.0.13.	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,00
10.3.			***ÁGUA PLUVIAL***		
10.3.0.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	27,90
10.3.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	27,90
10.3.0.3.	SINAPI	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	71,47
10.3.0.4.	SINAPI	97903	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	6,00
10.3.0.5.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	58,58
10.3.0.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	124,55
10.4.			***DRENOS AR CONDICIONADO***		
10.4.0.1.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	18,58
10.4.0.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	18,58
10.4.0.3.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	65,64
11			**LOUÇAS E METAIS**		
11.1.			***LOUÇAS E METAIS***		
11.1.0.1.	SINAPI	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.
CAT nº 172023000550 de 17/10/2023, página 13 de 18
CREA-PR

11.1.0.2.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00
11.1.0.3.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
11.1.0.4.	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
11.1.0.5.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
11.1.0.6.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
11.1.0.7.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.1.0.8.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
11.1.0.9.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
11.1.0.10.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
11.2.			***ACESSÓRIOS***		
11.2.0.1.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	6,00
11.2.0.2.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
11.2.0.3.	SINAPI-I	36207	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00
11.2.0.4.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
11.2.0.5.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
11.2.0.6.	COTAÇÃO	COT-22	TOALHEIRO DE PAPEL PLASTICO TIPO DISPENSER BRANCO	UN	4,00
11.2.0.7.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
11.2.0.8.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,00
11.2.0.9.	COTAÇÃO	COT-23	TROCADOR FRALDA RETRATIL - SOFT HORIZONTAL - FIXADO NA PAREDE	UN	1,00
12.			**REVESTIMENTOS**		
12.1.			***PAREDES E MUROS***		
12.1.0.1.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1415,83
12.1.0.2.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1255,07

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ - Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.

CAT nº 1720230005505 de 17/10/2023, página 4 de 16

CREA-PR

12.1.0.3.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	160,76
12.1.0.4.	SINAPI	87271	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	131,51
12.1.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-19	REVESTIMENTO EM PORCELANATO FRISADO - ACETINADO HD - MARROM CLARO	M2	14,17
12.1.0.6.	COMPOSIÇÃO	COMP-20	REVESTIMENTO CERÂMICO CINZA RETRÔ 10X20	M2	15,08
12.1.0.7.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	17,27
12.2.			***PISOS***		
12.2.0.1.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	21,47
12.2.0.2.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	429,50
12.2.0.3.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	429,50
12.2.0.4.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	429,50
12.2.0.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	11,30
12.2.0.6.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	110,98
13.			**PINTURA**		
13.1.			***PAREDES***		
13.1.0.1.	SINAPI	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	702,25
13.1.0.2.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1255,07
13.1.0.3.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	702,25
13.1.0.4.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	552,82
13.2.			***MARQUISE***		
13.2.0.1.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	9,80
13.2.0.2.	SINAPI	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	19,60
13.3.			***PORTAS E JANELAS***		
13.3.0.1.	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	12,39
13.4.			***PISO (SERÁ EXECUTADO COM RECURSO PRÓPRIO)***		
13.4.0.1.	SINAPI	41595	PINTURA ACRILICA ESTACIONAMENTO	M	0,00
14.			**EXTERNO**		
14.1.			***FLOREIRAS***		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2767412023.
CAT nº 172023005505 de 17/10/2023, página 15 de 18
CREA-PR

14.1.0.1.	SINAPI	87471	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	38,90
14.1.0.2.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	19,45
14.1.0.3.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	38,90
14.1.0.4.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	38,90
14.1.0.5.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	19,45
14.1.0.6.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	19,45
14.2.			***RAMPAS E ACESSOS***		
14.2.1.			***RAMPA***		
14.2.1.1.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	14,49
14.2.1.2.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	2,09
14.2.1.3.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	17,25
14.2.2.			***ACESSO PRINCIPAL***		
14.2.2.1.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	1,46
14.2.2.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	14,67
14.2.3.			***ESTACIONAMENTO (SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS)***		
14.2.3.1.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	543,98
14.2.3.2.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	81,57
14.3.			***CALÇADA (SERÁ EXECUTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS)***		
14.3.0.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	82,45
14.3.0.2.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	164,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.
CAT nº 1720230005505 de 17/10/2023, página 16 de 18
CREA-PR

15.			INSTALAÇÕES DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO/ ACESSIBILIDADE		
15.1.			***PSCIP***		
15.1.0.1.	SINAPI	83635	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
15.1.0.2.	COMPOSIÇÃO	COMP012	BARRA ANTI-PÂNICO SIMPLES	UN	5,00
15.1.0.3.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00
15.1.0.4.	COMPOSIÇÃO	COMP-13	KIT CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL COM 2 BOTOEIRAS ACIONADORAS	UN	1,00
15.1.0.5.	COMPOSIÇÃO	COMP-14	DETECTOR DE FUMAÇA ENDEREÇÁVEL	UN	15,00
15.1.0.6.	COMPOSIÇÃO	COMP-15	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	9,00
15.1.0.7.	COMPOSIÇÃO	COMP-16	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	8,00
15.1.0.8.	COMPOSIÇÃO	COMP-17	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR,M1 OU M2, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00
15.1.0.9.	COMPOSIÇÃO	COMP-15	PLACA DE SINALIZAÇÃO BANHEIROS (FEM/PNE E MASC/PNE)	UN	2,00
15.1.0.10.	SINAPI	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	1,80
15.2.			***CASA DE GÁS***		
15.2.0.1.	SINAPI	97336	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,50
15.2.0.2.	SINAPI	100788	KIT CAVALETE PARA GÁS - SEM MEDIDOR OU REGULADOR - ENTRADA INDIVIDUAL PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 15 E 25 MM (1/2" E 1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
15.2.0.3.	SINAPI	92313	COTOVELO EM COBRE, DN 28 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
15.2.0.4.	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	10,05
15.2.0.5.	SINAPI	99435	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	1,00
15.2.0.6.	SINAPI	99431	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_06/2015	M3	0,38
15.2.0.7.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	1,03
15.2.0.8.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	110,98
15.2.0.9.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	110,98

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR http://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informe o número do protocolo: 2767412023.

CAT nº 172023000505 de 7/10/2023, página 17 de 18

CREA-PR

15.2.0.10.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, AF_06/2014	M2	110,98
15.2.0.11.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_09/2016	M2	110,98

07 VALOR DO CONTRATO

R$ 547.416,48 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos);

08 QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

09 EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP	ENG. CIVIL FERNANDO NAVARRO NETO	CREA PR 116726/D REGISTRO NACIONAL: 1709472596

Miraselva, 18 de Setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a ICP-Brasil.

Para verificação e detalhes da assinatura acesse: https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/

Assinado de forma digital por VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO:07676394996
Dados: 2023.10.16 08:45:48 -03'00'

VINICIUS KARAKIDA AUGUSTO
CREA PR 157894/D
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Ou, Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 276741/2023.

CAT nº 172023000505 de 17/10/2023, página 18 de 18

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230006179

Atividade concluída 255

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO NAVARRO NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO NAVARRO NETO** RNP: **1709472596**
Registro: **PR-116726/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235689410** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2023 Baixada em: 16/11/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IVAÍ** CNPJ: **75.771.311/0001-53**

Rua: PRAÇA PADRE JOSÉ ROSSI Nº: 354

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IVAI UF: PR CEP: 86945-000

Contrato: CONTRATO 028/2020 celebrado em 22/04/2020 Vinculado a ART: 1720201783405

Valor do contrato: R$ 193.840,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PEDRO PAULO SOBRINHO Nº: S/N

Complemento: QUADRA N - LOTE 16-A-REM Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IVAI UF: PR CEP: 86945-000

Coordenadas Geográficas: -23,867577 x -51,854857

Data de início: 22/04/2020 Conclusão efetiva: 12/02/2021

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO IVAÍ CNPJ: 75.771.311/0001-53

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de acessibilidade de edificação para fins diversos, 1054,8 M2; **2- Execução** Execução de reparo de reparo de estruturas em alvenaria , 1 OBRAS; **3- Execução** Execução de reparo de cercamento por alambrado ou grades, 157,59 M2; **4- Execução** Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1 OBRAS; **5- Execução** Execução de reforma de pavimentação em pedra para vias urbanas, 579,08 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006179/2023
18/12/2023 21:29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298976/2023.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 298976/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298976/2023.

CAT nº 1720230006179 de 17/11/2023, página 2 de 6

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298976/2023.

CAT nº 1720230006179 de 17/11/2023, página 3 de 6

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a construtora NAVARRO ENGENHARIA - CNPJ: 17.450.976/0001-69, situada a Avenida Brasil, 1016 – Centro, no município de Faxinal, Estado do Paraná – CEP: 86.840-000, concluiu a obra abaixo descrita:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAI - PR
CNPJ: 75.771.311/0001-53

TOMADA DE PREÇOS: 004/2020

CONTRATO Nº: 028/2020

VALOR CONTRATUAL R$ 193.840,54 (Cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO: FERNANDO NAVARRO NETO ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR-116.726/D – RNP: 1709472596 ART Nº 1720201783405

EMPRESA CONTRATADA: NAVARRO ENGENHARIA
CNPJ: 17.450.976/0001-69

ÁREA QUADRA DE ESPORTE: 1.054,80 M²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/05/2020 A 12/02/2021

OBJETO: Conclusão da Reforma da Quadra Esportiva descoberta (lazer), com execução dos seguintes serviços: serviços preliminares; drenagem de águas pluviais; estruturas, alambrado, instalações elétricas, revestimento e pinturas, pavimentação e calçamento, limpeza final e demais itens e especificações técnicas e peças e documentos da licitação nº 004/2020

Local – Rua Pedro Paulo Sobrinho, s/n – Quadra N – Lote nº 16-A-REM – Centro – CEP: 86945-000 - Município de São Pedro do Ivaí – Estado do Paraná/Pr.

Atividades Técnicas:

- Execução de reforma de acessibilidade de edificação para fins diversos – 1.054,80m²;
- Execução de reparo de estruturas em alvenaria – 1 obra;
- Execução de reparo de cercamento por alambrado ou grades – 157,59m²;
- Execução de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais – 1 obra;
- Execução de pavimentação em pedras em vias urbanas – 579,08m².

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	Quantidade	Unid.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	4,00	M2
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	DRENOS COM AGREGADOS		
2.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	12,80	M3
2.3	DRENOS COM TUBOS DE PVC		
2.4	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	248,00	M
3	ESTRUTURAS		
3.1	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
3.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	21,16	M2
3.3	ARMADURAS		
3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	147,89	KG
3.5	MONTAGEM DE ACO		
3.6	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO RETANGULAR (BARRETE), DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	97,02	KG
3.7	CONCRETOS E GRAUTES		
3.8	Demolição manual de concreto simples	11,34	M3
3.9	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
3.10	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	7,00	M3
3.11	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - ARQUIBANCADAS	1,42	M3
3.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	8,42	M3
4	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2989762023.

CAT nº: 7202300061 79 de 17/11/2023, página 4 de 6

CREA-PR

4.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	**157,59**	M2
5	**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**		
5.1	Entrada de energia em poste próprio da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	**1,00**	UN
5.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
5.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	**104,00**	M
5.4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P -POSTE DE ILUMINAÇÃO	**24,00**	M
5.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	**4,00**	UN
5.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	**68,00**	M
5.7	CABOS		
5.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	**560,00**	M
5.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	**210,00**	M
5.10	CAIXAS		
5.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	**4,00**	UN
5.12	QUADROS DE ENERGIA		
5.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	**1,00**	UN
5.14	CONTATORES		
5.15	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	**1,00**	UN
5.16	DISJUNTORES		
5.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	**4,00**	UN
5.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	**1,00**	UN
5.19	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
5.20	REFLETOR DE LED 300W 6500K VEDAÇÃO IP66 COM HASTE PARA FIXAÇÃO	**20,00**	UN
5.21	SUPORTE DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE REFLETOR	**4,00**	UN
6	**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**		
6.1	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	**79,45**	M2
6.2	PISO EM BLOCO DE CONCRETO		
6.3	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	**542,93**	M2
6.4	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	**14,40**	M2
6.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	**21,75**	M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298976/2023.

CAT nº 172023000179 de 17/11/2023, página 5 de 6

CREA-PR

6.6	PINTURAS		
6.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	269,78	M2
6.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	454,67	M2
6.9	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
6.10	Fincadinha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	107,00	M
6.11	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 06 - 7,65 m2	1,00	UN.
7	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
7.1	EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO		
7.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA - ESPESSURA 5,0 CM	29,04	M3
7.3	PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
7.4	PLANTAS		
7.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	239,41	M2
7.6	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
7.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	800,00	M2
7.8	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	2,00	UN
7.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, DECORATIVA DE 10 MM CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	264,62	M2
8	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.065,42	M2

São Pedro do Ivaí, 08 de março de 2021.

José Carlos Cardoso

Assinado de forma digital por José Carlos Cardoso
Dados: 2021.03.08 14:27:58 -03'00'

José Carlos Cardoso
Eng. Civil
CREA PR 27.142/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 298976/2023.

CAT nº 172023006179 de 17/11/2023, página 6 de 3

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
5068/2019
Atividade concluída 261

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO NAVARRO NETO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO NAVARRO NETO** RNP: **1709472596**
Registro: **PR-116726/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20182702239** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2018 Baixada em: 11/09/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE CÂNDIDO DE ABREU** CNPJ: **76.175.926/0001-80**

Rua: AVENIDA PARANÁ Nº: 03

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CANDIDO DE ABREU UF: PR CEP: 84470-000

Contrato: CONTRATO ADM. 078/2018 celebrado em 04/06/2018

Valor do contrato: R$ 249.539,38 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 703,54 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: LOCALIDADE DO AREIÃO / SALTINHO Nº: S/N

Bairro: LOCALIDADE DO AREIÃO / SALTINHO

Cidade: CANDIDO DE ABREU UF: PR CEP: 84470-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 04/06/2018 Conclusão efetiva: 04/02/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE OBRA DE QUADRA POLIESPORTIVA COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS:
- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- INFRAESTRUTURA;
- COBERTURA;
- ÁGUAS PLUVIAIS;
- OITÃO METÁLICO;
- PISO;
- PINTURA;
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PINTURA (QUADRA SALTINHO).

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica a ART. Apenas registramos o atestado, que é emitido pelo contratante.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5068/2019
18/12/2023 21:33

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331695/2019.

CAT nº 5068/2019 de 13/05/2019, página 1 de 6

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 331695/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331695/2019.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR http://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331695/2019.

CAT nº 5068/2019 de 13/09/2019, página 3 de 6

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, inscrita no CNPJ Nº 75.175.926/0001-80, com endereço à Avenida Paraná, nº 03, Centro, representada pelo Engenheiro Civil do Município, o Sr. Josivaldo de Arruda, CREA-PR 128.146/D, residente e domiciliado na cidade de Cândido de Abreu, vem através deste, atestar para os devidos fins, que foram executados os serviços de Construção de Quadra Poliesportiva do Areião/Saltinho, com área de 703,54m² e Pintura da Quadra Poliesportiva Ssaltinho, situada na localidade do Bairro Areião e Saltinho, tendo seu inicio em 04/06/2018 e concluída em 04/02/2019, conforme ART nº 20182702239, Empresa Contratada **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.450.976/0001-69**, situada na Avenida Brasil, 1.016, Centro – CEP 86.840-000, Faxinal / Pr., onde o responsável pela execução da obra foi o Engenheiro Civil **FERNANDO NAVARRO NETO, CREA-PR 116.726/D**.

Declaramos que os serviços foram executados de forma correta não se encontrando nenhuma irregularidade e concluído em todas as suas etapas, estando a Contratante satisfeita com os resultados obtidos.

Cândido de Abreu, 22 de Julho de 2019.

JOSIVALDO DE ARRUDA
ENG. CIVIL FISCAL – CREA-PR 128.146/D

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

Empresa Participante: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP - NAVARRO ENGENHARIA	ART EXECUÇÃO:	20182702239
Tomador: Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu	CONT. REPASSE:	831683/2016/ME
Programa: Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos	CONTRATO ADM.:	078/2018
Empreendimento: Quadra Esportiva Areião	DATA CONT.:	16/05/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88
	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	M2	10,00
	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
2	INFRAESTRUTURA		
	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	202,00
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	294,09
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	6,70
	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,48
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	73,00
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1159,05
	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,80
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	28,80
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	61,62
	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12.5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	612,47
	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,00
3	COBERTURA		
	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	787,54
	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	703,54
	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	84,00
	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	37,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3316952019.

CAT nº 5068/2019 de 13/09/2019, página 4 de 6

CREA-PR

4	ÁGUAS PLUVIAIS		
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	74,00
	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	22,00
5	OITÃO METÁLICO		
	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	283,67
	PERFIL "U" CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM , H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	M	81,60
6	PISO		
	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	337,40
	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI PARA INJECAO EM TRINCAS, BICOMPONENTE, BAIXA VISCOSIDADE	KG	10,12
	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M2	708,84
	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	708,84
	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00
7	PINTURA		
	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	787,54
	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	239,00
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00
	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	20,00
	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 3 DISJUNTORES NEMA	UN	1,00
	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00
	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	UN	12,00
	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	15,00
	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00
	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	12,00
	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3316352019.

CAT nº 5068/2019 de 13/09/2019, página 5 de 6

CREA-PR

2.10	PINTURA QUADRA SALTINHO		
	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	M2	480,00
	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	480,00
	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA COLORADA, 2 DEMAOS	M2	21,80

Cândido de Abreu, 22 de Julho de 2.019.

Fernando Navarro Neto
Engenheiro Civil
CREA-PR 116.726/D

FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL EXECUTOR - CREA PR 116.726/D

JOSIVALDO DE ARRUDA
ENG. CIVIL FISCAL – CREA PR 128.146/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 331695/2019.

CAT nº 5068/2019 de 13/09/2019, página 6 de 6

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720230004735 267
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO NAVARRO NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO NAVARRO NETO** RNP: **1709472596**
Registro: **PR-116726/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720234096083** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/08/2023 Baixada em: 17/08/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ** CNPJ: **75.771.311/0001-53**

Rua: PRAÇA PADRE JOSÉ ROSSI Nº: 354

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IVAI UF: PR CEP: 86945-000

Contrato: CONTRATO 177/2021 celebrado em 16/12/2021 Vinculado a ART: 1720220131159

Valor do contrato: R$ 672.538,67 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR FRANCISCO DE MELLO SOBRINHO Nº: S/N

Complemento: QUADRA 16-A-R-(R)/2 Bairro: CENTRO

Cidade: SAO PEDRO DO IVAI UF: PR CEP: 86945-000

Coordenadas Geográficas: -23,867883 x -51,855021

Data de início: 16/12/2021 Conclusão efetiva: 10/08/2023

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ CNPJ: 75.771.311/0001-53

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em outros materiais, 1514,06 M2; **2- Execução** Execução de obra de acessibilidade de edificação para fins diversos, 1514,06 M2; **3- Execução** Execução de obra de estrutura metálica para edificação, 1694,68 M2; **4- Execução** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 1694,68 M2; **5- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 492,62 M2; **6- Execução** Execução de fabricação de estrutura metálica para edificação, 1694,68 M2; **7- Execução** Execução de instalação de estrutura metálica para edificação, 1694,68 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004735/2023
18/12/2023 21:30

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2428663/2023.

CAT nº 1720230004735 de 05/09/2023, página 1 de 13

CREA-PR

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 242863/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242863/2023.

CAT nº 1720230004735 de 05/09/2023, página 2 de 13

CREA-PR

CNPJ: 75.771.311/0001-53

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, CNPJ: 75.771.311/0001-53, situada na Praça Padre José Rossi, 354 – Centro – CEP: 86.945-000, Município de São Pedro do Ivaí / Pr., atesta que a empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. EPP.,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.976/0001-69, estabelecida na Avenida Brasil, N° 1016, na cidade de Faxinal, Estado do Paraná, executou a obra abaixo discriminada.

01. FONTE LEGAL

Contrato nº 0177/2021.

ART nº 1720234096083

02. NATUREZA DA OBRA

CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA E REFORMAS DOS CAMPOS DE MALHA E BOCHA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 869726/2018/MC/CAIXA E RECURSO PRÓPRIO, CONTENDO TODOS OS MATERIAIS E OS SERVIÇOS DE: COBERTURA DE QUADRA ESPORTIVA ESTACAS, BLOCOS DE CONCRETO, SUPER ESTRUTURA, COBERTURA, ELÉTRICA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PINTURA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO – COBERTURA DA QUADRA, SRVIÇOS EXTRAS – ARQUIBANCADAS; MALHA ELÉTRICA BOCHA E MALHA, INFRAESTRUTURA - CAMPO DE MALHA, PREVENÇÃO DE INCÊNCDIO – BOCHA E MALHA, SERVIÇOS INICIAIS, E CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PELA CONTRATANTE.

03. LOCALIDADE DA OBRA

LOTE 01 LOCAL – VEREADOR FRANCISCO DE MELLO SOBRINHO, S/Nº, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ/PR.

04. PERÍODO EFETIVO DA EXECUÇÃO

16 de Dezembro de 2021 a 08 de Agosto de 2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242863/2023.

• CAT nº 172023000473S de 05/09/2023, página 3 de 13

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo:242863/2023.

CAT nº 172023000735 de 05/09/2023, página 4 de 13

CREA-PR

05. ATIVIDADES TÉCNICAS

- Execução de estrutura metálica – 1.694,68m²
- Execução de fabricação de estrutura metálica – 1.694,68m²
- Execução de instalação de estrutura metálica – 1.694,68m²
- Execução de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco – 1.694,68m²
- Execução de reforma de edificação em alvenaria – 492,62m²
- Execução de acessibilidade de edificação – 1.514,06m²
- Execução de edificação em outros materiais – 1.514,06m²

06. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇOS INICIAIS		
PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	2,88
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	155,40
ESTACAS		
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	651,55
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 4,2 MM. AF_11/2016	KG	119,20
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ DE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	264,00
BLOCOS DE CONCRETO		
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	9,50
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	299,31
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,60
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	7,92
SUPER ESTRUTURA		
ESTRUTURA METÁLICA		
ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS, ALTURA VARIÁVEL, INCLUSO BASE DO CHUMBADOR	KG	2.349,99
COBERTURA		

ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO	KG	12.218,76
TELHAMENTO DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A=*17* MM, E=0,05MM, SEM PINTURA	M2	1.676,80
ELÉTRICA		
ENTRADA DE ENERGIA		
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 80A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1
MURETA DE ENTRADA DE ENERGIA	UN	1
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², PRETO, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², AZUL, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZAO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100A.	UN	1
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC).	UN	4
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	2
QUADRA		
ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 100X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	UN	9
ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	5
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (2 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	6
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3
CONDULETE DE ALUMINIO TIPO X, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4", COM TAMPA CEGA.	UN	3
SAÍDA LATERAL DE ELETROCALHA ELETRODUTO Ø 3/4"	UN	1
CABOS E FIOS		
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A PRETO, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	M	70,00
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A AZUL, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V,	M	70,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242863/2023.

CAT nº 172023000473S de 05/09/2023, página 5 de 13

CREA-PR

SECAO NOMINAL 2,5 MM2.		
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A VERDE, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	M	70,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
CAPTAÇÃO		
BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8"X1/8"	KG	76,95
CAPTAÇÃO SPDA (Parafuso, porca, suporte, fixador)	CJ	1
DESCIDA		
BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8"X1/8"	KG	11,40
DESCIDA SPDA (Terminal, Parafuso, Arruela, Porca)	CJ	1
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	75,00
MALHA E ATERRAMENTO		
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	300,00
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	10
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2
CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	2
CONJUNTO PARA ATERRAMENTO . Solda exotérmica, formas para solda exotérmica; parafuso, porca sextavada, arruelas em inox.	CJ	1
PINTURA		
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZZAÇÃO DE REVÓLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	780,00
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - COBERTURA DA QUADRA		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², VERDE, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1
EXTINTOR DE PQS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	2
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	4
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF- 11/2017	UN	2
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2428632023.

CAT nº 172023000735 de 05/09/2023, página 6 de 13

CREA-PR

SERVIÇOS EXTRAS - ARQUIBANCADA		
DEMOLIÇÃO		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,36
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO, E=5,00CM DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,50
ESCADAS		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	10,63
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	15,64
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	15,64
ESTACA P/ VIGA DE FIXAÇÃO GUARDA CORPO		
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	75,84
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	14,40
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 4,2 MM. AF_11/2016	KG	17,00
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	1,08
RECOMPOSIÇÃO DE ARQUIBANCADA		
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 5,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	8,58
GUARDA CORPO/ CORRIMÃO		
EXECUÇÃO DE GUARDA CORPO EM AÇO CARBONO (METALON) = DN40MM	M	50,40
CORRIMÃO EM AÇO CARBONO METALON, Ø40,00MM	M	7,92
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZZAÇÃO DE REVÓLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	132,48
ELÉTRICA BOCHA E MALHA		
CABOS, FIOS E ELETRODUTOS		
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A AZUL, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	M	75,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242863/2023.

CAT nº 172023000478S de 05/09/2023, página 7 de 13

CREA-PR

CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A VERDE, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2.	M	75,00
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A BRANCO, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 .	M	75,00
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A BRANCO, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2.	M	120,00
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A PRETO, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2 .	M	120,00
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A VERDE, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2.	M	120,00
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A AZUL,ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2.	M	120,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 "	M	78,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3
DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *25* KA (TIPO AC).	UN	1
DISPOSITIVOS ELÉTRICOS		
TOMADA 2P+T 10A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA+SUPORTE+PLACA).	UN	7
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO DE BRITA	UN	5
QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A, INCLUINDO BARRAMENTO	UN	1
INFRAESTRUTURA - CAMPO DE MALHA		
DEMOLIÇÃO		
DEMOLIÇÃO DE PISO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,90
RECOMPOSIÇÃO DE PISO		
PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 5,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	18,00
MOVIMENTO DE TERRA		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,90
ESTACAS		
ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	266,54
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 4,2MM. AF_11/2016	KG	75,30
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ DE 9 M DE	M	108,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2428639/2023.

CAT nº 172023000734735 de 05/09/2023, página 8 de 13

CREA-PR

COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015		
BLOCOS DE CONCRETO		
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	3,24
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	224,49
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	21,60
CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA -- LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,24
PILARES		
ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS, ALTURA VARIÁVEL, INCLUSO BASE DO CHUMBADOR.	KG	739,30
COBERTURA - CAMPO DE MALHA		
TELHAMENTO DE AÇO ZINCADO ONDULADA, A=*17* MM, E=0,05MM, SEM PINTURA	M2	180,62
ESTRUTURA PARA COBERTURA METÁLICA	KG	2.154,07
PINTURA		
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZZAÇÃO DE REVÓLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	79,00
PREVENÇÃO DE INCÊNDIO - BOCHA E MALHA		
SINALIZAÇÃO E EXTINTOR		
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	4
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	4
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	UN	5
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7
PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	3
ABRIGO DE GÁS		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	4,32
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	8,64

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242863/2023.

CAT nº 172023000047735 de 05/09/2023, página 9 de 13

CREA-PR

EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	8,64
LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	M2	2,16
MANTA ALUMINIZADA 1 FACE PARA SUBCOBERTURA, E =*1* MM	M2	2,16
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	1,20
PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	1,80

07 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – 1° ADITIVO METAFISICA

ESTRUTURA METÁLICA		
ESTRUTURA METÁLICA PARA COLUNAS, ALTURA VARIÁVEL, INCLUSO BASE DE CHUMBADOR	KG	365,00
ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO	KG	481,6
GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW	CHP	16,00
DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	12,60
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	4,00
APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE DRENOS	M2	60,00
TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM	M	60,00
PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	12,60
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA - 2 DEMÃOS	M2	18,00
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	75,00
CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M. AF_12/2020	UN	1,00
REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 6 CM, EM VIA/ESTACIONAMENTO, COM REAPROVEITAMENTO DOS	M2	7,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242863/2023.

CAT nº 172023034735 de 05/09/2023, página 10 de 13

CREA-PR

BLOCOS SEXTAVADO - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020		
MURETA EM ALVENARIA		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	32,00
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	64,00
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM.	M2	64,00
TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	64,00
DEMOLIÇÃO MANUAL DE POSTES DE CONCRETO		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO TORRE (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA	M	5,00
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (4 POSTES DE CONCRETO)	M3	1,06

08 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – 2° ADITIVO METAFISICA

DRENAGEM		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M AF_02/2021	M3	2,79
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM CONCRETO PRE-MOLDADO DIMENSÕES INTERNAS 0,80X0,80X0,50 M AF_12/2020	UN	1,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM CONCRETO PRE-MOLDADO DIMENSÕES INTERNAS 0,60X0,60X0,50 M AF_12/2020	UN	3,00
TUBO PVC SÉRIE R. ÁGUA PLUVIAL DN 100MM FORNECIMENTO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	14,00
JOELHO 45 GRAUS PVC SERE R ÁGUA PLUVIAL DN 100MM JUNTA ELASTICA FORNECIMENTO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00
GRELHA EM FF 30X90CM 135KG P/CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA /CIMENTO/AREIA 1.4 -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO 45CM BASE X 15CM ALTURA AF_06/2016	M	26,00
MURETA EM ALVENARIA		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO DE FORMA MANUAL COM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	M3	0,45
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA	M2	11,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242863/2023.

CAT nº 172023000473S de 05/09/2023, página 11 de 13

CREA-PR

9CM) DE PAREDES COM ÁREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	23,40
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PREPARO MECANICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) ESPESSURA DE 25MM	M2	23,40
REASSENTAMENTO DE BLOCOS SEXTAVADO PARA PISO INTERTRAVADO ESPESSURA DE 6CM EM VIA/ESTACIONAMENTO COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS SEXTAVADOS INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL AF_12/2020	M2	4,50
SPDA		
SUPORTE ISOLADOR SIMPLES PARA FITA DE ALUMINIO - SPDA	UN	100,00
ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 25MM (3/4"). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	M	30,00
FERRAGEM		
PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE ¾" VERTICAL COM REQUADRO. ACABAMENTO NATUAL, COMPLETO – 1,20X2,10M	M2	5,04
CORRIMÃO EM AÇO CARBONO METALON DN=40MM	M	8,04
PINTURA		
LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	M2	218,53
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	218,53
PINTURA ESMALTE FOSCO DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE METÁLICA INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR COMPRIMIDO)	M2	25,02
TEXTURA ACRÍLICA APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMÃO AF_09/2016	M2	23,40

09 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS – 3° ADITIVO METAFISICA

COBERTURA METÁLICA		
ESTRUTURA PARA COBERTURA METÁLICA	KG	600,50
TELHAMENTO EM AÇO ZINCADO ONDULADA, A=*17*MM, E=0,05MM, SEM PINTURA	M2	75,00
PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVÓLVER (AR-COMPRIMIDO)	M2	35,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2428663/2023.

CAT nº 172023001847335 de 05/09/2023, página 12 de 13

CREA-PR

CNPJ: 75.771.311/0001-53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no sito do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 242863/2023.

CAT nº 172023000473S de 05/09/2023, página 13 de 13

10 VALOR DO CONTRATO

R$ 595.339,37 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).

11 VALOR DO ADITIVO

1° ADITIVO DE METAFISICA: R$ 38.841,34 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

2° ADITIVO DE METAFISICA: R$ 17.954,13 (dezessete mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e treze centavos).

3° ADITIVO DE METAFISICA: R$ 20.403,83 (vinte mil quatrocentos e três mil e oitenta e três centavos).

12 QUALIDADE DOS SERVIÇOS E CRONOGRAMA

Os serviços foram executados de acordo com as normas técnicas, dimensões previstas em contrato, tendo a empresa demonstrado capacidade técnica e administrativa dentro dos padrões desejáveis.

13 EQUIPE QUE PARTICIPOU DA OBRA

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP	ENG. CIVIL FERNANDO NAVARRO NETO	CREA PR 116726/D REGISTRO NACIONAL: 1709472596

São Pedro do Ivaí-PR, 04 de Setembro de 2023.

IGOR CAETANO 047.221.159-58
Assinado de forma digital por IGOR CAETANO: 047.221.159-58
Dados: 2023.09.05 08:08:26 -03'00'

IGOR LEONARDO ALVIANO CAETANO
CAU-PR: A147492-8
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
8947/2020
Atividade concluída

280

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO NAVARRO NETO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO NAVARRO NETO** RNP: **1709472596**
Registro: **PR-116726/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720195600200** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2019 Baixada em: 11/09/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA DE RIO BOM** CNPJ: **75.771.212/0001-71**

Rua: RUA CURITIBA Nº: 65

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BOM UF: PR CEP: 86830-000

Contrato: CONTRATO N. 28/2019 celebrado em 17/06/2019

Valor do contrato: R$ 273.338,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR 539 - RODOVIA BELIGNI E PANTANO - ENTRADA PRINCIPAL DO MUNICÍPIO Nº: S/N

Complemento: LOTE 02-D Bairro: NÚCLEO CHÁCARAS - 1A. SECÇÃO - COLONIZAÇÃO RIO BOM

Cidade: RIO BOM UF: PR CEP: 86830-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/06/2019 Conclusão efetiva: 17/06/2020

Finalidade: Comercial

Proprietário: PREFEITURA DE RIO BOM CNPJ: 75.771.212/0001-71

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação de estrutura metálica para edificação, 500 M2; **2- Execução** Execução de obra de edificação em materiais mistos, 500 M2; **3- Execução** Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 18 UNID

Observações:
EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO USINADO.

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o período da realização do serviço, RNP dos profissionais. O Crea-PR certifica as datas informadas pelo profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8947/2020

18/12/2023 21:32

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 340011/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 340011/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 75771212000171 - Fone: (043) 3468 1123.
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, inscrita no CNPJ Nº 75.771.212/0001-71, com endereço à Rua Curitiba, nº 65, Centro, CEP: 86.830-000 – Rio Bom/Pr., representada pelo Engenheiro Civil do Município, o Sr. Sérgio Henrique Ribas Macuco, CREA-PR 17.326/D, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, vem através deste, atestar para os devidos fins, que foram executados os serviços de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL PARA GEREAÇÃO DE RENDA, COM ÁREA DE 500,00M², LOCALIZADA NO LOTE 02-D – NÚCLEO CHÁCARAS – 1ª. SECÇÃO – COLONIZAÇÃO RIO BOM – RIO BOM - PR, Contrato 028/2019**, situado na PR 539, Rodovia Beligni e Pântano – Entrada Principal do Município, s/n, Lote 02-D, Núcleo Chácaras – 1ª. Secção – Colonização Rio Bom – Pr., conforme **ART nº 1720195600200** e Planilha aprovada em anexo.

ÁREA PRINCIPAL: **500,00m²;**

Empresa Contratada: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.450.976/0001-69**, situada na Avenida Brasil, 1.016, Centro – CEP 86.840-000, Faxinal / Pr., onde o responsável pela execução da obra foi o Engenheiro Civil **FERNANDO NAVARRO NETO, CREA-PR 116.726/D.**

Declaramos que os serviços foram executados de forma correta não se encontrando nenhuma irregularidade e concluído em todas as suas etapas, estando a Contratante satisfeita com os resultados obtidos.

Rio Bom, 10 de Setembro de 2020.

SÉRGIO HENRIQUE RIBAS MACUCO
ENG. CIVIL-FISCAL – CREA-PR 17.326/D

Sergio H. R. Macuco
Eng. Civil – CREA 17326-D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 3400112020.

CAT nº 8947/2020 de 07/12/2020, página 2 de 7

CREA-PR

Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Quantidade
1	Instalações Provisórias		
1.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	500,00
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,20
2	Infra Estrutura		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,30
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,51
2.3	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	135,00
2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	4,57
2.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,41
3	Superestrutura		
3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	8,09
3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,42
3.3	PILARES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADOS	UN	22,00
3.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	15,24
3.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	9,00
4	Vedação		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL À 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	473,64
5	Esquadrias de Madeira		
5.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
5.2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00

Sergio H. R. Macuco
Eng. Civil - CREA 137328-D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR:https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3400111/2020.

CAT nº 8947/2020 de 07/12/2020, página 3 de 7

CREA-PR

6	Esquadrias Metálicas		
6.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	8,60
6.2	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,60
6.3	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	21,00
6.4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	4,20
7	Cobertura		
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	8,00
7.2	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	535,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	535,00
7.4	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	50,00
7.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	42,80
7.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	25,00
7.7	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	535,00
8	Instalações Hidráulicas		
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	16,00
8.2	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
8.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
8.4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
8.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
8.6	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
8.7	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00
8.8	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00

Sergio H. R. Macuco
Eng. Civil – CREA 17328-D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Co. sultas Públicas, informando o número do protocolo: 3400112020.

C. T nº 8947/2020 de 07/12/2020, página 4 de 7.

CREA-PR

8.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	M	56,00
8.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.11	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00
8.12	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO, EM AÇO INOX POLIDO, "40 X 50" CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00
8.13	PONTO DE ESGOTO 100MM RALO E LAVATÓRIO D=40MM	UM	4,00
8.14	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00
8.15	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	UN	2,00
9	Instalações Elétricas		
9.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA 50 A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO , CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E BARRAMENTO	UN	2,00
9.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	249,00
9.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	120,00
9.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	80,00
9.5	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00
9.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
9.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
9.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
9.10	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00
9.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
9.12	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	34,00
9.13	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4,00
9.14	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	20,00

Sérgio H. K. Macuco
Eng. Civil - CREA 17328-D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://ww.w.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3460111/2020.

CREA-PR

9.15	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	28,00
9.16	CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30,00
9.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00
9.18	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1908,00
9.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
9.20	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00
9.21	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00
9.22	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
9.23	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
9.24	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	250,00
9.25	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	90,00
9.26	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCAVEL, 1" X 3/4"	UN	28,00
9.27	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	4,00
9.28	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00
10	**Revestimento de Parede**		
10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	947,28
10.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	947,28
10.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	57,72
11	**Pisos**		
11.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	150,00
11.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	477,24
11.3	POLIMENTO DE PISO EM CONCRETO COM POLIDORA DE PISO (POLITRIZ)	M2	477,24
11.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 26X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	9,00

Sérgio H. R. Macuco
Eng. Civil - CREA 17328-D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR h:tps://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3400112020.

CAT nº 894772020 de 17/12/2020, página 6 de 7

CREA-PR

12	Vidros		
12.1	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	11,28
12.2	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	1,92
13	Pintura		
13.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	889,56
13.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	18,90
13.3	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	76,80
14	Equipamento de Combate Contra Incêndio e Sinalização Geral		
14.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
14.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
14.3	PLACAS DE SAÍDA/EXTINTOR/BANHEIROS ETC	UN	16,00
15	Limpeza Final		
15.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	500,00

Sérgio H. R. Macuco
Sup. Civil - CREA 172455/D-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ - Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 340011/2020.

CREA-PR

NAVARRO ENGENHARIA

CNPJ Nº 17.450.976/0001-69 – Inscrição Estadual: 90618488-59

287

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
01	FERNANDO NAVARRO NETO	ENG. CIVIL	PR 116.726/D	30/03/2011	FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

AVENIDA BRASIL, 1016 - CENTRO – CEP 86.840-000 - FAXINAL – PR
e-mail: projetosnavarro@hotmail.com – projetonavarro@gmail.com - Fone: (43) 9 9970-7551

MODELO Nº 15

288

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTENDO: 2 BLOCOS, SENDO O PRIMEIRO BLOCO COM SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS E PCD, E SALAS ADMINISTRATIVAS E O SEGUNDO BLOCO COM SALAS DE APOIO, COM FISIOTERAPIA, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SALA DE HIDROTERAPIA, AUDITÓRIO, ENTRE OUTRAS.**

LOCAL: **RUA DIADEMA, ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

INDICADOR: **ÁREA CONSTRUÍDA 1.174,53 m².**

COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL;

PRAZO DE EXECUÇÃO: **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**

Nome da Empresa: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA-EPP**

CNPJ nº: **17.450.976/0001-69**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, Nº. 1016 – CENTRO – FAXINAL – PR**

Fone: **(43)9 9954-5159 – (43)9 9970-7551**

E-mail: projetonavarro@gmail.com – david_fneng@hotmail.com

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS.			
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	QTDE.	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QTDE.
Capacete	8	Trado Ø20cm - Ø25cm - Ø 30cm	8
Coturno (pares)	8	Betoneira 400 Lts. - bivolt	5
Garrafa de Água de 5 Litros.	8	Compactador manual - maço de 30Kg	8
Kit Primeiro Socorros	8	Máquina de Cortar Piso	4
Luvas de Algodão (par)	8	Serra Tico-Tico	4
Celular para Comunicação	8	Trena 5m – 7m	8
Veículo Chevrlolet/D-20	1	Trena 25m	8
Carrinho de mão	8	Furadeira de Impacto - 500W	5
Ferramentaria completa para eletricista	4	Veículo Fiat/Strada	1
Ferramentaria completa para pintor	4	Ferramentaria completa para Pedreiro	8

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA

CNPJ Nº 17.450.976/0001-69 – Inscrição Estadual: 90618488-59

Prazo de Execução da Obra: 365 Dias

289

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

AVENIDA BRASIL, 1016 - CENTRO – CEP 86.840-000 - FAXINAL – PR
e-mail: projetosnavarro@hotmail.com – projetonavarro@gmail.com - Fone: (43) 9 9970-7551

290

MODELO Nº. 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTENDO: 2 BLOCOS, SENDO O PRIMEIRO BLOCO COM SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS E PCD, E SALAS ADMINISTRATIVAS E O SEGUNDO BLOCO COM SALAS DE APOIO, COM FISIOTERAPIA, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SALA DE HIDROTERAPIA, AUDITÓRIO, ENTRE OUTRAS.**

LOCAL: **RUA DIADEMA, ESQUINA COM A PROJEÇÃO CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ PIRES DO NASCIMENTO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PIÊN/PR**

INDICADOR: **ÁREA CONSTRUÍDA 1.174,53 m².**

COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL;

PRAZO DE EXECUÇÃO: **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS.**

Nome da Empresa: **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA-EPP**

CNPJ nº: **17.450.976/0001-69**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, Nº. 1016 – CENTRO – FAXINAL – PR**

Fone: **(43)9 9954-5159 – (43)9 9970-7551**

E-mail: projetonavarro@gmail.com – david_fneng@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃOO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)											
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	365
1	CAPACETE	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
2	COTURNO (PARES)	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
3	GARRAFA DE ÁGUA DE 5 LITROS	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
4	KIT PRIMEIROS SOCORROS	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
5	LUVAS DE PROTEÇÃO (PAR)	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
6	CELULAR PARA COMUNICAÇÃO	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

FERNANDO NAVARRO NETO:04922582258930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922582258930

NAVARRO ENGENHARIA

CNPJ Nº 17.450.976/0001-69 – Inscrição Estadual: 90618488-59

7	VEÍCULO CHEVROLET/D-20	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	CARRINHO DE MÃO	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	
9	FERRAMENTARIA COMPLETA PARA ELETRICISTA	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
10	FERRAMENTARIA COMPLETA PARA PINTOR	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
11	TRADO Ø20cm - Ø25cm - Ø30cm	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
12	BETONEIRA 400 LTS. - BIVOLT	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
13	COMPACTADOR MANUAL - MAÇO DE 30KG	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
14	MÁQUINA DE CORTAR PISO	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
15	SERRA TICO-TICO	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
16	TRENA 5M - 7M - 25M	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
17	FURADEIRA DE IMPACTO - 500W	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
18	VÉICULO FIAT/STRADA	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
19	FERRAMENTARIA COMPLETA PARA PEDREIRO	UTILIZAÇÃO												
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

NAVARRO ENGENHARIA

CNPJ Nº 17.450.976/0001-69 – Inscrição Estadual: 90618488-59

292

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 0/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG= (AC + RLP) / (PC + ELP)	(5.064.363,63 + 0,00) / 157.126,69 + 0,0)	32,23
Liquidez corrente (LC) LC= AC / PC	5.064.363,63 / 157.126,69	32,23
Endividamento (E) E= (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	(157.126,69 + 0,0) / (5.099.634,68)	0,03
Índice de Solvência Geral Ativo/PC + Passivo Não Circulante	5.099.634,68 / 157.126,69 + 0,00	32,46

AC – ativo circulante	RLP – realizável a longo prazo
AP - ativo permanente	ELP – exigível a longo prazo
PC – passivo circulante	

OBS: Os Índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Faxinal, 12 de janeiro de 2024

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

ASSINADO DIGITALMENTE
ALYSSON SILVA GALLO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://verpro.serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERNANDO NAVARRO NETO
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 9.046.465-0
CPF: 049.222.589-30

ALYSSON SILVA GALLO
CONTADOR CRC/PR: 048.125/0-1
CPF: 003.630.939-74

AVENIDA BRASIL, 1016 - CENTRO – CEP 86.840-000 - FAXINAL – PR
e-mail: projetosnavarro@hotmail.com – projetonavarro@gmail.com - Fone: (43) 9 9970-7551

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 11 **Folha: 1**

293

Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa .....: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Avenida BRASIL, 1016

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FAXINAL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.450.976/0001-69

Inscrição Estadual.....: 9061848859

Registro na junta.....: 41207517243 Data registro: 14/01/2013

Inscrição Municipal.....:

FAXINAL, 01/01/2022

FERNANDO NAVARRO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.222.589-30

ALYSSON SILVA GALLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 048125/O-1
CPF: 003.630.939-74

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.036.334,83D	4.556.711,42	3.493.411,57	5.099.634,68D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	3.979.688,53D	4.556.711,42	3.472.036,32	5.064.363,63D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.979.557,33D	3.087.602,19	2.007.603,62	5.059.555,90D
4	1.1.1.01	CAIXA	3.979.557,33D	3.087.602,19	2.007.603,62	5.059.555,90D
5	1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	3.979.557,33D	3.087.602,19	2.007.603,62	5.059.555,90D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	28.751,79	24.075,26	4.676,53D
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	11.658,08	11.658,08	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	3.894,88	3.894,88	0,00
637	1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00	7.763,20	7.763,20	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	17.093,71	12.417,18	4.676,53D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	0,00	17.093,71	12.417,18	4.676,53D
53	1.1.5	ESTOQUE	0,00	1.440.186,15	1.440.186,15	0,00
54	1.1.5.01	MERCADORIAS TRIBUTADAS	0,00	1.231.666,69	1.231.666,69	0,00
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS - MATRIZ	0,00	1.231.666,69	1.231.666,69	0,00
497	1.1.5.04	MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00	208.519,46	208.519,46	0,00
498	1.1.5.04.001	MERCADORIA C/SUBST.TRIBUT. - MATRIZ	0,00	208.519,46	208.519,46	0,00
530	1.1.7	OUTROS CRÉDITOS A RECUPERAR	131,20D	171,29	171,29	131,20D
531	1.1.7.01	SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	131,20D	171,29	171,29	131,20D
532	1.1.7.01.001	SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	131,20D	171,29	171,29	131,20D
69	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.646,30D	0,00	21.375,25	35.271,05D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	56.646,30D	0,00	21.375,25	35.271,05D
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.314,61D	0,00	0,00	8.314,61D
931	1.2.4.03.008	EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	8.314,61D	0,00	0,00	8.314,61D
120	1.2.4.04	VEICULOS	167.447,58D	0,00	0,00	167.447,58D
121	1.2.4.04.001	VEICULOS	167.447,58D	0,00	0,00	167.447,58D
125	1.2.4.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	119.115,89C	0,00	21.375,25	140.491,14C
129	1.2.4.09.002	(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	112.124,42C	0,00	20.489,52	132.613,94C
934	1.2.4.09.005	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. TELECOMUNICAÇÕES	6.991,47C	0,00	885,73	7.877,20C
149	2	PASSIVO	4.036.334,83C	2.359.777,31	2.418.324,64	4.094.882,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	98.579,36C	1.355.024,79	1.413.572,12	157.126,69C
164	2.1.3	FORNECEDORES	56.662,41C	879.818,98	912.464,77	89.308,20C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	56.662,41C	879.818,98	912.464,77	89.308,20C
521	2.1.3.01.003	FORNECEDORES DIVERSOS	56.662,41C	879.818,98	912.464,77	89.308,20C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.935,01C	246.731,77	264.555,48	35.758,72C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.935,01C	246.731,77	264.555,48	35.758,72C
481	2.1.4.01.016	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.935,01C	246.731,77	264.555,48	35.758,72C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.981,94C	228.474,04	236.551,87	32.059,77C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	8.241,19C	154.064,11	157.117,73	11.294,81C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.461,19C	113.424,42	115.974,79	9.011,56C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	1.780,00C	28.368,75	28.872,00	2.283,25C
727	2.1.5.01.004	13º SALARIO A PAGAR	0,00	12.270,94	12.270,94	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	6.089,92C	48.449,46	48.828,69	6.469,15C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5.320,10C	38.044,71	37.750,57	5.025,96C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	769,82C	10.029,33	10.582,19	1.322,68C
808	2.1.5.02.003	IRRF A RECOLHER	0,00	375,42	495,93	120,51C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	9.650,83C	25.960,47	30.605,45	14.295,81C
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	8.936,00C	10.419,92	12.523,20	11.039,28C
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	9.123,26	9.123,26	0,00
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	2.240,28	4.613,72	2.373,44C
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	2.613,64	2.613,64	0,00
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	714,83C	833,55	1.001,81	883,09C
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	729,82	729,82	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.937.755,47C	1.004.752,52	1.004.752,52	3.937.755,47C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL - MATRIZ	500.000,00C	0,00	0,00	500.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.437.755,47C	1.004.752,52	1.004.752,52	3.437.755,47C
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.437.755,47C	1.004.752,52	1.004.752,52	3.437.755,47C
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	3.437.755,47C	0,00	1.004.752,52	4.442.507,99C
626	2.4.3.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	1.004.752,52	0,00	1.004.752,52D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.246.680,69	1.443.858,90	1.802.821,79D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.246.680,69	1.443.858,90	1.802.821,79D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	3.057.157,61	1.443.858,90	1.613.298,71D
297	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	176.598,94	0,00	176.598,94D
298	3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	108.430,71	0,00	108.430,71D
301	3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	0,00	10.112,26	0,00	10.112,26D
302	3.2.1.01.005	FÉRIAS	0,00	15.910,93	0,00	15.910,93D

294

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
303	3.2.1.01.006	INSS	0,00	28.133,49	0,00	28.133,49D
304	3.2.1.01.007	FGTS	0,00	11.022,75	0,00	11.022,75D
305	3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	2.988,80	0,00	2.988,80D
309	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	186,37	0,00	186,37D
621	3.2.1.03.003	BRINDES E PROMOÇÕES	0,00	186,37	0,00	186,37D
731	3.2.1.08	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	2.880.372,30	1.443.858,90	1.436.513,40D
732	3.2.1.08.001	COMPRA DE MERC TRIBUTADA - MATRIZ	0,00	1.231.666,69	1.231.666,69	0,00
735	3.2.1.08.004	COMPRA DE MERC C/ SUBST.TRIBUT. - MATRIZ	0,00	208.519,46	208.519,46	0,00
765	3.2.1.08.025	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIA	0,00	3.672,75	3.672,75	0,00
903	3.2.1.08.026	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.436.513,40	0,00	1.436.513,40D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	189.523,08	0,00	189.523,08D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	28.872,00	0,00	28.872,00D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	0,00	28.872,00	0,00	28.872,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	40.535,54	0,00	40.535,54D
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,00	24,26	0,00	24,26D
602	3.2.2.03.008	TAXAS DE AFERIÇÃO E INSPEÇÃO	0,00	40.511,28	0,00	40.511,28D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	120.097,72	0,00	120.097,72D
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	34.574,15	0,00	34.574,15D
363	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	21.375,25	0,00	21.375,25D
526	3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	0,00	64.148,32	0,00	64.148,32D
376	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	17,82	0,00	17,82D
575	3.2.2.06.004	AJUSTES PASSIVOS	0,00	17,82	0,00	17,82D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	308.112,44	3.115.686,75	2.807.574,31C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	308.112,44	3.115.686,75	2.807.574,31C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	43.556,96	3.101.023,15	3.057.466,19C
405	4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	43.556,96	1.525.937,34	1.482.380,38C
406	4.1.1.01.001	VENDA DE MERC.TRIBUTADA A VISTA - MATRIZ	0,00	0,00	510.920,22	510.920,22C
409	4.1.1.01.004	VENDA DE MERC.C/SUBST.TRIBUT.A VISTA - MAT	0,00	0,00	1.015.017,12	1.015.017,12C
417	4.1.1.01.005	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS-MERC. TRIBUTADAS	0,00	43.556,96	0,00	43.556,96D
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.575.085,81	1.575.085,81C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	1.575.085,81	1.575.085,81C
413	4.1.2	DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	0,00	264.555,48	0,00	264.555,48D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	264.555,48	0,00	264.555,48D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	264.555,48	0,00	264.555,48D
439	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	14.477,23	14.477,23C
441	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00	14.477,23	14.477,23C
594	4.1.4.02.001	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA FERIAS	0,00	0,00	5.109,52	5.109,52C
638	4.1.4.02.002	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	0,00	0,00	967,71	967,71C
772	4.1.4.02.003	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00C
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	186,37	186,37C
443	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	186,37	186,37C
445	4.1.5.01.002	DOAÇÕES/BRINDES E BONIF. DE FORNECEDORES	0,00	0,00	186,37	186,37C

FERNANDO NAVARRO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.222.589-30

ALYSSON SILVA GALLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 048125/O-1
CPF: 003.630.939-74

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO	**5.099.634,68D**	**4.036.334,83D**
ATIVO CIRCULANTE	**5.064.363,63D**	**3.979.688,53D**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**5.059.555,90D**	**3.979.557,33D**
CAIXA	**5.059.555,90D**	**3.979.557,33D**
CAIXA MATRIZ	5.059.555,90D	3.979.557,33D
OUTROS CRÉDITOS	**4.676,53D**	296**0,00**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**4.676,53D**	**0,00**
INSS A COMPENSAR	4.676,53D	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECUPERAR	**131,20D**	**131,20D**
SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	**131,20D**	**131,20D**
SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	131,20D	131,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**35.271,05D**	**56.646,30D**
IMOBILIZADO	**35.271,05D**	**56.646,30D**
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	**8.314,61D**	**8.314,61D**
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO	8.314,61D	8.314,61D
VEICULOS	**167.447,58D**	**167.447,58D**
VEICULOS	167.447,58D	167.447,58D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**140.491,14C**	**119.115,89C**
(-) DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS	132.613,94C	112.124,42C
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. TELECOMUNICAÇÕES	7.877,20C	6.991,47C
PASSIVO	**5.099.634,68C**	**4.036.334,83C**
PASSIVO CIRCULANTE	**157.126,69C**	**98.579,36C**
FORNECEDORES	**89.308,20C**	**56.662,41C**
FORNECEDORES	**89.308,20C**	**56.662,41C**
FORNECEDORES DIVERSOS	89.308,20C	56.662,41C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**35.758,72C**	**17.935,01C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**35.758,72C**	**17.935,01C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	35.758,72C	17.935,01C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	**32.059,77C**	**23.981,94C**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**11.294,81C**	**8.241,19C**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.011,56C	6.461,19C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.283,25C	1.780,00C
OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	**6.469,15C**	**6.089,92C**
INSS A RECOLHER	5.025,96C	5.320,10C
FGTS A RECOLHER	1.322,68C	769,82C
IRRF A RECOLHER	120,51C	0,00
PROVISÕES	**14.295,81C**	**9.650,83C**
PROVISÕES PARA FÉRIAS	11.039,28C	8.936,00C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	2.373,44C	0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	883,09C	714,83C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.942.507,99C**	**3.937.755,47C**
CAPITAL SOCIAL	**500.000,00C**	**500.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**500.000,00C**	**500.000,00C**
CAPITAL SOCIAL - MATRIZ	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.442.507,99C**	**3.437.755,47C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.442.507,99C**	**3.437.755,47C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
LUCROS ACUMULADOS	4.442.507,99C	3.437.755,47C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 5.099.634,68 (cinco milhões e noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

297

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

FERNANDO NAVARRO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.222.589-30

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por toda elas."

ALYSSON SILVA GALLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 048125/O-1
CPF: 003.630.939-74

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022

Expresso em R$

Descrição	2022	Soma	Total	2021
RECEITA BRUTA				
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS				
VENDA DE MERC.TRIBUTADA A VISTA - MATRIZ	510.920,22			280.404,88
VENDA DE MERC.C/SUBST.TRIBUT.A VISTA - MAT	1.015.017,12			831.044,84
SERVIÇOS PRESTADOS	1.575.085,81	3.101.023,15	3.101.023,15	900.027,27
DEDUÇÕES				
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(264.555,48)	(264.555,48)	(264.555,48)	(165.445,26)
RECEITA LIQUIDA			2.836.467,67	
CUSTO DAS VENDAS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.436.513,40)	(1.436.513,40)	(1.436.513,40)	(785.607,01)
MARGEM BRUTA			1.399.954,27	
DESPESAS OPERACIONAIS			(366.308,39)	
DESPESAS COM VENDAS				
DESPESAS COM PESSOAL	(176.598,94)			(154.533,29)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(186,37)	(176.785,31)	(176.785,31)	(35,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS COM PESSOAL	(28.872,00)			(23.250,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(40.535,54)			(6,00)
DESPESAS GERAIS	(120.097,72)	(189.505,26)	(189.505,26)	(171.564,12)
OUTRAS DESPESAS GERAIS				
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(17,82)	(17,82)	(17,82)	(0,08)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIR			1.033.645,88	
RESULTADO FINANCEIRO			0,00	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			14.663,60	
RECEITAS OPERACIONAIS				
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	14.477,23			24.020,79
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	186,37	14.663,60	14.663,60	35,60
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			1.048.309,48	
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO			1.048.309,48	

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

FERNANDO NAVARRO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.222.589-30

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por toda elas."

ALYSSON SILVA GALLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 048125/O-1
CPF: 003.630.939-74

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

299

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2022**	**2021**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	3.437.755,47	2.734.331,23
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.004.752,52	735.090,91
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	4.442.507,99	3.469.422,14
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	(31.666,67)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	(31.666,67)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.442.507,99	3.437.755,47

3 0

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	1.004.752,52	735.090,91
Depreciação e amortização	21.375,25	23.499,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.026.127,77	758.590,31
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(4.676,53)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	32.645,79	44.165,86
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	25.901,54	12.311,17
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.079.998,57	815.067,34
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.079.998,57	815.067,34
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.079.998,57	815.067,34
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	(32.666,67)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	(32.666,67)
Aumento nas Disponibilidades	1.079.998,57	782.400,67
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.979.557,33	3.197.156,66
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.059.555,90	3.979.557,33

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

FERNANDO NAVARRO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.222.589-30

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por toda elas."

ALYSSON SILVA GALLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 048125/O-1
CPF: 003.630.939-74

Empresa: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 17.450.976/0001-69
Folha: 72
Número livro: 0011 301

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , é empresa sociedade empresária limitada, que iniciou suas atividades em 14/01/2013 com o arquivamento do seu Estatuto Social na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41207517243 em14/01/2013. Tem em seu quadro societário FERNANDO NAVARRO NETO, inscrito no CPF nº 049.222.589-30 e no RG nº 90474650 SESP/PR, juntamente com MARIANA DO VALE NAVARRO, portadora do CPF nº 064.496.229-11 e do RG nº 102031865 SESP/PR, sendo o responsável legal perante a Receita Federal o SOCIO ADMINISTRADOR FERNANDO NAVARRO NETO. A FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA tem sua sede na Avenida BRASIL, 1016 CENTRO em FAXINAL/PR, exercendo a atividade de construção de obras de engenharia civil, prestação de serviços de planejamento de obras assessoria, administração e elaboração de projetos da construção civil, montagem de estruturas metálicas, prestação de serviços técnicos de arquitetura e paisagismo, construcao de obras viarias, rodovias, estrada e pavimentacao construção de instalações esportivas e recreativas, comércio varejista de materiais de construção civil em geral, obras de fundações, obras de urbanização: ruas praças e calçadas, instalação e manutenção elétrica instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado e ventilação e refrigeração e servicos de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, construção de obras de arte especiais, serviços de cartografia e geodésia, construção de estruturas com tirantes, obras de contencao e a construcao de cortinas de protecao de encostas e muros de arrimo, construcao de fornos industriais, construção de partes de edifícios e servicos de limpeza de fachadas, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás inclusive placas coletoras para instalações térmicas alimentadas por energia solar.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A. As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. A entidade elaborou as seguintes demonstrações contábeis individuais:
Balancete, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
A empresa não apresenta neste encerramento aplicações financeiras as quais quando existentes são registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.
3.4) Ajuste de avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.6) Impostos Federais
A empresa está no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

NOTA 04 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não estão afastadas as possibilidades de existirem encargos a este título, considerando que no exercício prescricional não ocorreram verificações pelos órgãos competentes de fiscalização. A empresa até a presente data de encerramento deste balanço não constituiu reservas para este fim.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), e está totalmente integralizado divido entre os sócios da seguinte maneira:

FERNANDO NAVARRO NETO - 60%
MARIANA DO VALE NAVARRO- 40 %

NOTA 06 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

303

FAXINAL, 31/12/2022

À

ESCRITÓRIO CONTAC SS LTDA
CRC n.º 048125/O-1
Endereço: Rua CLAUDEMIRO GONÇALVES MOREIRA , nº 503, CENTRO, CEP nº 86840-000
FAXINAL, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 17.450.976/0001-69, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado tercerizado, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

FERNANDO NAVARRO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.222.589-30

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA MATRIZ	5
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	5
637		1.1.3.06.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS TRIBUTADAS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS TRIBUTADAS - MATRIZ	5
497	S	1.1.5.04	MERCADORIAS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	4
498		1.1.5.04.001	MERCADORIA C/SUBST.TRIBUT. - MATRIZ	5
530	S	1.1.7	OUTROS CRÉDITOS A RECUPERAR	3
531	S	1.1.7.01	SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	4
532		1.1.7.01.001	SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	5
69	S	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
125	S	1.2.4.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
129		1.2.4.09.002	(-) DEPRECIAÇÃO DE VEICULOS	5
934		1.2.4.09.005	(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. TELECOMUNICAÇÕES	5
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
521		2.1.3.01.003	FORNECEDORES DIVERSOS	5
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
481		2.1.4.01.016	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
727		2.1.5.01.004	13º SALARIO A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDÊNCIARIAS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
808		2.1.5.02.003	IRRF A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
242	S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
264	**S**	2.4.3	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3**
265	**S**	2.4.3.01	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**4**
266		2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
268		2.4.3.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
626		2.4.3.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
269	**S**	3	**CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS**	**1**
295	**S**	3.2	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**2**
296	**S**	3.2.1	**DESPESAS COM VENDAS**	**3**
297	**S**	3.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
309	**S**	3.2.1.03	**PROPAGANDA E PUBLICIDADE**	**4**
621		3.2.1.03.003	BRINDES E PROMOÇÕES	5
731	**S**	3.2.1.08	**CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS**	**4**
732		3.2.1.08.001	COMPRA DE MERC TRIBUTADA - MATRIZ	5
735		3.2.1.08.004	COMPRA DE MERC C/ SUBST.TRIBUT. - MATRIZ	5
765		3.2.1.08.025	(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA DE MERCADORIA	5
903		3.2.1.08.026	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
329	**S**	3.2.2	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**3**
330	**S**	3.2.2.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**4**
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
345	**S**	3.2.2.03	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**4**
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
602		3.2.2.03.008	TAXAS DE AFERIÇÃO E INSPEÇÃO	5
353	**S**	3.2.2.04	**DESPESAS GERAIS**	**4**
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
526		3.2.2.04.015	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
376	**S**	3.2.2.06	**OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**	**4**
575		3.2.2.06.004	AJUSTES PASSIVOS	5
402	**S**	4	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS**	**1**
403	**S**	4.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
404	**S**	4.1.1	**RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS**	**3**
405	**S**	4.1.1.01	**RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS**	**4**
406		4.1.1.01.001	VENDA DE MERC.TRIBUTADA A VISTA - MATRIZ	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERC.C/SUBST.TRIBUT.A VISTA - MAT	5
417		4.1.1.01.005	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS-MERC. TRIBUTADAS	5
410	**S**	4.1.1.02	**RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**	**4**
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
413	**S**	4.1.2	**DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES**	**3**
424	**S**	4.1.2.03	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**4**
480		4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
439	**S**	4.1.4	**RECUPERAÇÃO DE DESPESAS**	**3**
441	**S**	4.1.4.02	**REVERSÃO DE PROVISÕES**	**4**
594		4.1.4.02.001	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA FERIAS	5
638		4.1.4.02.002	REVERSÃO DE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
772		4.1.4.02.003	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	5
442	**S**	4.1.5	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**3**
443	**S**	4.1.5.01	**RECEITAS DIVERSAS**	**4**
445		4.1.5.01.002	DOAÇÕES/BRINDES E BONIF. DE FORNECEDORES	5

307

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2022
Expresso em R$

Descrição	2022	Total	2021
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERC.TRIBUTADA A VISTA - MATRIZ	510.920,22		280.404,88
VENDA DE MERC.C/SUBST.TRIBUT.A VISTA - MAT	1.015.017,12		831.044,84
SERVIÇOS PRESTADOS	1.575.085,81	3,101,023,15	900.027,27
DEDUÇÕES	(264.555,48)	(264.555,48)	(165,445,26)
RECEITA LIQUIDA		2,836,467,67	
CUSTO DAS VENDAS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.436.513,40)	(1,436,513,40)	(785.607,01)
MARGEM BRUTA		1,399,954,27	
DESPESAS OPERACIONAIS		(297,663,62)	
DESPESAS COM VENDAS			
RIOS E ORDENADOS	(108.430,71)		(82.426,38)
ALÁRIO	(10.112,26)		(10.183,71)
FÉRIAS	(15.910,93)		(22.322,13)
FGTS	(11.022,75)		(11.927,71)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(2.988,80)	0,00	(5.830,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRÓ-LABORE	(28.872,00)		(23.250,00)
MULTAS DE MORA	(24,26)	0,00	(6,00)
OUTRAS DESPESAS GERAIS	(17,82)	(17,82)	(0,08)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIR		1,102,290,65	
RESULTADO FINANCEIRO		0,00	
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		14,663,60	
RECEITAS OPERACIONAIS			
SÃO DE PROVISÕES PARA FERIAS	5.109,52		11.049,00
SÃO DE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	967,71		2.637,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	8.400,00	0,00	10.334,79
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1,116,954,25	
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		1,116,954,25	

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

FERNANDO NAVARRO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.222.589-30

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por toda elas."

ALYSSON SILVA GALLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 048125/O-1
CPF: 003.630.939-74

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 11 **Folha: 78**

Contém este livro 78 folhas numeradas do No. 1 ao 78 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. 308

Nome da Empresa .....: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Avenida BRASIL, 1016

Complemento .....:

...ro .....: CENTRO

Municipio .....: FAXINAL

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 17.450.976/0001-69

Inscrição Estadual.....: 9061848859

Registro na junta.....: 41207517243 Data registro: 14/01/2013

Inscrição Municipal.....:

FAXINAL, 31/12/2022

FERNANDO NAVARRO NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 049.222.589-30

ALYSSON SILVA GALLO
Reg. no CRC - PR sob o No. 048125/O-1
CPF: 003.630.939-74

309

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00363093974	ALYSSON SILVA GALLO
04922258930	FERNANDO NAVARRO NETO

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 07:05 SOB Nº 20230971520.
PROTOCOLO: 230971520 DE 08/02/2023. NIRE: 41207517243.
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Antonio Paes de Souza, sob a autenticidade nº 12301903977 em 10/02/2023, protocolo 230971520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Número de Registro:	41207517243
CNPJ:	17450976000169
Munícipio:	Faxinal

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00363093974	ALYSSON SILVA GALLO	PR048125/O-1
04922258930	FERNANDO NAVARRO NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/02/2023 07:05 SOB Nº 20230971520.
PROTOCOLO: 230971520 DE 08/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12301903977. NIRE: 41207517243.
FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 10/02/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FAXINAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 17.450.976/0001-69
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FAXINAL
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FAXINAL, 8 de janeiro de 2024

Dirceu Warken
Distribuidor

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

312

MODELO Nº 06
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

O signatário do presente, em nome da proponente **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

313

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90618488-59	17.450.976/0001-69	01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1016 - CENTRO - CEP 86840-000
Município de Instalação	FAXINAL - PR, DESDE 01/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.222.589-30	FERNANDO NAVARRO NETO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	064.496.229-11	MARIANA DO VALE NAVARRO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/01/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90618488-59

Emitido Eletronicamente via Internet
18/12/2023 21:45:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia quinze do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 09:40 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 663/2023 para iniciar as atividades pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, MELHOR PREÇO – GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção de edifício para Educação Especial.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Às 09:40 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada as seguintes empresas:

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.450.976\0001-69, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1016, Centro, Faxinal/PR, Cep; 86.840-000, fone (43)999707551, e-mail projetosnavarro@gmail.com; representada nesta sessão pelo Sr. David Willian Tomaz da Silva, portador do RG nº 13.195.811-0 SESP e inscrito no CPF sob nº 095.534.569-36.

CONSTRUTORA AZULMAX LDTA, inscrita no CNPJ nº26.322.885/0001-39, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 545, Porto Grande, Araquari/SC, Cep; 89.245-000, fone (41)36225180, e-mail engenharia@construtoraazul.com.br; não tendo representante, sendo apenas entregue os envelopes.

Uma vez credenciada as empresas proponentes, o Presidente seguiu com as atividades pertinentes na seguinte ordem:

1 – Abertura do envelope de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Havendo condições, abertura da proposta técnica e de preço;

4 – Lavratura da ata e assinatura;

Foi constatado que as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. No entanto houve alguns questionamentos referentes aos atestados, sabendo este o presidente informou que o prazo de recursos é dia 22/01/2024.

Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente deu por encerrada à sessão e informou que os documentos serão disponibilizados em site oficial.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

Presidente: **Eduardo Duarte Schéivaraski** _____

Membro: **Bernadete M dos Santos** _____

Participante: **FN ENGENHARIA** _____

Eduardo Duarte Scheivaraski

315

De: Eduardo Duarte Scheivaraski
Enviado em: terça-feira, 23 de janeiro de 2024 11:32
Para: lucasnavarroengenharia@gmail.com; engenharia@construtoraazul.com.br
Assunto: Contrarrazões.
Anexos: EN ENGENHARIA - RECURSO - TP 007-23.pdf

Bom dia,

Em anexo recurso apresentado,

Prazo de contrarrazões é dia 30/01.

Att.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e Compras

PIÊN/PR

41-3632-1136

Prefeitura de
PIÊN

Rua: Amazonas, 373 , Centro.

316

AO MUNICÍPIO DE PIÊN - PARANÁ

Comissao Permanente De Licitação

Objeto: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Escola Municipal de Educação Especial

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 17.450.976/0001-69,** e-mail: projetonavarro@gmail.com, com sede na Avenida Brasil, 1.016, Centro, CEP: 86.840-000, Faxinal / Pr, representada por seu sócio Fernando Navarro Neto, ora denominada RECORRENTE, vem respeitosamente apresentar RECURSO em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município, que HABILITOU a LICITANTE ora RECORRIDA: CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, e que merece reparo **tendo em vista descumprimento da regra editalicia, especialmente quanto ausência de demonstração de qualificação técnica e jurídica**.

A comissão de licitaçoes, de forma equivocada, acatou os documentos de habilitação apresentados pela licitante ora recorrida, mesmo quando os mesmos não se adequam ao objeto licitado, e tampouco satisfazem as regras de qualificação técnica e qualificação jurídica exigidas no edital, assim, houve evidente quebra dos princípios da isonomia e da legalidade no julgamento da habilitação, prejudicando não somente a recorrente bem como, o interesse público com ofensa a princípios constitucionais basilares da Adminisração Publica.

Havendo portanto, necessidade de reforma desta decisão nos termos que passa a expor;

317

1. **Constou do Edital o seguinte Objeto:**

Objeto: Construção de Escola Municipal de Educação Especial, contendo: 2 blocos, sendo o primeiro bloco com salas de aula, refeitório, banheiros femininos e masculinos e PCD, e salas administrativas e o segundo bloco com salas de apoio, com fisioterapia, sala de educação física, sala de hidroterapia, auditório, entre outras. Construção de Escola com execução dos serviços de: Serviços Preliminares e Administração da Obra; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisórias, Muros e Fechos; Cobertura; Esquadrias, Acessórios, Vidros e Espelhos; Instalações Elétricas, Telefonia, Sistemas de Proteção e Ventilação; Instalações Hidrosanitárias, Gás-GLP, Incêndio e Aparelhos; Revestimentos de Paredes e Pisos, Impermeabilizações, Pinturas e Argamassas; Pavimentação e Calçamento, Paisagismo e Equipamentos Externos; Limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

2. **Quanto a qualificação jurídica assim constou do edital;**

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica	587,00 m²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

3. **No envelope da habilitação a empresa recorrida apresentou o seguinte atestado** CREA/PR – Certidão de **Acervo Técnico Parcial** Com Atestado: *5030/2020 "construção de uma quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,0 m² construídos", emitido para CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI.* Engenheiro: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA;

4. A certidão não demonstra que a obra executada tenha equivalencia técnica com objeto, tampouco a mesma complexidade do serviço a ser prestado, especialmente porque, a obra a ser executada é um PRÉDIO que abrigará uma escola completa (salas, cobertas, fundação, terraplanagem, rede elétrica, rede hidráulica, piso, revestimentos, cobertura, vedações, acabamentos, pintura, etc) portanto, supera - e muito - a necessidade de capacidade técnica e operacional da construção de uma simples "quadra esportiva" que é basicamente apenas um piso de um prédio da envergadura da obra licitada;

318

5. A *própria* certidão de acervo apresentada pela RECORRIDA **possui uma RESSALVA que torna IMPRESTÁVEL** o atestado como comprovação de acervo suficiente ao objeto pela precariedade das informações prestadas ao órgão vejamos;

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de edificação em materiais mistos, 842,2 M2	
Observações: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, TOTALIZANDO 842,0M² CONSTRUÍDOS.	
Observações da certidão: O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois falta o endereço da obra, bem como não consta o período executado, constando apenas o prazo contratual. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.	

6. Trata-se de Cerdidão de Acervo Técnico PARCIAL com atestado, no qual o engenheiro Simon Schneider esclareceu que *"trata se de execução da obra de construção de quadra poliesportiva com cobertur com 842,20m- (cobertura quadra e* banheiros*)"* portanto, evidente que o atestado não comprova que houve a execução da obra em sua integralidade – algo que sequer pode ser realizado de forma tardia - tanto que o atestado demonstra que obra não está totalmente acervada junto ao Conselho Regional de Engenharia;

7. Em se tratando de obra de complexidade menor, não pode ser acolhido o acervo sob pena de estar admitindo uma empresa que sequer tem condições executar o mínimo do contrato, já que a obra em si supera os 1300 m² de CONSTRUÇÃO de um PRÉDIO com dois blocos, havendo portanto, eminente risco de admissão da executora não dar conta da obra, ou ainda, pior, executar uma obra sem ter capacidade técnica e que colocará em risco as pessoas, na maioria crianças, que ali irão estudar;

8. Ademais ainda apresentou acervo complementar; CAT com registro de atestado 252023150442 **"atividade em andamento"** em nome de ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA na ART 8821100-8 para emrpesa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, pela prefeitura de Rio Negrinho, datado de 13 de junho de 2023, para REFORMA de um hospital.

9. Chama atenção o fato de que a execução da obra está prevista para 20/05/2025, **havendo sido executada apenas 13,66% da obra**, que daria apenas 549 m² de acervo, sendo que, dos itens a serem executados quase em sua maioria encontram-se zerados, sendo portanto inadmissível o acolhimento do do CAT apresentado porquanto imprestável para o reconhecimento inequívoco da capacidade técnica da empresa;

10. Não pode ser admitido o CAT 252023150442, já que, resta evidente que a obra ainda está em andamento e não foi devidamente atestado o seu recebimento quanto ao cumprimento dos padrões de qualidade e segurança e a obra não pode ser considerada concluída ou executada como exige o edital;

11. O edital é claro, e não admite interpretação extensiva, na alínea "f" do "item 2" consta apenas: e *"Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU",* ***DE EXECUÇÃO de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;***

12. Portanto o edital consta EXECUÇÃO e não EXECUÇÃO PARCIAL, de modo que, não pode ser admitido menos que a exigência posta sob pena de ofensa ao principio da legalidade e da vinculação ao termo convocatório;

13. A reforma não pode ser entendida como sinônimo de obra. Sugerindo uma redução ao absurdo, e assim fosse, todo contrato de obra pela Lei de Licitações poderia ter acréscimos quantitativos até o limite de 50% do valor inicial atualizado do contrato, o que, sabe-se, não é verdadeiro, portanto, tanto para o Edital quanto para Lei de Licitações há evidente distinção destas atividades, de modo que, se assim não constou reforma no edital é porque não é cabível ao objeto exãtamente pela discrepância de complexidade entre as mesmas.

14. Ainda sobre admitido o CAT 252023150442, vemos que, além de não se tratar de um atestado de obra executada, sendo apenas de obra em andamento, de igual forma, trata-se de atestado **completemanete estranho ao objeto licitado**, pois, é uma obra de REFORMA e não de EDIFICAÇÃO NOVA, a qual difere-se de forma abissal, de modo que é apresentado um acervo de menor complexidade para justificar capacidade para uma obra de maior complexidade;

15. Evidente que aquilo que está pronto e que vai ser apenas reparado ou substituído é muito mais simples de ser executado que aquilo que vai começar do nada e tem que ser edificado, construído e colocado em pleno funcionamento, portanto, a reforma não pode ser equiparada a obra licitada fins de equivalência técnica da empresa executora;

320

a esta categoria, pois, conforme os próprios demonstrativos de balanço patrimonial e demonstrativos financeiros apresentados, a mesma encontra-se DESENQUADRADA deste regime jurídico por ultrapassar o limite de faturamento que tem o teto de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil Reais) segundo inciso II do art. 3° da Lei 123/2006;

21. Do balanço patrimonial da licitante vemos;

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO — Sped

Entidade:	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.322.885/0001-39
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.346.739,26	R$ 7.258.458,30
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 240.511,24	R$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 5.106.228,02	R$ 7.258.458,30

22. Portanto sobre qualque ótica os atestados de capacidade técnica e jurídica da recorrida não merecem ser acolhidos, **por se tratarem de atestados e acervos de empresas distintas, obras inacabadas, objetos diferentes do objeto, e obras de complexidade técnica inferior a obra licitada,** portanto, não podendo ser admitidas em evidente ofensa a regra editalicia e aos princípios da administração pública do art. 37 da CF;

CONCLUSÃO;

Em que pese a recorrente ter apresentado a Comissão todos os acervos **NÃO HOUVE APRECIAÇÃO TÉCNICA no julgamento desta e, nem sequer parecer técnico aprofundado sobre os atestados da RECORRENTE** de modo que a análise **restou prejudicada e irregular por carência de fundamentação científica,** estando a decisão desamparada de qualquer fundamento das normas de Engenharia Civil.

Em verdade, a **simples leitura do acervo e dos atestados da recorrente por um profissional habilitado seria suficiente para demonstrar tais documentos apresentados demonstra que os acervos PARCIAIS apresentados pela empresa recorrente NÃO**

16. Ainda que se diga que construção e reforma são itens do mesmo gênero é necessário haver a devida reserva técnica quanto tais nomenclaturas, de modo que, a contratação em apreço exigirá da empresa executora inegável qualificação superior para atividades que extrapolam a simples troca de piso, pintura, e troca de louças. A complexidade da obra licitada está demonstrada não apenas pelo tamanho e valor da contratação mas, também, pelo projeto arquitetônico e de execução que se trata de "obra nova" que exige pericia e conhecimento técnico suficiente engenharia empregada;

17. Merece relevo o fato de que a licitante Construtora Azulmax LTDA, apresentou apenas um termo de contratação do engegenheiro Antonio Roberto de Oliveira Rocha, para uma carga horária de 4 horas diárias, não havendo qualquer garantia da responsabilidade técnica deste profissional junto ao CREA, e portanto, não podendo o mesmo ser responsável pela qualificação técnica pretérita da empresa **e não podendo a mesma se aproveitar de otras obras em que este profissional tenha atuado para outras empresas**;

18. O acervo de capacidade técnica deve ser apresentado pela empresa licitante, de obras realizadas por si própria e não por terceiros, sendo inadmissível que se aproveite de outro acervo apenas pela identidade de profissionais engenheiros vinculados;

19. A empresa **recorrida não se apresentou como consórcio constituído** para obra especifica, nos termos da legislação Lei n.º 5.194/66 e Resolução n.º 444/00 do CONFEA, portanto, não pode haver a associação dos acervos de pessoas jurídicas e dos profissionais apresentados de modo extrapolam a regra editalicia não podendo ser utilizados nem mesmo de forma complementar por se tratarem de empresas e profissionais distintos, vejamos;

> Resolução Confea nº 444/14/04/2000
>
> *Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências, resolve:*
>
> *Art. 1º Os Consórcios de empresas constituídos com a finalidade de participação em licitações no país,* ***devem informar ao CREA da jurisdição da execução do empreendimento, sua intenção de participar em licitação, juntando cópia dos seguintes documentos:***

Do desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte;

20. A empresa licitante; CONSTRUTORA AZULMAX LTDA embora tenha apresentado documentos como Empresa de Pequeno Porte, não pode se valer das prerrogativas resguardadas

322

pertencem a mesma empresa e NÃO são semelhantes ao objeto licitado, portanto, inadequados para impor o reconhecimento de habilitação da mesma.

Ora, todo o acabouço de manuais e normas técnicas de engenharia civil são uníssonos em reconhecer que os métodos de construção nova são diferentes dos métodos de reforma os quais se empregam técnicas mais modestas e menos complexas.

Portanto, o presente recurso refuta veemente o acolhimento dos atestados de capacidade técnica e capacidade jurídica apresentados e deixa evidente aquilo que já deveria ter sido reconhecido pela própria Comissão Permanente de Licitaçoes; que a recorrente **NÃO comprovou ter executado serviços de complexidade tecnológica semelhante ao objeto, em metragem superior ao mínimo do edital**.

Portanto, pretende a recorrente demonstrar que a decisão de inabilitação deve ser reformada pois, fere princípios basilares da Administração Pública, especialmente da Legalidae, Impessoalidade e Eficiência, restando prejuizo, inclusive, ao interesse público afastando deste certame a competividade que traz inevitavelmente propostas mais vantajosas ao contratante.

É o que passamos a demonstrar.

1. DO DIREITO

O acolhimento do presente recurso é medida necessária ao restabelecimento da legalidade no julgamento da condição de inabilitação da empresa recorrida, uma vez que os acervos apresentados pela mesma além de NÃO PERTENCEREM A RECORRIDA são de obras incompletas, de complexidade inferior, e que não guardam nenhuma semelhança com o objeto licitado.

Diante de tamanha afronta ao edital convocatório, a Lei de Licitações, e a própria Constituição Federal, recorremos ao **necessidade da observância do principio da vinculação ao edital convocatório**;

> ***Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***

Ademais, ficou exaustivamente demonstrado que a empresa recorrida NÃO atende – as exigências técnicas necessárias a comprovação da habilitação para execução do contrato, de modo que, a desclassificação da mesma é medida que se impõe, forte nos termos do art. 37 da CF, não podendo a mesma ser privilegiada em detrimento do interesse público.

É de se destar ainda que, a Administração – ainda que estribada nas melhores intenções - não pode permitir a participação de licitantes que não sejam estritamente previstas em edital, bem como, **está impedida também admitir qualificação técnica que não seja compatível com o objeto** a ser executado e suas características conforme leciona o professor Marçal Justen Filho:

> ***"A qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública".***

Como se pode ver, os atestados juntados não são suficientes para que a recorrida demonstre sua condição de habilitação para execução do objeto a ser contratado, especialmente porque apresenta obras inacabadas e outras de complexidade técnica inferior.

Por ultimo, e não menos importante, vemos que a admissão do presente recurso além de ser medida cabível do ponto de vista legal, pelo atendimento **da regra editalicia, é ainda necessária para que não reste em prejuizo a própria finalidade do certame, qual seja, a busca da PROPOSTA MAIS VANTAJOSA** ao Município contratante.

Ora, a proposta mais vantajosa não é necessariamente a proposta mais "barata" a medida em que o principio da eficiência preconiza que se faça o melho com a menor quantidade de gastos de recursos públicos, portanto, notadamente, uma empresa sem habilitação técnica não terá condições de entregar uma obra de qualidade dentro dos padrões e do cronograma exigidos, de modo que, a permissividade ilegal pode resultar em prejuizo para Administração Pública e especialmente para a população.

Por todo o exposto, a RECORRENTE busca, pelo exposto, a reforma do julgamento da habilitação técnica dos licitantes, com o devido provimento deste recurso para a desclassificação da recorrida, diante do descumprimento das condições estabelecidas em

324

edital e, em homenagem aos Princípios Da Legalidade, Isonomia E Eficiência que regem a Administração Pública.

2. REQUERIMENTOS

Em sendo assim, para que se restabeleça a legalidade e a segurança jurídica no presente processo administrativo, pede-se;

A) O recebimento do presente recurso, com as razões e provas apresentados, para no mérito ser julgado procedente a fim de modificar a decisão atacada, sendo a mesma reformada para INABILITAR a empresa recorrida;

B) Caso haja o indeferimento deste, que admite-se apenas por remota hipótese, pugnamos desde já pelo encaminhamento deste processo administrativo para conhecimento e manifestação do Controle Interno do Município, para providências que entender cabíveis, antes da decisão do Prefeito municipal;

C) Pede a disponibilização da integra do processo e o julgamento deste recurso, para exercício do direito tutela jurisdicional efetiva.

Pelo deferimento,

Faxinal, para Piên em 19 de Janeiro de 2024.

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
Protocolo nº 3676/2023
Tipo: Menor Preço Global

JULGAMENTO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

A Presidente da comissão de licitações, no uso de suas atribuições legais, apresenta a decisão sobre o recurso administrativo interposto por **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.450.976/0001-69 contra a empresa **CONTRUTORA AZULMAX LTDA**, pessoa jurídica do direito privado inscrita no CNPJ 26.322.885/001-39 acerta dos fatos ocorridos no certame, cujo o objeto se trata da "Construção de escola municipal de educação especial".

1. DO RELATÓRIO

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024, na sessão presencial, a empresa licitante **ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, questionou os atestados de capacidade técnica da outra licitante a empresa **CONTRUTORA AZULMAX LTDA** .

Alegou que a mesma apresentou atestados parciais e que não atendiam o edital.

O presidente da comissão optou por habilitar ambas, porem informou o prazo de recurso para quem se sentiu prejudicado.

Ficou então o prazo para recurso da habilitação para dia 22 de Janeiro de 2024.

É o relatório.

2. DOS PRAZOS

O Recurso foi manifestado imediata e motivadamente, pelo representante na condição de procurador da empresa, no dia 19 (Dezenove) de Janeiro, não houve apresentação de contrarrazões no prazo, que foi de 5 (dias) úteis.

3. DAS ALEGAÇÕES

A empresa **ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** questiona o fato da concorrente estar apresentando atestados parciais de obras inacabadas, ainda questiona que não teve analise técnica da prefeitura nos documentos.

5. DA DECISÃO

Considerando que a questão é extremamente técnica, o presidente optou por encaminhar todos os documentos para a Secretaria Municipal de Planejamento, obras e urbanismo, onde estão lotados os engenheiros da prefeitura.

É necessário ressaltar que os engenheiro emitira parecer do caso, o qual será anexado a este.

Sabendo dos fatos o presidente da comissão de licitação decide acompanhar a decisão dos engenheiros, pois entende que os mesmos tem a capacidade técnica para analise aprofundada dos atestados.

6. CONCLUSÃO

Ante os fatos, em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da probidade administrativa e da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e com fulcro no princípio da autotutela, que dá à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos e ainda com base no parecer emitido pelos engenheiros da prefeitura municipal, **DEFIRO** o recurso interposto por **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, e inabilitado a empresa **CONTRUTORA AZULMAX LTDA.**

Encaminho ao Prefeito Municipal para suas considerações.

Informo ainda que nesta prefeitura não cabem mais recursos no mesmo assunto desta decisão, independente da decisão do prefeito, e aquele que se sentir prejudicado deve procurar seus diretos por outros meios legais.

Em anexo o parecer dos engenheiros e Prefeito Municipal.

Publique-se a decisão.

Piên/PR, 06 de Fevereiro 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Presidente da comissão de licitações

Prefeitura de
PIÊN

329

MEMORANDO N° 022/2024

Para: **Departamento de compras e Licitação**
De: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo / COMISSÃO TÉCNICA
Assunto:
PARECER TÉCNICO – ACERVO TÉCNICO APRESENTADO NA TOMADA DE PREÇOS 007/2023
Data: **01/02/2024.**

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo; através da comissão técnica, emite parecer relativo ao acervo técnico apresentado por empresa participante da tomada de preços nº 007/2023, para contratação de empresa para Construção de Escola Municipal de Educação Especial.

A comissão técnica se reuniu no dia 31/01/2023, durante a reunião foram lidos trechos e analisados o edital, os atestados e acervos de capacidade técnica, o recurso apresentado pela outra empresa; e após discussões, chegamos às seguintes conclusões:

- Sobre o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, referente ao contrato 052/2019 firmado com o Município de Piên - PR, para a construção de uma Quadra Poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20m2 de área construída; ao analisar o documento percebemos que tanto o Atestado de Capacidade Técnica quanto a CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA apresentados, são PARCIAIS, sendo que deveria ser apresentado na licitação, o atestado e acervo completo da execução da obra;
- Ainda sobre esse atestado de capacidade técnica, observamos que a empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELE é diferente da empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, empresa pela qual vieram participar da licitação; e os acervos técnicos que devem ser apresentados devem ser referentes à empresa proponente;
- Sobre o Atestado de Capacidade Técnica Parcial apresentado pela empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA, referente ao contrato 009/2023 firmado com o Município de Rio Negrinho - SC, para a Reforma de prédio, para futuras instalação da Secretaria Municipal de Educação, com área total de 2.872,16m2; ao analisar o documento percebemos que o Atestado de Capacidade Técnica é parcial, sendo que deveria ser apresentado na licitação, o atestado e acervo completo da execução da obra;

observamos também que não foi apresentado o Atestado de Capacidade Técnica quanto a CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA;

- Ainda sobre esse atestado de capacidade técnica parcial, entendemos que a obra de reforma é diferente da obra de construção; portanto a complexidade tecnológica e operacional não é semelhante à descrição do serviço solicitada no edital;

Com base nas conclusões acima, emitimos parecer técnico que concluem que **os Atestados e Certidões apresentados pela empresa CONSTRUTORA AZULMAX LTDA; não atendem à comprovação de experiência** de execução (completa) de obra de semelhante complexidade descrita no edital da Tomada de Preços 007/2023.

À disposição,

Comissão Técnica
Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Município de Piên-PR

Alessandra Brunnquell Gruber
engenheira civil
CREA PR-197894/D

Emerson Gonçalves
engenheiro civil
CREA PR-75446/D

Simon Schneider
engenheiro civil
CREA RS-117.954/D

Willyan Viana Barboza
engenheiro civil
CREA PR-191665/D

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
Protocolo nº 3676/2023
Tipo: Menor Preço Global

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE A RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, Maicon Grosskopf, na qualidade de Prefeito do município de Piên/PR, devidamente informado dos acontecimentos da Tomada de Preços 007/2023.

Considerando o recurso apresentado bem como a decisão do presidente da comissão de licitações.

Decido por acompanhar a decisão da comissão de licitações e inabilitar a empresa **CONTRUTORA AZULMAX LTDA**, Cujo CNPJ: 26.322.885/0001-39.

Piên/PR, 06 de Fevereiro de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Eduardo Duarte Scheivaraski

332

De: Eduardo Duarte Scheivaraski
Enviado em: terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 14:12
Para: 'lucasnavarroengenharia@gmail.com'; 'engenharia@construtoraazul.com.br'
Assunto: resultado após analise de recurso. TP 007/2023.
Anexos: Recurso e decisão.pdf

Boa tarde,

Analise do recurso em anexo.

Informo que dia 08/02/2024 as 11 horas, na sede da prefeitura vamos abrir as proposta em sessão pública.

Att.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e Compras

PIÊN/PR

41-3632-1136

Prefeitura de PIÊN

Rua: Amazonas, 373 , Centro.

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP

CNPJ: 17.450.976/0001-69

CEL: (43)9 9954-5159

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN /PR

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 15/01/2024

33

NAVARRO

ENGENHARIA

'450 976/0001 69
70-7551
avarro@gmail.com
l, 1016

MODELO Nº 07

334

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrencia – 07/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CONTENDO: 2 BLOCOS, SENDO O PRIMEIRO BLOCO COM SALAS DE AULA, REFEITÓRIO, BANHEIROS FEMININOS E MASCULINOS E PCD, E SALAS ADMINISTRATIVAS E O SEGUNDO BLOCO COM SALAS DE APOIO, COM FISIOTERAPIA, SALA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, SALA DE HIDROTERAPIA, AUDITÓRIO, ENTRE OUTRAS,** da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ **2.901.012,91 (dois milhões novecentos e um mil doze reais e noventa e um centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

335

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços – 07/2023– PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezados Senhores,

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, PROPONENTE, por seu representante legal Sr. **FERNANDO NAVARRO NETO** declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: **(i)** uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

FERNANDO NAVARRO NETO:04922582930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922582930

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as 336 ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denuncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

3. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922582258930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922582258930

337

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário

medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de

FERNANDO NAVARRO NETO:04922589 2258930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922589 30

bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária 70 ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

(i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930 Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

339

(iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Faxinal, 14 de janeiro de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

NAVARRO ENGENHARIA
FERNANDO NAVARRO NETO
ENG. CIVIL – CREA-PR Nº. 116.726/D
RESPONSAVEL LEGAL E RESPONSAVÉL TECNICO
RG: 9.047.465-0 / CPF: 049.222.589-30

NAVARRO ENGENHARI

CNPJ Nº 17.450.976/0001-69 – Inscrição Estadual: 90618488-59

PAM	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID			CONSTRUÇÃO CIVIL							
Município:	PIÊN	SAM	84	Edital no		Procedimento		Início previsto da	Convênio	Repasse do	R$ 3.000.000,00	103,41%
Projeto:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LOTE nº	1	Data	18/12/2023	Dias	70	Data 7/3/2024	nº	Contrapartida do	-98.987,09	-3,41%
Quantidade:	1.174,53			CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						Valor Total	2.901.012,91	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			PARCELAS (%)													
	Data Início		7/3/2024	7/4/2024	8/5/2024	8/6/2024	9/7/2024	9/8/2024	9/9/2024	10/10/2024	10/11/2024	11/12/2024	11/1/2025	11/2/2025		
	Data Fim		6/4/2024	7/5/2024	7/6/2024	8/7/2024	8/8/2024	8/9/2024	9/10/2024	9/11/2024	10/12/2024	10/1/2025	10/2/2025	13/3/2025		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100												18.796,39	0,65
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		50	50											15.737,51	0,54
3	FUNDACOES		25	25	50										123.850,91	4,27
4	ESTRUTURAS			10	20	20	25	25							849.227,10	29,27
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				25	25	25	25							472.984,57	16,30
6	COBERTURA							25	25	25	25				328.086,11	11,31
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS										25	20	10	45	250.048,76	8,62
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					5	10	15	20	20	20	10			105.337,06	3,63
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS					10	20	20	25	10	15				95.971,28	3,31
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS										25	25	10	40	617.269,09	21,28
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS											50	10	40	18.951,56	0,65
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)												50	50	4.812,57	0,17
	TOTAIS TOTAIS														2.901.012,91	100,00

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				PARCELAS														
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	TESOURO	R$	19.437,75												1	19.437,75	0,67%
1C		CONTRAPARTIDA	R$	-641,36													-641,36	-0,02%
2T	FUNDACOES	TESOURO	R$	8.147,59	8.147,59											2	16.295,18	0,56%
2C		CONTRAPARTIDA	R$	-268,84	-268,84												-537,67	-0,02%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	32.019,22	32.019,22	64.038,45										3	128.076,90	4,41%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	-1.056,50	-1.056,50	-2.112,99											-4.225,99	-0,15%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$		87.820,41	175.640,81	175.640,81	219.551,01	219.551,01							5	878.204,05	30,27%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		-2.897,70	-5.795,39	-5.795,39	-7.244,24	-7.244,24								-28.978,95	-1,00%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	TESOURO	R$			122.260,20	122.260,20	122.260,20	122.260,20							4	489.040,81	16,86%
5C		CONTRAPARTIDA	R$			-4.034,06	-4.034,06	-4.034,06	-4.034,06								-16.136,24	-0,56%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$						84.820,23	84.820,23	84.820,23	84.820,23				4	339.280,92	11,70%
6C		CONTRAPARTIDA	R$						-2.798,70	-2.798,70	-2.798,70	-2.798,70					-11.194,81	-0,39%
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	TESOURO	R$									64.645,20	51.716,16	25.858,08	116.361,37	4	258.580,81	8,91%
7C		CONTRAPARTIDA	R$									-2.133,01	-1.706,41	-853,21	-3.839,42		-8.532,05	-0,29%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	TESOURO	R$				5.446,57	10.893,13	16.339,70	21.786,26	21.786,26	21.786,26	10.893,13			7	108.931,32	3,75%
8C		CONTRAPARTIDA	R$				-179,71	-359,43	-539,14	-718,85	-718,85	-718,85	-359,43				-3.594,28	-0,12%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	TESOURO	R$				9.924,60	19.849,19	19.849,19	24.811,49	9.924,60	14.886,90				6	99.245,97	3,42%
9C		CONTRAPARTIDA	R$				-327,47	-654,94	-654,94	-818,67	-327,47	-491,20					-3.274,69	-0,11%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	TESOURO	R$									159.582,82	159.582,82	63.833,13	255.332,51	4	638.331,28	22,00%
10C		CONTRAPARTIDA	R$									-5.265,55	-5.265,55	-2.106,22	-8.424,87		-21.062,19	-0,73%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	TESOURO	R$										9.799,11	1.959,82	7.839,29	3	19.598,22	0,68%
11C		CONTRAPARTIDA	R$										-323,33	-64,67	-258,66		-646,66	-0,02%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	TESOURO	R$											2.488,39	2.488,39	2	4.976,78	0,17%
12C		CONTRAPARTIDA	R$											-82,11	-82,11		-164,21	-0,01%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	59.604,57	127.987,22	361.939,46	313.272,18	372.553,54	462.820,34	131.417,99	116.531,09	345.721,41	231.991,22	94.139,42	382.021,55		3.000.000,00	103,41%
C		CONTRAPARTIDA	R$	-1.966,69	-4.223,03	-11.942,44	-10.336,63	-12.292,68	-15.271,08	-4.336,23	-3.845,02	-11.407,32	-7.654,71	-3.106,20	-12.605,07		-98.987,09	-3,41%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	57.637,87	123.764,19	349.997,02	302.935,54	360.260,86	447.549,26	127.081,76	112.686,07	334.314,09	224.336,51	91.033,23	369.416,49		2.901.012,81	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	1,99%	4,27%	12,06%	10,44%	12,42%	15,43%	4,38%	3,88%	11,52%	7,73%	3,14%	12,73%		2.901.012,81	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	1,99%	6,25%	18,32%	28,76%	41,18%	56,61%	60,99%	64,87%	76,39%	84,13%	87,27%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico: Assinatura: Prefeito: Assinatura: data:

FERNANDO NAVARRO NETO - ENG. CIVIL - CREA PR 116.726/D

Tabela de referência: DER/PR de FEVEREIRO/2023 sem desoneração

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 14/01/2024

AVENIDA BRASIL, 1016 - CENTRO – CEP 86.840-000 - FAXINAL – PR
e-mail: projetosnavarro@hotmail.com – projetonavarro@gmail.com - Fone: (43) 9 9970-7551

NAVARRO ENGENHARIA

CNPJ Nº 17.450.976/0001-69 – Inscrição Estadual: 90618488-59

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	PIÊN-PR	BAM	84
Projeto:	EDIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM ALVENARIA	LOTE nº	1
Tabela de referência: SINAPI de fevereiro/2023 - sem desoneração	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		24/10/2023 - ter

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO			
				QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					18.796,39
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.2		LOCAÇÃO		-	-	-	
99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	218,31	74,04	16.015,59	
1.2		ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS		-	-	-	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (LETREIRO)		-	-	-	
COMPOSIÇÃO 11358	ORSE - jan/23	PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00x2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20x20 MM E LONA 380 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1,00	2.780,80	2.780,80	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		-	-	-	16.757,51
2.1		MOVIMENTO DE TERRA		-	-	-	
2.1.1		ESCAVAÇÃO MANUAL		-	-	-	
92358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	144,99	108,68	15.757,51	
3		FUNDAÇÕES		-	-	-	123.850,91
3.4		ESTACA TIPO TUBULÃO		-	-	-	
101178	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF 09/2020	M	737,00	165,64	122.224,06	
3.9		RADIER / OUTROS		-	-	-	
97093	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF 09/2021	KG	90,45	17,99	1.626,85	
4		ESTRUTURAS		-	-	-	849.227,19
4.1		FORMAS		-	-	-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		-	-	-	
92427	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	521,35	70,11	36.551,85	
92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	1.065,51	76,78	81.809,86	
96534	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2017	M2	318,69	118,30	37.701,03	
4.2		ARMADURAS		-	-	-	
4.2.3		ARMAÇÃO CA-60 e CA-50		-	-	-	
92758	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3.249,30	16,20	52.590,66	
92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.410,60	15,04	21.215,42	
92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	2.754,00	13,99	38.528,46	
92771	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	3.343,70	12,39	41.428,44	
92772	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	1.902,13	10,37	19.725,09	
4.2.9		AÇOS		-	-	-	
4.2.9.1		CORTE E DOBRA DE AÇO		-	-	-	
92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF 06/2022	KG	3.249,30	11,65	37.851,88	
92801	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	1.410,60	11,65	16.433,49	
92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF 06/2022	KG	2.754,00	11,51	31.698,54	
92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 06/2022	KG	3.343,70	10,58	35.378,35	
92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF 06/2022	KG	1.902,13	9,07	17.252,92	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES		-	-	-	
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		-	-	-	
94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	168,31	474,23	79.817,65	
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	3,70	490,61	1.815,28	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO		-	-	-	
4.3.4.1		CONCRETAGENS		-	-	-	
97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	3,70	571,68	2.115,22	
4.4		LASTROS		-	-	-	
4.4.2		CONCRETO SIMPLES		-	-	-	
96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "9 CM". AF 08/2017	M3	83,03	130,25	10.814,66	
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF 08/2017	M3	25,48	122,19	3.113,40	
94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	83,03	375,71	31.195,20	
4.5		LAJES PRÉ-MOLDADAS		-	-	-	
4.5.2		LAJES PRÉ-MOLDADAS		-	-	-	
101583	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF 11/2020	M2	1.113,66	205,06	228.371,22	
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS		-	-	-	
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		-	-	-	
4.6.2.4		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		-	-	-	
93183	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	198,40	77,54	15.383,94	
93184	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	140,70	59,97	8.437,79	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		-	-	-	472.904,57
5.1		ALVENARIA		-	-	-	
89977	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 12/2014	M2	1.941,01	192,19	372.984,48	
5.1.12		ENCUNHAMENTO		-	-	-	
103340	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	23,00	142,12	3.268,76	
5.2		DIVISÓRIAS E PAREDES		-	-	-	
5.2.2		DIVISÓRIAS		-	-	-	
102257	SINAPI	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E EXCLUSIVE FERRAGENS. AF 01/2021	M2	38,38	377,08	14.464,79	
5.3		MUROS E FECHOS		-	-	-	
5.3.6		ALAMBRADOS		-	-	-	
98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF 05/2018	M	413,33	198,84	82.186,64	
6		COBERTURA		-	-	-	328.068,11
6.4		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO		-	-	-	
100768	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PA	KG	600,00	19,54	11.724,00	
100767	SINAPI	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PSA	KG	100,00	21,13	2.113,00	
100778	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020_PSA	KG	500,00	13,23	7.938,00	
100377	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 30,0 M E MENORES OU IGUAL A 40,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	KG	250,00	14,73	3.682,50	
92584	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 12/2015	UN	9,00	1.036,62	9.329,58	
92600	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF 12/2015	UN	15,00	2.767,25	41.508,75	
6.5		TELHA METÁLICA		-	-	-	
94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 07/2019	M2	1.189,84	87,14	103.665,23	
6.10		TRAMA DE AÇO PARA COBERTURAS		-	-	-	
92576	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	1.189,84	88,89	105.747,10	
6.11		CALHAS		-	-	-	
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	168,66	117,26	19.777,07	
6.13		RUFOS		-	-	-	
94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	328,74	166,75	22.600,88	
7		ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	250.648,78
7.1		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS		-	-	-	
7.1.3		PORTAS EM MADEIRA		-	-	-	
7.1.3.1		ALMOFADADAS		-	-	-	
91325	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	863,75	2.591,25	
91326	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	7,00	926,82	6.487,74	

91327	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	24,00	975,98	23.423,04	
7.1.9		PORTAS EM ALUMÍNIO		-	-	-	
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR. SEM ALIZAR. AF 12/2019	M2	27,30	897,03	24.488,92	
94805	SINAPI	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	1.543,36	1.543,36	
7.1.7		PORTAS EM FERRO/AÇO		-	-	-	
7.1.7.1		DE ABRIR		-	-	-	
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M2	8,40	1.632,38	13.711,92	
7.1.9		JANELAS EM FERRO/AÇO		-	-	-	
7.1.9.1		BASCULANTES		-	-	-	
94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	134,75	938,12	126.142,17	
7.2		VIDROS E ESPELHOS		-	-	-	
7.2.2		VIDROS		-	-	-	
102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021_PS	M2	134,75	383,36	51.660,46	
8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		-	-	-	105.337,08
8.1		ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA		-	-	-	
8.1.7		POSTES		-	-	-	
100619	SINAPI	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = 2,5 M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	6,00	657,84	3.947,04	
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS		-	-	-	
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES		-	-	-	
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		-	-	-	
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.176,59	13,01	15.333,46	
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	239,98	17,45	4.187,30	
8.2.5		CABOS		-	-	-	
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV		-	-	-	
91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1.155,68	4,02	4.577,49	
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2.732,25	5,37	14.672,18	
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	496,03	7,81	3.873,99	
91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	65,79	17,36	1.142,11	
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	22,57	27,12	612,10	
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	287,10	17,75	5.096,03	
92988	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	83,60	41,14	3.447,53	
8.2.8		CAIXAS		-	-	-	
97888	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF 12/2020	UN	22,00	193,80	4.263,60	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA		-	-	-	
101948	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	208,89	208,89	
101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00	576,82	1.153,64	
8.2.11		DISJUNTORES		-	-	-	
8.2.11.2		BIPOLARES		-	-	-	
93850	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	8,00	64,11	512,88	
8.2.11.3		TRIPOLARES		-	-	-	
93687	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	22,00	80,34	1.767,48	
93688	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	5,00	82,79	413,95	
93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	113,47	113,47	
8.2.11.4		OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR		-	-	-	
101884	SINAPI	ABRAÇADEIRA DE FIXAÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS DE 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	22,00	33,07	727,54	
8.2.12		INTERRUPTORES		-	-	-	
8.2.12.1		SIMPLES		-	-	-	
91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	46,00	23,51	1.081,46	
8.2.13		TOMADAS		-	-	-	
91990	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	41,00	42,51	1.742,91	
92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00	39,25	573,75	
92021	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	15,00	149,22	2.238,30	
8.2.18		LUMINÁRIAS		-	-	-	
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	12,00	31,47	377,64	
97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	4,00	162,43	649,72	
8.2.19		REFLETORES / PROJETORES		-	-	-	
97600	SINAPI	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	3,00	393,90	1.181,70	
8.2.20		LAMPADAS		-	-	-	
8.2.20.4		MISTA		-	-	-	
101945	SINAPI	LÂMPADA MISTA 160 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	12,00	33,50	402,00	
8.2.20.6		LUMINÁRIAS DE LED		-	-	-	
100907	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020_PS	UN	240,00	32,50	7.800,00	
100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 10/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020_PS	UN	39,00	37,77	1.435,26	
8.4		INSTALACOES DE TELEFONIA E LÓGICA		-	-	-	
8.4.2		QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONIA		-	-	-	
100581	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00	276,56	553,12	
8.4.4		FIOS E CABOS TELEFÔNICOS		-	-	-	
95294	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	300,00	9,02	2.706,00	
9.5		INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILAÇÃO		-	-	-	
9.5.2		AR CONDICIONADO		-	-	-	
103249	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO QUENTE/FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021_PE	UN	8,00	2.317,79	18.542,32	
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS, Q.F. INCÊNDIO E APARELHOS		-	-	-	95.971,29
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		-	-	-	
9.2.10		EXTINTORES		-	-	-	
101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_PE	UN	2,00	219,67	439,34	
101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020_PE	UN	6,00	213,41	1.280,46	
9.3		INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		-	-	-	
9.3.12		ENTRADA DE AGUA		-	-	-	
95034	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 20 (½"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	282,18	282,18	
9.3.14		RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS		-	-	-	
102815	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00	460,48	460,48	
102815	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	3,00	958,40	2.875,20	
9.3.23		TUBOS DE PVC - EM RESERVATÓRIOS DE ÁGUA		-	-	-	
94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	74,11	13,89	1.029,39	
94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	M	132,65	32,11	4.259,39	
9.3.24		TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		-	-	-	
89711	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	70,00	26,20	1.834,00	
89712	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	41,00	32,79	1.344,39	
89713	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	10,38	40,75	422,17	
89714	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	250,00	45,66	11.415,00	
89799	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	10,59	26,25	280,61	
9.3.26		EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		-	-	-	
89728	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	26,00	12,84	333,84	
89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	16,00	17,78	284,45	
89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18,00	16,96	305,28	
89729	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	18,00	15,83	284,94	

89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	18,00	47,67	858,06
89782	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	19,12	38,24
89786	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	43,23	605,22
9.3.27		EM RAMAL PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	-	-	-	-
89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	22,86	91,44
89829	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	39,88	598,20
89833	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	50,37	503,70
9.3.33	-	SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO	-	-	-	-
95071	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 4,0 X H= 2,4 M, VOLUME ÚTIL: 1477,01 L (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00	16.657,96	33.315,92
9.4		APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS	-	-	-	-
9.4.3		TANQUES	-	-	-	-
86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	880,74	7.045,92
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES	-	-	-	-
86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	87,91	1.758,20
9.4.7		SIFÕES E VALVULAS	-	-	-	-
98683	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	13,83	276,60
9.4.9		APARELHOS SANITARIOS	-	-	-	-
86932	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	656,99	9.197,86
100649	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	49,20	688,80
9.4.9		BARRAS, BANCADAS E PRATELEIRAS	-	-	-	-
100655	SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	634,91	6.349,10
100666	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	333,72	1.668,60
100667	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	354,90	1.774,50
100668	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	368,99	1.844,95
100669	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	379,80	1.899,00
9.4.10		REGISTROS E VALVULAS	-	-	-	-
103045	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO, PVC, ROSCÁVEL, VOLANTE SIMPLES, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	11,63	69,78
94493	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 60 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	129,04	258,08
10		REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	-	-	-	617.269,09
10.1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	-	-	-	-
10.1.2		CHAPISCO	-	-	-	-
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.882,02	5,03	19.526,56
87882	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.113,68	7,44	8.285,76
10.1.3		EMBOÇO	-	-	-	-
87545	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.882,02	32,18	124.923,40
10.1.9		CERAMICAS	-	-	-	-
89045	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DIMENSÕES 20X20 CM. PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	337,26	72,31	24.388,72
10.2		IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES	-	-	-	-
10.2.4		IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS	-	-	-	-
98547	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	M2	37,40	227,08	8.492,79
98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	1.113,68	50,53	56.274,75
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS	-	-	-	-
10.3.3		CONTRAPISO	-	-	-	-
98553	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	37,40	146,86	5.493,31
10.3.4		PISO CIMENTADO	-	-	-	-
101750	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.174,53	57,13	67.100,90
10.3.6		PISO EM MADEIRA	-	-	-	-
101751	SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	M2	514,73	221,25	113.884,01
10.3.8		PISO CERAMICO	-	-	-	-
87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	512,98	110,81	58.843,31
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO	-	-	-	-
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	254,62	70,03	17.545,04
10.3.12		PISO DE CONCRETO	-	-	-	-
94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	24,30	688,89	16.740,03
10.4		PINTURAS	-	-	-	-
10.4.7		FUNDO PREPARADOR	-	-	-	-
88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	3.041,49	3,59	10.918,95
88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.174,53	4,17	4.897,79
10.4.8		PINTURA EM MADEIRA	-	-	-	-
102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	123,08	2,71	333,49
102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	123,08	37,84	4.658,58
102200	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (IMIGMENTADA). AF_01/2021	M2	123,08	28,83	3.547,82
10.4.11		PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA	-	-	-	-
95623	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2018	M2	1.945,60	14,60	28.452,45
10.4.12		PINTURA EM FACHADAS	-	-	-	-
95624	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2018	M2	689,16	28,95	19.951,78
10.4.13		PINTURA EM TETOS	-	-	-	-
88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.174,53	21,04	24.712,11
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	-	-	-	18.951,59
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO	-	-	-	-
11.1.2		REGULARIZACAO	-	-	-	-
100578	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	450,00	2,84	1.278,00
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	-	-	-	-
11.2.2		PLANTAS	-	-	-	-
103349	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	M2	1.027,12	14,70	15.098,66
A		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	-	-	-	-
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019	M3	22,50	114,44	2.574,90
12		DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLOGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-	-	4.812,67
12.1		LIMPEZAS	-	-	-	-
12.1.2		LIMPEZA DE PISOS	-	-	-	-
99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	512,98	6,88	3.529,30
99807	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	337,26	2,07	698,17
99820	SINAPI	LIMPEZA DE JANELA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	134,75	2,36	318,01
99822	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	M2	123,08	1,29	158,75
99823	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA INTEIRAMENTE DE VIDRO. AF_04/2019	M2	27,30	2,60	70,44
99824	SINAPI	LIMPEZA DE PORTA EM ACO/ALUMINIO. AF_04/2019	M2	10,29	3,10	31,90
A		TOTAL GERAL				2.901.013,81

FERNANDO NAVARRO NETO - CREA PR 116.726/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R$ 117.263,46 (Cento e dezessete mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor mensal	Valor total da contratação
1	Serviços médicos (clínico geral) 40 (quarenta) horas semanais.	1	R$ 19.543,91	R$ 117.263,46

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

29 defevereiro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:394E75DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 007/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023,** o qual tem como objeto a **Construção de Escola Municipal de Educação Especial, contendo: 2 blocos na Rua Diadema** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.976/0001-69, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.901.012,91 (dois milhões, novecentos e um mil, doze reais e noventa e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de fevereiro de 2024

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:540FCB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI RG nº 10094176-7/SESP, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON** portador do CPF nº 064.173.979-6 doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **JULLIAN L STULP E CIA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.764.661/0001-99, com endereço na Rua Colombo, nº 553, Centro na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR - Cep: 8590-000, Telefone: 45 3254-7499 e-mail: bioplanplanejamento@gmail.com; nesse ato representado por Jullian Luís Stulp, inscrito(a) no CPF sob nº 072.549.949-42, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

344

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado em 12 (doze) meses a partir de 02/03/2024.

Cláusula Segunda: Os preços ficam reajustados considerando o índice INPC fev/23 a jan/24 de 3,82%.
Cláusula Terceira: O valor do contrato fica acrescido em R$ 26.494,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais)
Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên, 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:19526BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 154 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião de CRESEMS	29/02/2024	São José dos Pinhais/PR	1 (um)	53,00	1680/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FDD64C9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera lotação funcional de servidor público.

O Senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a lotação funcional, do servidor público **FERNANDO EDERSON LANG,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.779.723-8/PR, matrícula 4765996, ocupante do cargo público de **Motorista,** da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários para Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

ATA DE ABERTURA PROPOSTAS

No dia 8 do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 663/2023 para iniciar as atividades pertinentes à **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023, MELHOR PREÇO – GLOBAL,** cujo objeto é a **Contratação de empresa para construção de edifício para Educação Especial.** Para a abertura da empresa **FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.450.976\0001-69, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1016, Centro, Faxinal/PR, Cep; 86.840-000, fone (43)999707551, e-mail projetosnavarro@gmail.com; sem representante na sessão.

Apenas membros da comissão participaram da sessão pública.

Aberto o envelope da empresa foi apurado o seguinte valor R$ 2.901.01,91 (Dois milhões, novecentos e um mil, doze reais e um centavos).

Sendo assim foi declarada encerrada a sessão e o resultado será enviado ao e-mail dos interessados e publicado em site oficial.

Piên/PR, 08 de Fevereiro de 2024.

Presidente: **Eduardo Duarte Scheivaraski** _____

Membro: **Bernadete M dos Santos** Bernadete M. Santos

Eduardo Duarte Scheivaraski

346

De: Eduardo Duarte Scheivaraski
Enviado em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 17:04
Para: lucasnavarroengenharia@gmail.com; engenharia@construtoraazul.com.br
Assunto: Abertura propostas.

Boa tarde,

Foi aberta a proposta hoje.

Que resultou no valor de R$ 2.901.01,91 (Dois milhões, novecentos e um mil, doze reais e um centavos)

Da empresa NAVARRO ENGENHARIA.

Prazo de recurso até dia 19/02.

Att.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e Compras

PIÊN/PR

41-3632-1136

Prefeitura de PIÊN

Rua: Amazonas, 373 , Centro.

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº _007/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA-EPP**	$ 2.901.01,91 (Dois milhões, novecentos e um mil, doze reais e um centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên,PR_8 de Fevereiro de 2024 .

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

MUNICÍPIO DE PIÊN

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023_.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA-EPP**
2	**CONSTRUTORA AZULMAX LDTA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Piên/PR,15 de Janeiro de 2024 .

presidente da comissão : _____

membros da comissão : _____

PARANACIDADE | SAM | Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Piên
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0007/2023
Objeto : Construção de Escola Municipal de Educação Especial, à Rua Diadema, com área de 1.174,53 m², contemplando execução de 2 blocos compostos por: primeiro bloco - salas de aula, salas administrativas, refeitório e banherios; segundo bloco - salas de apoio, fisioterapia, educação física, hidroterapia, auditório, entre outras.
Lote(s) : 1==> R$ 2.901.012,91

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - NAVARRO ENGENHARIA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$2.901.012,91; Recursos não reembolsáveis provenientes da SECID: R$2.000.000,00; Contrapartida Municipal: R$901.012,91;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 27/02/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades

Associação : AMSULEP
Escritório Regional : Regional de Curitiba
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 84

350

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**, o qual tem como objeto a **Construção de Escola Municipal de Educação Especial, contendo: 2 blocos na Rua Diadema** e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.450.976/0001-69, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.901.012,91 (dois milhões, novecentos e um mil, doze reais e noventa e um centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de fevereiro de 2024

Maicon Grosskopf
Prefeito

CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Piên, situado na Rua Amazonas, nº 373 – Centro/Piên/PR, CNPJ 76.002.666/0001-40, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Maicon Grosskopf, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10094176-7, inscrito no CPF sob n. º 080.278.589-17 e a empresa FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP, CNPJ 17.450.976/0001-69, localizada na Avenida Brasil, nº 1016, Bairro: Centro em Faxinal/PR, Cep: 86840-000, telefone: (43) 99970-7551, e-mail: projetosnavarro@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Fernando Navarro Neto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.047.465-0, inscrito no CPF sob n. º 049.222.589-30, residente na Avenida Brasil, nº 1016, Bairro: Centro em Faxinal/PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 14/01/2024, protocolo n. º 3676/2023, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de Escola Municipal de Educação Especial, contendo: 2 blocos, sendo o primeiro bloco com salas de aula, refeitório, banheiros femininos e masculinos e PCD, e salas administrativas e o segundo bloco com salas de apoio, com fisioterapia, sala de educação física, sala de hidroterapia, auditório, entre outras. Construção de Escola com execução dos serviços de: Serviços Preliminares e Administração da Obra; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisórias, Muros e Fechos; Cobertura; Esquadrias, Acessórios, Vidros e Espelhos; Instalações Elétricas, Telefonia, Sistemas de Proteção e Ventilação; Instalações Hidrosanitárias, Gás-GLP, Incêndio e Aparelhos; Revestimentos de Paredes e Pisos, Impermeabilizações, Pinturas e Argamassas; Pavimentação e Calçamento, Paisagismo e Equipamentos Externos; Limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TOMADA DE PREÇOS 007/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.901.012,91 (dois milhões, novecentos e um mil, doze reais e noventa e um centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 08.001.12.361.0009.2020.44.90.51.00.00
FONTE 102..

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Primeiro

O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e

justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes; não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autêntica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do município Piên/PR – CNPJ n. º 76.002.666/0001-40

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o

saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

Parágrafo Quarto

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Claudemir José de Andrade, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Emerson Gonçalves CREA PR 75446-D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Alessandra Brunnquell Gruber CREA PR 197894-D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada à interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste

contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor

histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro
No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo
A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piên/PR, 05 de março de 2024.

FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930

Assinado de forma digital por FERNANDO NAVARRO NETO:04922258930
Dados: 2024.03.08 14:48:11 -03'00'

CONTRATANTE
Maicon Grosskopf

CONTRATADA
FN ENGENHARIA E EMP.

Testemunhas:

RG 58218081 Emerson Gonçalves

RG 135206792 Alessandra Brunnquell Gruber

APÓLICE DIGITAL

369

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/03/2024 14:04:20**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0455298**

Proposta: **4410658**

Controle Interno (Código Controle): **927362636**

Nº de Registro SUSEP: **05436202400010775045529 8**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE PIEN

CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40 RUA AMAZONAS 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA CENTRO - CEP: 83.860-000 - PIEN - PR

DADOS DO TOMADOR: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 17450976000169 AV BRASIL 1016, , CENTRO - CEP: 86.840-000 - FAXINAL - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209041-1 **SAN MARIUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0455298**
Proposta: **4410658**
Controle Interno (Código Controle): **927362636**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400010775045529 8**

junto SEGUROS

-- 370

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R$ 145.050,65	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 145.050,65	05/03/2024	05/03/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 1.450,51	05/03/2024	05/03/2026
Multas e Penalidades	R$ 145.050,65	05/03/2024	05/03/2026

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 1.717,40
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 1.717,40**

Condições de Pagamento:

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	14/03/2024	20727067	R$ 1.717,40

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0455298**
Proposta: **4410658**
Controle Interno (Código Controle): **927362636**
Nº de Registro SUSEP: **05436202400010775045529 8**

371

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 005/2024, TOMADA DE PREÇOS 007/2023, Construção de Escola Municipal de Educação Especial..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;

h) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

i) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

j) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou

APÓLICE DIGITAL

requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

k) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

l) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

m) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que

influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa

APÓLICE DIGITAL

ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária

APÓLICE DIGITAL

aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

APÓLICE DIGITAL

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:
i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;
ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e
iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

APÓLICE DIGITAL

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da

APÓLICE DIGITAL

SUSEP.
13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas

aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM CONCRETO EM BARRACÃO INDUSTRIAL PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste.
CONTRATADA: CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO ME.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2024, processo administrativo nº 07/2024.
VALOR: R$ 113.515,38 (cento e treze mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/03/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9247423C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, referente a **contratação de empresa especializada para execução de piso em concreto em barracão industrial pertencente ao município de pérola d'oeste, estado do paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei nº 14.133 de 01.04.21 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **CELI SALETE WOLMUTH DAL BOSCO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Avenida Brasília, nº 1079, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 03.770.752/0001-20,Neste ato representa pelo seu representante legal Sra. Celi Salete Wolmuth Dal Bosco, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 748.896.999-53 e RG 3.125.153-2 IIP/PR, declarado vencedor pelo valor de R$ 113.515,38 (cento e treze mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Total da Licitação: R$ 113.515,38 (cento e treze mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 07 de março de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:53F96974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Edital disponível no site:** www.pien.pr.gov.br a partir do dia 12/03/2024. **Entrega das propostas:** a partir 12/03/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas:** 21/03/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 08 de março de 2024.

381

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1C173709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**, o qual tem como objeto o "Contratação de empresa especializada para pavimentação em Lajota sextavada com área de 5.243,65 m², na localidade do aterrado alto e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **CONCRETIZA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.290.993/0001-14, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 807.857,66 (oitocentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:349FB3A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

PROTOCOLO: 2616/2024

Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção técnica corretiva de câmaras refrigeradores utilizadas para o armazenamento de vacinas e medicamentos da marca Elber.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: COTTONIL DO BRASIL LTDA
CNPJ: 04.242.944/0001-26
VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil, quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO 08/03/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:5AAA2911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: Município de Piên, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Amazonas, nº 373 – Centro, inscrito no CGC/MF nº

76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Cédula de Identidade RG nº 10094176-7 e do CPF/MF nº 080.278.589-17, e

CONTRATADA: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP.

OBJETO: Construção de Escola Municipal de Educação Especial, contendo: 2 blocos, sendo o primeiro bloco com salas de aula, refeitório, banheiros femininos e masculinos e PCD, e salas administrativas e o segundo bloco com salas de apoio, com fisioterapia, sala de educação física, sala de hidroterapia, auditório, entre outras. Construção de Escola com execução dos serviços de: Serviços Preliminares e Administração da Obra; Fundações; Estruturas; Alvenaria, divisórias, Muros e Fechos; Cobertura; Esquadrias, Acessórios, Vidros e Espelhos; Instalações Elétricas, Telefonia, Sistemas de Proteção e Ventilação; Instalações Hidrosanitárias, Gás-GLP, Incêndio e Aparelhos; Revestimentos de Paredes e Pisos, Impermeabilizações, Pinturas e Argamassas; Pavimentação e Calçamento, Paisagismo e Equipamentos Externos; Limpeza final da obra e demais itens e especificações constantes em projeto.

VALOR: R$ 2.901.012,91 (dois milhões, novecentos e um mil, doze reais e noventa e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 730 (setecentos e trinta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2024.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Piên/PR, 08 de março de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F27EF9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 183 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 183 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.485.032-2/PR matrícula funcional 104833 ocupante do cargo público de **CONTADOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário TCE/PR	19 a 21/03/2024	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	473,00	1847/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:185EFD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 182 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 182 DE 06 DE MARÇO DE 2024 382

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **José Luiz de Barros**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.273.108-5/PR e matrícula funcional 350761 ocupante do cargo público de **CONTADOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário TCE/PR	19 a 21/03/2024	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	473,00	1848/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BA8C81BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 181 DE 06 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 181 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **CLAUDINEI DE SIQUEIRA** portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC e matrícula funcional 7441 ocupante do cargo público de **CONTADOR**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Seminário TCE/PR	19 a 21/03/2024	Foz do Iguaçu/PR	3 (três)	473,00	1846/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:21162C64